

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - Nº 064

SEXTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1997

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA**Presidente**

Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente

Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente

Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário

Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário

Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário

Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário

Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1ª – Emília Fernandes – PTB – RS

2ª – Lúdio Coelho – PSDB – MS

3ª – Joel de Hollanda – PFL – PE

4ª – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR**Corregedor**

(Eleito em 2-4-97)

Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos

(Eleitos em 2-4-97)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE

3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC

Waldeck Omelas – PFL – BA

Emília Fernandes – PTB – RS

José Ignácio Ferreira – PSDB – ES

Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes

José Roberto Arruda – PSDB – DF

Vilson Kleinübing – PFL – SC

Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

Gilberto Miranda

Romero Jucá

Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvam Borges

Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Osmar Dias

Jefferson Peres

José Ignácio Ferreira

Coutinho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO**Líder**

José Eduardo Dutra

Vice-Líderes

Sebastião Rocha

Antônio Carlos Valadares

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB**Líder**

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

Vice-Líder

Regina Assumpção

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES

Diretor da Secretaria Especial
de Editoração e Publicações

JÚLIO WERNER PEDROSA

Diretor da Subsecretaria Industrial

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA

Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE

Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 42ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 17 DE ABRIL DE 1997

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 291/97, de 14 do corrente, em aditamento ao Aviso nº 1.141/96, de 27 de dezembro de 1996, referente ao Requerimento nº 1.054, de 1996, de informações, do Senador Lúcio Alcântara. 07968

1.2.2 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1997 (nº 2.843/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Presidente da República a proceder à restituição dos bens de que trata o Decreto nº 65.157, de 15 de setembro de 1969, e dá outras providências. 07968

1.2.3 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1997 (nº 317/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Consular entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, para Proteção e Assistência Consular aos seus Nacionais em Terceiros Países, celebrado em Lisboa, em 20 de julho de 1995. 07971

Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1997 (nº 316/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica para Cooperação na Área de Transportes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Cuba, em Havana, em 30 de janeiro de 1996. 07971

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1997 (nº 335/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995. 07972

Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1997 (nº 312/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, que regulamenta a cessão de uma Companhia de Infantaria do Exército à Operação de Paz na ONU em Moçambique (Onumoz), celebrado

entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas. 07973

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1997 (nº 329/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, relativo ao Emprego Assalariado dos Familiares dos Agentes das Missões Oficiais de cada Estado no outro, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1996. 07975

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1997 (nº 378/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Complementação Econômica entre o Mercosul e a Bolívia, celebrado durante a última reunião do Conselho do Mercosul, realizada em Fortaleza, nos dias 16 e 17 de dezembro de 1996. 07976

Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1997 (nº 369/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, relativo a um empréstimo japonês concedido aos Estados de Santa Catarina, Paraná, Bahia e Ceará, para projetos ambientais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em 26 de agosto de 1996. 07980

Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1996, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que altera o § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. 07981

Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências. 07981

Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1996, de autoria da Senadora Emília Fernandes, que dispõe sobre a produção, a utilização e a comercialização no território brasileiro de substâncias químicas do Grupo dos Clorofluorocarbono (CFC). 07982

1.2.4 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera artigos da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992. 07983

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem que tenham sido oferecidas emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996 (nº 3.729/93, na Casa de origem), que altera o art. 1º da Lei nº 8.287,

de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso.....

07986

Recebimento dos Avisos nºs 288 e 291, de 1997, de 31 de março último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades do referido Tribunal, referente ao exercício de 1996. (Diversos nºs 6, de 1997-CN, e Diversos nº 20, de 1997, respectivamente.).....

07986

Encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de serem anexados ao Projeto de Resolução nº 66, de 1995, que versa sobre a reforma da lei interna, dos Projetos de Resolução nºs 18, 20, 24 a 28, 40, 65 e 97, de 1996, e 1, de 1997, que alteram o Regimento Interno.....

07986

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR **ABDIAS NASCIMENTO** – Crônica de crueldade e sofrimento da escravidão no Brasil. Influências da escravidão, presentes até hoje na mentalidade, hábitos e costumes dos brasileiros. Mito da "democracia racial". Oportunidade da adoção de medidas para promover os direitos humanos em nossa sociedade. Louvando a criação da Secretaria Nacional de Direitos Humanos.

07986

SENADOR **VALMIR CAMPELO** – Boas-vindas aos sem-terra que chegaram a Brasília. Editorial do **Correio Braziliense** de hoje, sob o título: "Os rumos da reforma". Iniciativas concretas do Governo Fernando Henrique Cardoso, visando o assentamento de famílias no campo.....

07989

SENADOR **JOSÉ ALVES** – Preocupações com aspectos da reforma administrativa, em votação na Câmara dos Deputados, especialmente ao que tange à quebra da estabilidade do funcionalismo público.

07990

SENADOR **EDUARDO SUPLEY** – Marcha dos sem-terra pela reforma agrária, justiça e emprego. Convidando os Srs. Senadores para participarem do encontro de representantes do Movimento dos Sem-Terra com o Presidente Antonio Carlos Magalhães, amanhã, no Salão Negro do Senado.

07992

SENADOR **JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Rememorando o massacre de trabalhadores sem-terra em Eldorados dos Carajás-PA, ocorrido há um ano atrás, e que até o momento não aconteceu a punição dos culpados. Chegada dos sem-terra a Brasília. Premência da reforma agrária.

07996

SENADOR **SEBASTIÃO ROCHA** – Saudações à vitoriosa marcha dos trabalhadores sem-

terra a Brasília. Apoio às suas reivindicações. Relembrando o massacre de Eldorado dos Carajás-PA. Privatização da Companhia Vale do Rio Doce.....

07997

SENADOR **GILVAM BORGES** – Preocupação com a política fundiária brasileira. Maturidade democrática do País com a chegada a Brasília da marcha do Movimento dos Sem-Terra, em luta pela implantação da reforma agrária.

08000

SENADOR **BERNARDO CABRAL** – Comunicando a Casa, que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania reuniu-se hoje de manhã para começar a discussão do substitutivo do Senador José Fogaça à Emenda constitucional que regula a adoção de medidas provisórias.

08002

SENADOR **ESPERIDIÃO AMIN** – Comentando edital publicado hoje no jornal **Diário Catarinense**, sob o título "Reflexão", versando sobre o escândalo dos títulos públicos no Estado de Santa Catarina e pedindo a depuração moral das estruturas administrativas do Estado.

08003

SENADORA **BENEDITA DA SILVA** – Ressaltando o lado poético da marcha dos sem-terra sobre Brasília. Necessidade da reforma agrária. Poesia de Márcio Abip, intitulada "A Marcha". "Manifesto da Marcha". E "Marcha dos Sem-Terra".

08004

SENADORA **JÚNIA MARISE** – Marcha dos sem-terra sobre Brasília, em defesa da reforma agrária.....

08008

SENADOR **ROBERTO FREIRE** – Congratulando-se com a marcha dos sem-terra, marco histórico que pode transformar a sociedade brasileira.

08010

SENADOR **ADEMIR ANDRADE** – Solidariedade do Partido Socialista Brasileiro à marcha dos sem-terra a Brasília. Um ano do massacre de trabalhadores rurais em Eldorado dos Carajás-PA, sem punição aos culpados. Reforma agrária.

08011

1.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que determina a aposição da expressão "Distribuição Gratuita" em todos os medicamentos adquiridos pelo Ministério da Saúde e destinados aos seus programas ou hospitais.

08013

Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais como base terapêutica do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

08015

Projeto de Resolução nº 48, de 1997-CN, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a elaboração de relatórios sobre acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira da União..... 08016

Projeto de Resolução nº 49, de 1997, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera os dispositivos do Regimento Interno (Resolução nº 93, de 1970, e alterações posteriores) que tratam da adoção do regime de urgência para proposições. Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas..... 08018

1.2.8 – Ofícios

Nº 31/97, de 16 do corrente, do Líder do Bloco (PT/PDT/PC do B), na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.565-3..... 08023

Nº 7/97, de 4 do corrente, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Ademir Andrade, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1996, que altera o § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993..... 08023

Nº 10/97, de 10 do corrente, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Ademir Andrade, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1996, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências..... 08023

Nº 11/97, de 10 do corrente, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Ademir Andrade, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1996, que dispõe sobre a produção, a utilização e a comercialização no território brasileiro de substâncias químicas do Grupo dos Clorofluorocarbono (CFC)..... 08023

1.2.9 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 55, 64 e 77, de 1996, sejam apreciados pelo Plenário, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 08023

Recebimento do Ofício nº S/32, de 1997 (nº 967/97, na origem) do Banco Central do Brasil, de 16 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a cento e cinquenta e seis milhões e novecentos e quinze mil

reais, a preços de 31.01.97, cujos recursos serão destinados ao financiamento de parte do Programa de Rodovias daquele Estado..... 08023

Recebimento do Ofício nº S/33, de 1997 (nº 973/97, na origem) do Banco Central do Brasil, de 16 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais, cujos recursos serão destinados a financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas..... 08023

Recebimento do Ofício nº S/34, de 1997 (nº 974/97, na origem) do Banco Central do Brasil, de 16 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais para que possa contratar operação de crédito no valor de vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos, cujos recursos serão destinados à assunção de débito de natureza previdenciária de responsabilidade da empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS..... 08023

Recebimento do Ofício nº S/35, de 1997 (nº 971/97, na origem) do Banco Central do Brasil, de 16 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de cento e vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a cento e trinta milhões, setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais, a preços de 31.01.97, cujos recursos serão destinados a financiar a execução do Programa de Reforma do Estado..... 08024

Recebimento do Ofício nº 968, de 1997, do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Paraná para que possa contratar operação de crédito junto ao Overseas Economic Cooperation Fund – OECF, no valor correspondente a vinte e três bilhões, seiscentos e oitenta e seis milhões de ienes, equivalentes a duzentos e onze milhões, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos, a preços de 31.12.96, cujos recursos serão destinados ao financiamento de parte do Projeto de Saneamento Ambiental do Paraná – ParanaSan..... 08024

Recebimento do Ofício nº 969, de 1997, do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Paraná para que

possa contratar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a cento e três milhões e novecentos mil reais, a preços de 31.12.96, cujos recursos serão destinados ao financiamento de parte de Projeto Expansão, Melhoria e Inovação no Ensino Médio – Proem.

08024

Recebimento do Ofício nº 970, de 1997, do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Ceará para que possa contratar operação de crédito junto ao Overseas Economic Cooperation Found – OECF, no valor de seis bilhões e vinte milhões de ienes, equivalentes a cinquenta e três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais, a preços de 31.12.96, cujos recursos serão destinados à execução do projeto de construção de duas usinas de energia eólica no Estado do Ceará.

08024

Recebimento do Ofício nº 972, de 1997, do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Ceará para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de quarenta e dois milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a quarenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil e duzentos reais, a preços de 31.12.96, cujos recursos serão destinados à execução do Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes no Estado do Ceará.

08024

Remessa à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1997 (nº 318/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo por troca de notas, que incorpora os parágrafos 4, 5 e 6 ao artigo V do Acordo para a Construção da Ponte São Tomé e São Borja, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Argentina, em Buenos Aires, em 17 de novembro de 1995, que terá o prazo de 15 dias para emitir seu relatório.

08024

Recebimento do Aviso nº 167, de 1997, de 11 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 63/97, aprovado pelo referido Tribunal na Sessão Ordinária do Plenário de 9 de abril do corrente ano, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, atendendo à solicitação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar irregularidades da TV Jovem Pan Ltda. (Diversos nº 21, de 1997)

08024

Recebimento do Ofício nº 144, de 1997, de 10 do corrente, do Banco da Amazônia S.A., en-

caminhando ao Senado as demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), referente ao exercício de 1996, onde se encontram, entre outros documentos, os balanços do Fundo, devidamente auditados. (Diversos nº 7, de 1997-CN).

08025

1.2.10– Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR ROMERO JUCÁ – O problema da reforma agrária no Brasil. Satisfação com o espaço do movimento pela reforma agrária na mídia, mas, sobretudo, na consciência e no coração do povo brasileiro. Importância do MST na implantação da reforma agrária.

08025

SENADOR PEDRO SIMON – Análise da evolução, do conceito e da importância da reforma agrária no País. Caminhada dos sem-terra a Brasília.

08026

SENADOR LAURO CAMPOS – Pedido a CPI dos Precatórios para que considerasse aberto seu sigilo bancário, fiscal e telefônico. Resposta de S. Exa. a questionário da CPI dos Precatórios. Explicações sobre o relatório de S. Exa. aos precatórios da cidade de Osasco. Importância da marcha dos sem-terra a Brasília.

08030

1.2.11 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ODACIR SOARES – Visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Amazônia, nos dias 11 e 12 deste mês, que caracterizou-se pelo cumprimento de etapas do programa lançado em agosto de 1996, denominado "Brasil em Ação: Investimentos Básicos para o Desenvolvimento". Reiterando pleitos do Governador Valdir Raupp ao Presidente da República, em prol do Estado de Rondônia.

08033

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Dia Nacional do Livro. Necessidade de incentivos à cultura brasileira, por intermédio das editoras que abram as portas para os jovens autores e para os livros da nossa história.

08035

SENADOR JÚLIO CAMPOS – Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1997, de sua autoria, abolindo a prisão civil por dívida contraída mediante empréstimo, garantido por alienação fiduciária.

08036

SENADOR JONAS PINHEIRO – Solidariedade à marcha dos trabalhadores sem-terra a Brasília, em busca de apoio para a reforma agrária.

08038

SENADOR MAURO MIRANDA – Marcha dos sem-terra a Brasília. Municipalização da política nacional de reforma agrária, como solução para a plena execução da reforma agrária.

08039

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 17-4-97.

3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

Nºs 975 a 1.020, de 1997..... 08041

4 – MESA DIRETORA**5 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****6 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)**

Ata Da 42ª Sessão Não Deliberativa em 17 de abril de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência do Sr.: Antonio Carlos Magalhães, das Sras. Júnia Marise e Benedita da Silva dos Srs. Valmir Campelo, Ademir Andrade, Lauro Campos, Pedro Simon e Romero Jucá

(Inicia-se a sessão às 14h30min.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 291/97, de 14 do corrente, em aditamento ao Aviso nº 1.141/96, de 27 de dezembro de 1996, referente ao Requerimento nº 1.054, de 1996, de informações, do Senador Lúcio Alcântara.

As informações complementares foram remetidas em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Projeto Recebido da Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1997

(Nº 2.843/97, na Casa de origem)

(De Iniciativa do Presidente da República)

Autoriza o Presidente da República a proceder à restituição dos bens de que trata o Decreto nº 65.157, de 15 de setembro de 1969, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Presidente da República autorizado a proceder à restituição dos bens de que trata o Decreto nº 65.157, de 15 de setembro de 1969.

Parágrafo único. A restituição a que se refere o **caput** não obriga a União a pagar qualquer forma de indenização por prejuízos efetivos ou lucros cessantes, ressalvados os casos de venda ou deterioração do bem por decurso de tempo ou falta de conserva-

ção, quando será ele substituído por equivalente ou indenizado pelo justo valor.

Art. 2º A restituição dos bens de que trata o artigo anterior é condicionada à renúncia expressa do interessado, em caráter irrevogável e irretratável, de quaisquer indenizações concernentes ao confisco dos referidos bens.

Art. 3º Para a implementação do disposto no art. 1º, fica o Presidente da República autorizado a criar Comissão Especial, composta por cinco membros de sua livre escolha e designação, com o fim de realizar levantamento de todos os bens confiscados e incorporados ao patrimônio da União.

§ 1º Dos cinco membros da Comissão, três serão escolhidos dentre servidores dos Ministérios da Justiça, da Fazenda e da Marinha.

§ 2º O Presidente da República indicará, dentre os membros da Comissão, quem irá presidi-la, com voto de qualidade.

§ 3º A Comissão poderá ser assessorada por servidores públicos federais, designados pelo Presidente da República, podendo, ainda, solicitar o auxílio de órgãos do Governo do Estado de Santa Catarina, mediante convênio com o Ministério da Justiça, se necessário.

§ 4º A Comissão funcionará junto ao Ministério da Justiça, que lhe dará o apoio necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 277, DE 5 DE MARÇO DE 1997 DO PODER EXECUTIVO

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Presidente da República a proceder à restituição dos bens de que trata o Decreto nº 65.157, de 15 de setembro de 1969, e dá outras providências".

Brasília, 5 de março de 1997. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.**

E.M. Nº 70

Em, 27 de fevereiro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência anteprojeto de lei destinado a reparar parte do prejuízo de que foi vítima o Senhor Osmar Dutra, em consequência de medidas praticadas com base em Atos Institucionais e Complementares.

O Senhor Osmar Dutra teve o seu mandato de Deputado Federal cassado, bens de sua propriedade confiscados e incorporados ao Patrimônio da União, havendo ainda sido aposentado com o tempo de serviço no cargo de Fiscal de Rendas do Estado de Santa Catarina.

Segundo Decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União, de 24 de junho de 1986, proferida nos autos do Processo nº 014.333/85-6, com o apenso nº 005.773/86-5, o Senhor Osmar Dutra não é devedor de quaisquer valores para com o Tesouro Nacional. Ademais, constam do Parecer nº 28-AJ/86, da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, as informações de que, "... sem sombra de dúvida, não há prejuízo para o Erário federal imputável ao postulante", e que, embora tenha tido os seus bens confiscados com base nas conclusões do Processo da Comissão Geral de Investigação nº 161/69, que o apontavam como autor do crime de peculato, ele não sofreu condenação penal, não tendo sido sequer processado criminalmente pela alegada prática do crime de peculato.

Com a proposta ora apresentada, visa-se autorizar o Presidente da República a proceder à restituição dos bens pertencentes a Osmar Dutra que lhe foram confiscados e incorporados ao Patrimônio da União por meio do Decreto nº 65.157, de 15 de setembro de 1969.

A proposta em consideração não obriga a União Federal a pagar ao interessado indenização por prejuízos efetivos ou lucros cessantes, condicionando mesmo, no seu art. 2º, a restituição dos bens confiscados, à renúncia de qualquer forma de indenização.

O art. 3º da proposta autoriza o Presidente da República, a criar Comissão Especial, a fim de realizar levantamento dos bens confiscados. Tal Comissão, a ser composta por cinco membros, dos quais três escolhidos dentre servidores dos Ministérios da Justiça, Fazenda e Marinha, funcionará junto ao Ministério da Justiça, podendo ser assessorada por servidores públicos federais e solicitar o auxílio de órgãos do Governo do Estado de Santa Catarina.

Respeitosamente, – **Nelson de Azevedo Jobim** – Ministro de Estado da Justiça.

PROJETO ORIGINAL

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Presidente da República autorizado a proceder à restituição dos bens de que trata o Decreto nº 65.157, de 15 de setembro de 1969.

Parágrafo único. A restituição a que se refere o **Caput** não obriga a União Federal a pagar qualquer forma de indenização por prejuízos efetivos ou lucros cessantes.

Art. 2º A restituição dos bens de que trata o art. 1º é condicionada à renúncia expressa do interessado, em caráter irrevogável e irretratável, de quaisquer indenizações concernentes ao confisco dos referidos bens.

Art. 3º Para a implementação do disposto no art. 1º, fica o Presidente da República autorizado a criar Comissão Especial, composta por cinco membros de sua livre escolha e designação, a fim de realizar levantamento de todos os bens confiscados e incorporados ao patrimônio da União Federal.

§ 1º Dos cinco membros da Comissão, três serão escolhidos dentre servidores dos Ministérios da Justiça, Fazenda, e Marinha.

§ 2º O Presidente da República indicará, dentre os membros da Comissão, quem irá presidi-la, com voto de qualidade.

§ 3º A Comissão poderá ser assessorada por servidores públicos federais, designados pelo Presidente da República, podendo, ainda, solicitar o auxílio de órgãos do Governo do Estado de Santa Catarina, mediante convênio com o Ministério da Justiça, se necessário.

§ 4º A Comissão funcionará junto ao Ministério da Justiça, que lhe dará o apoio necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo

.....
SUBSEÇÃO III
Das Leis

Art. 61 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º – São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou emprego público na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º – A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

DECRETO Nº 65.157
DE 15 DE SETEMBRO DE 1969

Confisca e incorpora ao Patrimônio da União bens pertencentes a Osmar Dutra.

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o art. 1º do Ato Institucional nº 12,

de 31 de agosto de 1969, combinado com o art. 83, item II, da Constituição e tendo em vista o que consta do Processo nº CGI-00161, de 1969, do Ministério da Justiça, decretam:

Art. 1º São confiscados e incorporados ao patrimônio da União, nos termos do art. 3º do Ato Complementar nº 42, de 27 de janeiro de 1969, os bens pertencentes a Osmar Dutra, brasileiro, casado, advogado, residente em Florianópolis, Santa Catarina, e em Brasília, Distrito Federal, abaixo especificados:

I – um apartamento no edifício "Maríndia", sito na Praia do Camboriú nº 52, adquirido por escritura de 15 de abril de 1966 e registrado sob o nº 47.284, no Livro 3-X, do 1º Ofício da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina;

II – apartamento nº 22 do Edifício "Dom Pedrito", sito na rua Almirante Alvim nº 24, fundos, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina;

III – imóvel constituído por casa e respectivo terreno, na rua Rafael Bandeira nº 61, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina;

IV – um terreno, com a área de 14.000 m², situado, no Distrito de Barreiros, Município de São José, Estado de Santa Catarina, registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca daquele Município;

V – um barco de pesca, denominado "Andréa", registrado na Capitania dos Portos de Santos, sob o nº 4.988, e, na Capitania dos Portos de Itajaí, sob o nº 3.923;

VI – um barco de pesca denominado "Carla", registrado na Capitania dos Portos de Itajaí, sob o número 8.271;

VII – 1.000 (hum mil) ações da Sociedade Anônima Indústria Chapecó – SAIC (CGC-MF número 83.296.889/1), com sede em Chapecó, Estado de Santa Catarina; e

VIII – 38.693 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e três) ações ordinárias no valor nominal de Ncr\$15,00 cada, da Companhia Melhoramentos de Blumenau (proprietária do "Grande Hotel Blumenau"), com sede em Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Os imóveis de que tratam os incisos I, II, III e IV, do artigo anterior são entregues ao Ministério da Fazenda (Serviço do Patrimônio da União).

Art. 3º Os barcos de pesca de que tratam os incisos V e VI, do art. 1º são entregues à guarda e manutenção do V Distrito Naval.

Art. 4º As ações de que trata os incisos VII e VIII, do art. 1º, são entregues ao Ministério da Fazenda (Comissão de Defesa dos Capitais Nacionais).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 1969; 148º da Independência e 81º da República. – **Augusto Hamann Rademaker Grunewald – Aurélio de Lyra Tavares – Márcio de Souza e Mello – Luís Antônio da Gama e Silva.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECER Nº 133, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1997 (nº 317, de 1996, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Consular entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, para Proteção e Assistência Consular aos seus Nacionais em Terceiros Países, celebrado em Lisboa, em 20 de julho de 1995".

Relator: Senador Carlos Wilson

I – Relatório

O Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Mensagem nº 604, de 28 de junho de 1996, submetendo à apreciação das duas Casas Legislativas do texto do acordo em epígrafe, em atenção ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição.

O texto convencional objeto da mensagem foi aprovado, sob a forma de projeto de decreto legislativo, pela Câmara Baixa, em 22 de janeiro de 1997, depois de tramitar pelas comissões de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça e de Redação.

Enviado ao Senado Federal em 24 de janeiro de 1997, a proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em 28 de janeiro, e ao relator signatário, em 17 de março seguinte.

O presente tratado cuida de estabelecer uma complementaridade de serviços consulares entre o Brasil e Portugal, em terceiros países, onde um dos dois signatários não possuam a representação consular.

É o relatório.

II – Voto

Este acordo representa mais um passo à frente no percurso das relações luso-brasileiras. A partir da base lingüística e cultural comum, Brasil e Portugal vêm erigindo o regime próprio de relações externas bilaterais, calcado na busca de uma integração ampla e harmoniosa.

É neste arcabouço jurídico-diplomático que se insere o presente tratado. Desta feita, acorda-se a possibilidade de substituição de repartições consulares de ambos os países, em terceiros países, o que, sem dúvida, permitirá, além da economia de investimentos, o alargamento da rede consular das duas nações.

Nos termos da exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a mensagem presidencial, o "Acordo destina-se a oferecer aos nacionais do Brasil e de Portugal a possibilidade de recorrer indistintamente aos serviços consulares de um e de outro país, naquelas regiões do globo onde a ausência de uma repartição consular brasileira é suprida pela presença de um posto português e vice-versa". Assinala ainda que o acordo "tem o mérito de estender consideravelmente a rede de atendimento a cidadãos brasileiros no exterior, cujo número vem crescendo a cada ano. Nesse sentido, o acordo apoia-se não só no princípio da complementaridade geográfica de ambas as redes consulares, mas também na efetiva utilização do patrimônio cultural comum, v.g., a identidade lingüística".

O acordo dispõe que esta substituição só será possível caso não haja oposição do Estado receptor do consulado, mediante notificação apropriada, além de outras medidas de caráter burocrático acerca da divisão de despesas entre os dois países, de modo a permitir a maior eficácia para o tratado.

Conclui-se, por derradeiro, verificados os aspectos acima, serem inequívocas a oportunidade e conveniência para o Brasil em ratificar o presente Acordo de Cooperação Consular entre a República Federativa do Brasil e República Portuguesa, para Proteção e Assistência Consular aos seus Nacionais em Terceiros Países, pelo que opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1997, nos termos da proposta original.

Sala da Comissão, 10 de abril de 1997. – **José Sarney, Presidente – Carlos Wilson, Relator – Bernardo Cabral – Benedita da Silva – Joel de Holanda – Abdias Nascimento – Roberto Freire – Romeu Tuma – Artur da Távola – Casildo Maldaner – José Agripino – Bello Parga.**

PARECER Nº 134, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1997 (nº 316, de 1996, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica para Cooperação na Área de Transportes, celebrado entre o

Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Cuba, em Havana, em 30 de janeiro de 1996".

Relator: Senador Bernardo Cabral

I – Relatório

Submete-se à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1996, que objetiva aprovar o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica para Cooperação na Área de Transportes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Cuba, em Havana, em 30 de janeiro de 1996.

O referido Ajuste define as bases para cooperação entre os dois países, com vistas ao desenvolvimento dos setores portuários e dos transportes marítimos e multimodais. O documento cria, para as Partes Contratantes, compromisso de contribuir, na medida de suas disponibilidades, com os recursos humanos, materiais e logísticos necessários ao desenvolvimento dos programas de trabalho. Adicionalmente, designa os Ministérios dos Transportes de cada país como os órgãos responsáveis pela execução dos programas comuns.

O projeto em questão tramitou na Câmara dos Deputados, onde foi aprovado, por unanimidade, em três comissões. na Comissão de Relações Exteriores e Defesa nacional do Senado, não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise e Voto

A celebração de acordos para o intercâmbio científico, técnico e tecnológico é procedimento fundamental para o enriquecimento da experiência do país, em qualquer área de conhecimento. Os setores portuários e de transportes marítimos e multimodais são áreas essenciais na cadeia logística do mercado internacional, na medida em que contribuem para a dinamização da economia do país.

A cooperação entre o Brasil e Cuba, por sua vez, insere-se no contexto da política externa do país, que vem fortalecendo, cada vez mais, seus laços culturais e comerciais com os países da América Latina.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1997.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1997. – **José Sarney**, Presidente – **Bernardo Cabral**, Relator – **Carlos Wilson** – **Benedita da Silva** – **Abdias Nascimento** – **Casildo Maldaner** – **Lúdio Coelho** – **Roberto Freire** – **Romeu Tuma** – **Bello Parga** – **José Agripino** – **Joel de Hollanda** – **Pedro Simon**.

PARECER Nº 135, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1997 (nº 335/96, na Câmara dos Deputados), "aprova o texto do Acordo sobre Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995."

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Conforme o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, foi encaminhado à consideração do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 380, de 1996, do Poder Executivo, o texto do Acordo sobre Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995.

O referido Acordo tem como "finalidade evitar a introdução de enfermidades, pragas e ervas daninhas sujeitas a quarentena (daqui em diante referidas como pragas de quarentena) no território de qualquer das Partes Contratantes, para proteger a produção agrícola, para promover o desenvolvimento do comércio de plantas e produtos agrícolas, e para reforçar a cooperação do domínio da quarentena vegetal entre os dois países."

O Acordo determina, ainda, que os países devem notificar-se mutuamente sobre a distribuição e os controles de pragas sujeitas a quarentena, bem como sobre a ocorrência de novas pragas; intercambiar e manter atualizada legislação, normas e regulamentos referentes as pragas quarentenárias; dar conhecimento dos resultados da pesquisa científica e tecnológica sobre quarentena vegetal.

Também ficou determinado no Acordo em análise, que os Certificados Fitossanitários devem ser emitidos em inglês e na língua oficial do país exportador. Resguarda ainda o Acordo o direito do país importador em inspecionar plantas e produtos vegetais e de tomar as medidas necessárias de quarentena, desde que baseadas em evidências científicas.

Os departamentos encarregados do Acordo serão no Brasil, o Departamento de Defesa e Inspeção Vegetal (DDIV), da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, e, na China, a Administração de Quarentena Animal e Vegetal, do Ministério da Agricultura da República Popular da China. A vigência

do presente Acordo é de cinco anos, prorrogável automaticamente por mais cinco.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1997 (nº 335, de 1996, na Câmara dos Deputados), recebeu pareceres favoráveis nas Comissões de Relações Exteriores, de Agricultura e Política Rural, de Constituição e Justiça e de Redação, da Câmara dos Deputados.

Na Comissão de Relações Exteriores, da Câmara dos Deputados, o Relator ressaltou, em seu Voto, a necessidade premente de que regras fitossanitárias mínimas sejam validadas em instrumento próprio, "em virtude da China não ser Parte na Organização Mundial de Comércio. Com efeito, aquele país não assinou os Acordos que compõem a Ata de Marraqueche, de 1994, a qual estabelece – entre outros assuntos – as regras internacionais sobre medidas sanitárias e fitossanitárias em relação ao comércio. Tal fato também impossibilita que sejam apresentadas quaisquer reclamações contra a China perante aquele organismo internacional."

Também no Parecer da Comissão de Agricultura e Política Rural, o Relator apresenta as mesmas considerações sobre as implicações da não participação da China na Organização Mundial do Comércio, lembrando que "na ausência do presente Acordo ou o Brasil restringe drasticamente seu comércio ou arrisca-se a importar pragas e doenças daquele país."

É o relatório.

II – Voto do Relator

O Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1997 (nº 335, de 1996, na Câmara dos Deputados), ao aprovar esse Acordo, atende à necessidade de maior controle fitossanitário, decorrente do aumento do intercâmbio comercial e tecnológico entre o Brasil e a China. A introdução de pragas exógenas pode causar prejuízos elevados tanto ao meio ambiente quanto a produção agrícola, haja vista no Brasil os danos causados pelo "bicudo" na cultura do algodão, pelo "cancro cítrico" na citricultura pelo "moko" da bananeira e pela "ferugem" do café, dentre outras.

O aumento do comércio entre os dois países, notadamente em termos agrícolas, apresentou crescimento significativo nos últimos anos, representando uma perspectiva concreta de expansão para os produtos brasileiros no exterior. As exportações brasileiras passaram de US\$430.688.641/FOB em 1994 para US\$670.358.338/FOB em 1996, enquanto as importações passaram de US\$38.547.419/FOB em 1994 para US\$46.005.871/FOB em 1996.

Dentre as exportações agrícolas brasileiras merecem destaque o óleo de soja em bruto, que gerou US\$409.435.365/FOB em 1996; o farelo de soja, com

US\$242.003.432/FOB; as carnes de aves, com US\$2.255.850/FOB. Merecem ainda destaque produtos como o café solúvel, que passou de US\$193.552/FOB em 1994 para US\$498.408/FOB em 1996; o suco de laranja, que passou de US\$222.518/FOB para US\$809.488/FOB, no mesmo período.

As importações agrícolas do Brasil, da ordem de US\$46.005.871/FOB em 1996, embora reduzidas dentro do contexto geral do comércio entre os dois países, apresentam tendência crescente, e, no momento, incluem produtos de consumo seletivo, como cogumelos, canela, alho, fumo e aspargos.

As informações acima confirmam a importância econômica da China como parceiro do Brasil, razão pela qual é da maior oportunidade implementar os instrumentos necessários ao desenvolvimento seguro e proveitoso do comércio de plantas e produtos vegetais.

Entretanto, conforme mencionado nos Pareceres da Câmara dos Deputados, é essencial assegurar que esse intercâmbio proteja a agricultura e o meio ambiente do perigo representado pela introdução de espécies exóticas, capazes de ocasionar grandes prejuízos materiais e financeiros ao país importador.

Do exposto, e por julgarmos relevante para a agricultura e o meio ambiente o Acordo sobre Quarentena Vegetal, recomendamos a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1997, nos termos em que foi apresentado.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1997. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Bernardo Cabral** – **Benedita da Silva** – **Joel de Hollanda** – **Abdias Nascimento** – **Roberto Freire** – **Lúdio Coelho** – **Carlos Wilson** – **Casildo Maldaner** – **José Agripino** – **Bello Parga** – **Pedro Simon** – **José Bianco**.

PARECER Nº 136, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1997 (nº 312/96, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, que regulamenta a cessão de uma Companhia de infantaria do Exército à Operação de Paz na ONU e, Moçambique (ONUMOZ), celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das nações Unidas".

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1997 (nº 312/96 na

Casa de origem), de iniciativa do Executivo, que "Aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, que regulamenta a cessão de uma Companhia de Infantaria do Exército à Operação de Paz na ONU em Moçambique (ONUMOZ), celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas".

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, visa a autorizar o Acordo por Troca de Notas para a participação de um continente de tropa brasileira, no valor de uma Companhia de Infantaria do Exército, como integrante da Operação das Nações Unidas para Moçambique (ONUMOZ), por prazo não determinado.

O Acordo, entre nosso Governo e a Organização das Nações Unidas, visa dar cumprimento a Resolução nº 797, de 16 de dezembro de 1992, ampliada pela de nº 988 de 23 de fevereiro de 1994, ambas do Conselho de Segurança da ONU.

Durante o cumprimento de sua missão, o contingente militar brasileiro "gozará dos privilégios e imunidades, direitos e vantagens, e cumprirá com as obrigações estabelecidas" no âmbito da Operação de Paz, de acordo com o disposto no "Status Agreement" e as relações, entre nosso Governo e a ONU e entre o contingente e a Organização Internacional, se regularão pelo estabelecido na nota enviada pelo Secretário-Geral-Assistente para Operações de Manutenção de Paz ao nosso Representante Permanente junto às Nações Unidas, documentos cujas disposições, por força de experiências anteriores, já são do conhecimento de nosso País.

II – Discussão

O envio de tropas em missão de paz extraterritorial e sua autorização fundamentam-se nos arts. 4º, incisos II, VI e IX, 21, inciso I; 49, inciso I; 84, inciso VIII, todos da Constituição Federal, e estão amparados na Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956, que "Fixa normas para a remessa de tropas brasileiras para o exterior".

Transcrevemos, abaixo, os dispositivos constitucionais citados:

"Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I – (...)

II – prevalência dos direitos humanos;

III – (...)

VI – defesa da paz;

VII – (...)

IX – cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

Art. 21. Compete à União:

I – manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

Art. 84. Compete ao Presidente da República:

I – (...)

VIII – celebrar tratados, convenções ou atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

Quanto ao mérito, a Proposta configura excelente oportunidade para que o Brasil novamente ratifique sua presença e ação diplomática amiga junto aos países da África austral.

A natureza da missão é pacífica e, devido à situação atual de calma existente em Moçambique, apresenta boas condições de segurança para a tropa.

A nossa experiência em missões de paz patrocinadas por organizações internacionais, como as do Congo, Suez, São Domingos, Angola, América Central e Bósnia, nos ensina que, além das vantagens diplomáticas formais, são extraordinários os benefícios diplomáticos informais e militares da convivência de tropas brasileiras com a população dos países assistidos e com os militares de outras nações.

Os benefícios diplomáticos informais são consequência de invulgar facilidade com que os soldados brasileiros se relacionam com militares e civis estrangeiros, sejam eles de países desenvolvidos ou em desenvolvimento, apresentem ou não em sua cultura práticas discriminatórias.

Essa característica cultural transforma o soldado brasileiro numa espécie de elo de ligação entre as diversas culturas presentes nessas áreas em conflito.

Militarmente, o convívio com organizações, estruturas e conceitos operacionais diferentes resulta em valiosa experiência militar. Além disso, as necessidades e dificuldades surgidas na organização e no preparo da Força de Paz constituem-se em notável experiência de planejamento.

Financeiramente, o custo da participação brasileira na missão de paz já foi considerado no processo orçamentário.

III – Voto

Pelo exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1997.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1997. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Bernardo Cabral** – **Benedita da Silva** – **Carlos Wilson** – **Joel de Hollanda** – **Abdias Nascimento** – **Bello Parga** – **Casildo Maldaner** – **Lúdio Coelho** – **Roberto Freire** – **José Agripino**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 2.953, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1956

Fixa normas para remessa de tropas brasileiras para o exterior.

Art. 1º A remessa de força armada, terrestre, naval ou aérea para fora do território nacional, sem declaração de guerra e em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil como membro de organizações internacionais ou em virtude de tratados, convenções, acordos, resoluções de consulta, planos de defesa, ou quaisquer outros entendimentos diplomáticos ou militares, só será feita, nos termos da Constituição, com autorização do Congresso Nacional.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos constitucionais de repulsa à invasão ou à agressão estrangeira. (Constituição Federal. Art. 7º nº II e Art. 87, número VIII, *in fine*).

Art. 2º Não necessita a autorização, prevista no artigo anterior o movimento de forças terrestres, navais e aéreas processado dentro da zona de segurança aérea e marítima, definida pelos órgãos militares competentes, como necessária à proteção e à defesa do litoral brasileiro.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER Nº 137, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1997 (nº 329/96, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, relativo ao Emprego Assalariado dos Familiares dos Agentes das Missões Oficiais de cada Estado no outro, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1996.

Relator: Senador José Agripino

I – Relatório

Nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, devidamente acompanhado de exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, o Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1997 (nº 329, de 1996, na origem), que "Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, relativo ao Emprego Assalariado dos Familiares dos Agentes das Missões Oficiais de cada Estado no outro, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1996.

Da exposição de motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, que acompanha o texto do Acordo em epígrafe, cabe destacar o seguinte:

"O presente Acordo, similar aos assinados com os Estados Unidos da América, o Canadá e a Grã-Bretanha (em 1987), com a Argentina (em 1991), com Chile, a Colômbia e o Uruguai (em 1993) e com a Dinamarca, Venezuela e Austrália (em 1994) e República Dominicana (em 1995), reflete a tendência atual no sentido de estender aos dependentes dos agentes das Missões oficiais a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

Com efeito, as novas gerações do serviço diplomático brasileiro reivindicam espaço profissional autônomo, no exterior, para seus dependentes – cônjuges em especial – que reclamam atividades outras que a mera função de acompanhamento do funcionário transferido a outro país."

A Convenção de Viena Sobre Relações Diplomáticas, de 1961, que, seguindo o rígido critério da funcionalidade, proíbe o trabalho estranho ao múnus da representação diplomática, por extensão projetou-se não só aos agentes diplomáticos, bem como a todos os seus parentes.

Os Estados, de forma geral, têm entendido que tal situação não é a mais compatível com o grau de desenvolvimento das modernas gerações de funcionários diplomáticos do Estado acreditante. As oportunidades de trabalho para os parentes de pessoal diplomático são, via de regra, muito amplas, haja vista sua boa formação profissional e universitária.

O ato internacional bilateral ora apreciado visa a alterar interpartes, com a República Francesa, norma que impede que parentes de agentes diplomáticos exerçam atividades profissionais no Estado

acreditado, como de resto já procedemos em relação a outros Estados com quem mantemos relações diplomáticas.

Trata-se evidentemente de uma moderna forma de realização funcional das relações diplomáticas, que seguramente será implementada, em um curto lapso de tempo, em muitos outros estados.

II – Voto

Por todo o exposto, sendo o Acordo sob exame oportuno e conveniente aos interesses nacionais, constitucional e legal, somos pela sua aprovação na forma do presente Decreto Legislativo nº 23/97.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1997. – **José Sarney, Presidente – José Agripino, Relator – Bernardo Cabral – Benedita da Silva – Joel de Hollanda – Abdias Nascimento – Carlos Wilson – Roberto Freire – Bello Parga – Romeu Tuma.**

PARECER Nº 138, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1997, (nº 378/97, na Câmara dos Deputados) que "aprova o texto do Acordo de Complementação Econômica entre o Mercosul e a Bolívia, celebrado durante a última reunião do Conselho do Mercosul, realizada em Fortaleza, nos dias 16 e 17 de dezembro de 1996".

Relator: Senador Carlos Wilson

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1997, (nº 378 de 1997, na Câmara dos Deputados) que "aprova o texto do Acordo de Complementação Econômica entre o Mercosul e a Bolívia, celebrado durante a última reunião do Conselho do Mercosul, realizada em Fortaleza, nos dias 16 e 17 de dezembro de 1996".

Em cumprimento ao disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados, em 5 de março de 1997, tendo, naquela casa, passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; de Economia, Indústria e Comércio; de Finanças e Tributação, para análise do mérito; e de Constituição, Justiça e de Redação, para exame da constitucionalidade e da técnica legislativa.

Dando prosseguimento ao seu trâmite congressional, a proposição em tela veio ter a esta Casa, onde, uma vez lida, foi encaminhada à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul para relatório preliminar, de acordo com o disposto no Inciso I e parágrafos 1º e 2º do art. 2º da Resolução nº 1, de 1996-CN. Cabe ressaltar, no âmbito deste Relatório, que a referida Resolução do Congresso Nacional determina que todas as matérias de interesse do Mercosul que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional sejam encaminhadas, preliminarmente, à Representação, sem prejuízo de sua apreciação pelas comissões competentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. O dispositivo legal em pauta objetiva, segundo consta do Relatório oferecido pela Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, situar todas as matérias concernentes ao Mercosul no contexto do processo de integração regional ora em curso.

Segundo Exposição de Motivos do Ministério de Relações Exteriores, encaminhada a esta Casa, o instrumento internacional em tela foi aprovado pelo Conselho do Mercado Comum por ocasião de sua última reunião, realizada em Fortaleza, nos dias 16 e 17 de dezembro de 1996, representando a culminância das negociações já há algum tempo em curso, entre Mercosul e Bolívia. Acordaram-se assim os seus termos operativos, com a definição dos produtos sujeitos a um cronograma de desgravação tarifária, existente no âmbito do programa de liberação comercial.

O Acordo de Livre Comércio Mercosul – Bolívia é o segundo instrumento dessa natureza celebrado pelo Mercosul, somando-se ao Acordo de Livre Comércio Mercosul – Chile. O diploma legal em pauta lança as bases para a conformação de uma área de livre comércio entre Mercosul e Bolívia em um prazo de dez anos, mediante a eliminação das restrições tarifárias e não-tarifárias que afetem o comércio bilateral.

A maior parte do universo tarifário terá preferência inicial de 30%, sendo que a liberação total deverá dar-se no décimo ano de vigência do acordo. Os Anexos ao texto do Acordo definem listas de produtos da Bolívia e do Mercosul, sujeitos a um ritmo de desgravação que constitui exceção à regra geral enunciada no Programa de Liberalização Comercial. O Anexo 7 elenca produtos que terão uma margem de preferência de 100% desde o início da vigência do Acordo. Entre os produtos brasileiros que desfrutem dessa margem de preferência, pode-se citar aqueles provenientes do setor siderúrgico e do setor

de bens de capital. Alguns produtos serão objeto de desgravação do décimo-oitavo ano. Com efeito, os anexos 5 e 6 definem preferências de 10% a partir do nono ano, assim conferindo aos produtos neles elencados prazo maior para que se processe a desgravação. Esta deverá estar completa em 2011 e 2014, respectivamente.

A parte normativa do acordo em tela inclui dispositivos sobre normas de origem, medidas de salvaguarda e solução de controvérsias (respectivamente, os Anexos 9, 10 e 11). Para a avaliação e administração do Acordo, as Partes estabeleceram uma Comissão Administradora, que deverá reunir-se anualmente. À Comissão Administradora caberá também intervir no que concerne às controvérsias surgidas com relação à interpretação, aplicação ou descumprimento das disposições contidas no Acordo, caso não surtam efeito as consultas recíprocas ou negociações diretas. O Acordo prevê também um Comitê Assessor Empresarial, revestido de caráter consultivo.

Ao Acordo em pauta as Partes incorporaram um Protocolo de Integração Física que visa a facilitar o trânsito e o intercâmbio comercial recíproco e com terceiros países, mediante a coordenação de esforços no sentido de aprimorar as ligações, particularmente as terrestres e fluviais, entre os países signatários.

As Partes Contratantes acrescentaram Notas Complementares ao Acordo, as quais fazem referência a medidas de restrição não-tarifária ao comércio recíproco, que ainda perduram, mas que os Países Signatários pretendem eliminar posteriormente.

É o Relatório.

II – Parecer

O Acordo de Livre Comércio Mercosul – Bolívia representa uma etapa da estratégia brasileira de formação de uma área de livre comércio que se estenda por toda a América do Sul, tendo como núcleo central o Mercosul. Insere-se, ademais no contexto da ampla articulação de interesses como nossos vizinhos que anima a política externa brasileira. Tal aproximação visa a aprofundar os tradicionais vínculos de amizade e intercâmbio que com eles mantemos, para que possamos desenvolver uma atuação em estreita colaboração no âmbito das negociações conducentes à Área de Livre Comércio das Américas (ALCA).

O expressivo dinamismo do comércio do Mercosul, onde as exportações oriundas do Brasil cresceram 300% desde 1990, vem promovendo um salto qualitativo no relacionamento entre os países do Cone Sul e levando a um processo de melhoria do

espaço econômico latino-americano. A tendência de tal processo é atingir outros países da área. Assim, em junho de 1996, em San Luís, Argentina, o Mercosul acolhia o Chile como "sócio associado". Na ocasião, já se negociava acordo semelhante com a Bolívia. O processo negociador esbarraria, no entanto, com dificuldades e demoras, uma vez que a Bolívia já pertencia a outro bloco econômico, o Pacto Andino, coflitando a sua pretensão de associar-se ao Mercosul com dispositivo do Tratado de Assunção. Com efeito, o art. 20 do referido diploma internacional proíbe países membros de outros esquemas de integração econômica de se associarem ao Mercosul antes de decorridos cinco anos da entrada em vigência do Tratado. A questão foi finalmente contornada com a assinatura do Acordo Bolívia – Mercosul, em dezembro de 1996, observado o prazo de cinco anos estipulado pelo Tratado de Assunção. Em seguida, procedeu-se a longas negociações referentes à definição dos bens cujo comércio seria liberalizado, e ao estabelecimento de prazo para a gradual desgravação de cada produto.

O instrumento internacional ora em exame, que pactua a adesão da Bolívia ao Mercosul, contribui sem dúvida alguma para o aperfeiçoamento do processo de integração em curso na América Latina, ao estabelecer o arcabouço jurídico e institucional de cooperação e integração econômica e física entre os quatro sócios do Mercosul e mais um país vizinho. Nesse contexto, cabe lembrar a importante iniciativa levada a cabo pelo Brasil e por aquele país irmão na área energética, uma vez que o gasoduto Brasil – Bolívia é hoje um dado concreto na agenda econômica dos dois países, contribuindo para acelerar a reestruturação da matriz energética brasileira.

No que tange aos interesses da estrutura produtiva nacional, deverá a indústria brasileira beneficiar-se de forma acentuada do acesso isento de tarifas ao mercado boliviano para vários itens dos setores siderúrgicos e de bens de capital, bem como para produtos industrializados, tais como automóveis de até mil cilindradas, produtos da química fina, malte, lã, móveis, entre outros.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Acordo de Complementação Econômica entre o Mercosul e a Bolívia, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/97.

Sala da Comissão, em 10 de abril de 1997. –
José Sarney, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Bernardo Cabral** – **Benedita da Silva** – **Joel de Hollanda** – **Roberto Freire** – **Abdias Nascimento** – **Bello Parga** – **Romeu Tuma** – **José Agripino**.

**DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
NOS TERMOS DO ART. 250
PARÁGRAFO ÚNICO
DO REGIMENTO INTERNO**

RELATÓRIO

Da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1997 (nº 378, de 1997, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo de Complementação Econômica entre o Mercosul e a Bolívia, celebrado durante a última reunião do Conselho do Mercosul, realizado em Fortaleza, nos dias 16 e 17 de dezembro de 1996".

Relator: Senador Lúdio Coelho

À luz do disposto no inciso I e §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução nº 1, de 1996-CN, compete à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul emitir relatório preliminar sobre todas as matérias de interesse do Mercosul que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional. Dispõe a referida Resolução que "Tal procedimento se fará sem prejuízo da apreciação da matéria por parte das comissões competentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, conforme o disposto nos respectivos Regimentos Internos".

Ao acolher o referido dispositivo em seu texto, desejou a Resolução nº 1, de 1996-CN, zelar para que a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul fornecesse subsídios ao estudo de toda matéria concernente ao Mercosul, a ser efetuado pelas demais comissões incumbidas de seu exame e parecer, situando tais matérias no contexto do processo de integração regional, substanciado no Mercosul. Como se sabe, a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, órgão representativo dos Parlamentos dos Estados-Partes no âmbito do processo de integração, é parte da estrutura institucional do Mercosul, conforme estabelecida pelo Protocolo de Ouro Preto, assinado em 17 de dezembro de 1994.

O Acordo de Livre Comércio Mercosul-Bolívia foi firmado por ocasião da XI Reunião do Conselho do Mercado Comum, órgão de condução política do Mercosul, realizada em Fortaleza, nos dias 16 e 17 de dezembro próximo passado. Tem como base jurídica o Tratado de Montevideu, celebrado em 1980, e o Tratado de Assunção, ambos aprovados pelo Congresso Nacional por intermédio dos Decretos Legis-

lativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, e nº 197, de 25 de outubro, de 1991, respectivamente.

O Tratado de Montevideu, que criou a Associação latino-Americana de Integração (ALADI), tem como objetivo principal, à luz de seu Artigo 1º, o "estabelecimento, de forma gradual e progressiva, de um mercado comum latino-americano". Para atingir esse fim, o Tratado prevê a constituição de "área de preferências econômicas, composta por uma preferência tarifária regional, por acordos de alcance regional e por acordos de alcance parcial". Nesse contexto, o Brasil celebrou acordos com todos os países latino-americanos membros da ALADI, entre os quais se destacam o Acordo de Complementação Econômica nº 14, firmado em 20-12-90 entre o Brasil e a Argentina; e o Acordo de Complementação Econômica nº 18, celebrado em 29-11-91, este último incorporando as preferências negociadas pelo Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, já no âmbito do Mercosul.

A cobertura jurídica ao presente Acordo de Livre Comércio completa-se com o Tratado de Assunção – instrumento constitutivo do Mercosul, firmado em 26-3-91 sob a égide do Tratado de Montevideu. Esse instrumento visa à conformação de um mercado comum a ser alcançado através de um programa de liberalização comercial e de outras medidas de alcance econômico e comercial.

O Protocolo de Ouro Preto viria a conferir ao Mercosul personalidade jurídica de direito internacional, permitindo-lhe doravante celebrar, como bloco, acordos e tratados com outros Estados e organismos internacionais. O Acordo de Livre Comércio Mercosul-Bolívia constitui-se assim, ao lado do Acordo de Livre Comércio Mercosul-Chile, um dos primeiros instrumentos de livre comércio firmados pela união aduaneira do Mercosul.

O Acordo em tela compreende um programa de liberalização comercial e um conjunto de disciplinas que regularão os diversos aspectos envolvidos no relacionamento econômico-comercial. Para a avaliação e administração do Acordo, as Partes constituíram uma Comissão Administradora que deverá reunir-se anualmente. O Título XVIII cria um Comitê Assessor Empresarial, que terá caráter de órgão consultivo da Comissão Administradora.

O programa de liberalização comercial prevê a desgravação da maior parte do universo tarifário em um período de dez anos, sendo a preferência inicial de 30%. A desgravação, bem como a eliminação das restrições não-tarifárias, deverão estar completas no décimo ano de vigência do acordo. Seguem-se 8 anexos que definem listas de produtos da Bolí-

via e do Mercosul cujo ritmo de desgravação tarifária constitui exceção à regra geral enunciada no Programa de Liberalização Comercial. Os Anexos 1, 3 e 4 estabelecem preferências iniciais de 50%, 15%, e 10%, respectivamente. Os Anexos 5 e 6 definem preferências de 10%, a partir do nono ano, assim conferindo aos produtos neles constantes prazo maior para que se processe a desgravação, que deverá estar completa em 2011 e 2014, respectivamente.

Já os produtos incluídos no Anexo 7 terão uma margem de preferência de 100% desde o início da vigência do Acordo. São 500 produtos concedidos pelo Mercosul, e 400 pela Bolívia. O Brasil passa, desta forma, a desfrutar de acesso isento de tarifas ao mercado boliviano para vários itens de seu interesse, entre os quais produtos provenientes dos setores siderúrgico e de bens de capital. Além disso, produtos tais como automóveis até mil e quinhentas cilindradas, produtos de química fina e os demais bens de capital e siderúrgicos gozarão de margem de preferência inicial de 30%.

O Anexo 8 refere-se a produtos em Regime de Adequação. Para esses produtos, cuja desgravação resultante do Programa de Liberalização Comercial implique a aplicação de tarifa menor do que a estipulada no Anexo 8, aplicar-se-á esta última.

O Anexo 9 estabelece as normas de origem aplicáveis ao intercâmbio de mercadorias realizado no âmbito do Acordo em pauta, estabelecendo o índice de nacionalização em 60%.

O Anexo 10 diz respeito à aplicação de medidas de salvaguarda à importação de produtos que se beneficiem do Programa de Liberalização Comercial, enquanto o Anexo 11 estipula em Regime de Solução de Controvérsias. À luz deste dispositivo, as controvérsias que surgirem entre as Partes Contratantes com relação à interpretação, aplicação ou descumprimento das disposições contidas no Acordo em pauta serão resolvidas mediante a utilização dos seguintes mecanismos: realização de consultas recíprocas ou negociações diretas; intervenção da Comissão Administradora, ou mediante a criação de um Grupo de Peritos **Ad Hoc**.

Finalmente os Governos dos Estados-Partes do Mercosul e da Bolívia houveram por bem incorporar ao Acordo de Complementação Econômica entre Mercosul e Bolívia um Protocolo sobre Integração Física, com o objetivo de facilitar o trânsito e o intercâmbio comercial recíproco e com terceiros países. Prevê, para tanto, a coordenação de esforços no

sentido de aprimorar as ligações, especialmente terrestres e fluviais, entre os países signatários, promovendo a facilitação da navegação pela Hidrovia Paraná-Paraguai, Porto Cáceres-Porto Nova Palmira.

Seguem-se Notas Complementares ao Acordo, oferecidas pela Bolívia e por cada um dos Estados-Partes do Mercosul, que fazem referência a medidas de restrição não-tarifária ao comércio recíproco que ainda perduram, as quais os signatários pretendem eliminar posteriormente.

Cabe informar, no âmbito deste relatório preliminar, que os demais parceiros do Mercosul e a Bolívia já cumpriram, de sua parte, os trâmites legais internos conducentes à plena incorporação do Acordo de Livre Comércio Mercosul-Bolívia nos respectivos ordenamentos jurídicos.

Do ponto de vista do processo de integração regional em curso, o Acordo de Livre-Comércio Mercosul-Bolívia constitui parte da estratégia brasileira de formação de uma área de livre comércio na América do Sul, tendo como núcleo central o Mercosul. O Acordo insere-se no contexto de uma ampla articulação de interesses com nossos vizinhos regionais, destinada a aprofundar os tradicionais vínculos de amizade e intercâmbio que com eles mantemos, criando, assim as bases para uma atuação mais concertada em negociações como a da "Área de Livre Comércio das Américas" (ALCA).

É o relatório.

Sala das Comissões, Presidente, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1997

Relatório da Comissão

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta, em reunião ordinária realizada hoje, Aprovou, unanimemente, o Relatório do Senador Lúdio Coelho oferecido ao Projeto de Decreto Legislativo nº 24/97, no Senado Federal (nº 378, de 1997, na Câmara dos Deputados), concluindo pela aprovação dos termos do Acordo de Complementação Econômica entre o Mercosul e a Bolívia, celebrado durante a reunião do Conselho do Mercosul, realizada em fortaleza, nos dias 16 e 17 de dezembro de 1996.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares:

Senadores Lúdio Coelho, e Casildo Maldaner; Deputados Paulo Bornhausen, Júlio Redecker, Miguel Rosseto, Paulo Ritzel, Valdir Colatto, Dilceu Sperafico e Deputada Yeda Crusius.

Sala da Comissão, 20 de março de 1997. – Deputado **Paulo Bornhausen**, Presidente.

PARECER Nº 139, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1997 (nº 369/96, na Câmara dos Deputados) que "aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, relativo a um empréstimo japonês concedido aos Estados de Santa Catarina, Paraná, Bahia e Ceará, para projetos ambientais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em 26 de agosto de 1996".

Relator: Senador Casildo Maldaner

I – Relatório

A Câmara dos Deputados enviou à apreciação do Senado Federal, após tramitação e aprovação naquela Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1997 (Projeto de Decreto Legislativo nº 369-B, de 1996, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que "aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, relativo a um empréstimo japonês concedido aos Estados de Santa Catarina, Paraná, Bahia e Ceará, para projetos ambientais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em 26 de agosto de 1996", ora relatado na Comissão de Relações Exteriores.

A proposição ora analisada pretende ratificar o referido acordo, celebrado entre os dois países, consoante o disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, que atribui competência exclusiva ao Congresso Nacional para "resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional".

A proposição em pauta foi enviada à Câmara dos Deputados, nos termos constitucionais, em 1º de outubro de 1996, acompanhada da correspondente Exposição de Motivos nº 428/MRE, de 30 de setembro de 1996, do Senhor Ministro de Estado interino das Relações Exteriores.

Na referida Exposição de Motivos, assinala o signatário que:

"Trata-se dos projetos de controle das enchentes do Rio Itajaí, de melhoramento ambiental do Estado do Paraná, de saneamento ambiental da Baía de Todos os Santos e de construção de usina de energia eólica no Estado do Ceará.

O Acordo formalizado por essa troca de Notas reveste-se de importância significativa, não só pelos efeitos positivos no campo ambiental, mas também, no plano econômico-social, tanto pelas condições favoráveis de concessão dos créditos (taxas de juros de 4%, prazo de amortização de dezoito anos e período de carência de sete anos), quanto pela contribuição e termos de aperfeiçoamento da infra-estrutura existente de melhoria de qualidade de vida das populações..."

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, de Relações Exteriores, de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e de Minorias, e de Finanças e Tributação, tendo sido aprovada pelas referidas Comissões, bem como pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1997, não foram apresentadas emendas, na Comissão de Relações Exteriores.

É o Relatório.

II – Parecer

Primeiramente, deve-se observar que a proposição em pauta cumpre os requisitos de iniciativa previstos no art. 84, III, bem como de competência, previstos no art. 49, I, todos da Constituição Federal. Igualmente, não se configura qualquer óbice jurídico ao que ora se propõe, vez que cabe efetivamente ao Poder Executivo Federal a celebração de acordos da espécie.

Quanto ao mérito, trata-se indubitavelmente de proposição das mais meritórias, uma vez que o Acordo por ela abrangido reveste-se da maior importância para os Estados a serem beneficiados, bem como configura oportunidade das mais favoráveis para a consecução de recursos externos para ações de qualidade ambiental.

Importante ressaltar que, decorrentes do Acordo ora em análise, deverão ser formalizados os empréstimos nele previstos, e tais empréstimos, consoante o disposto no art. 52, VII e VIII, da Constituição Federal, deverão ser objeto de apreciação específica pelo Senado Federal, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, desta Casa.

III – Voto

Pelo exposto, sou a favor da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1997, ora relatado, na forma encaminhada pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1997. – **José Sarney**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Joel de Hollanda** – **Abdias Nascimento** – **Roberto Freire** – **Benedita da Silva** – **Bello Parga** – **Lúdio Coelho** – **José Agripino** – **Romeu Tuma** – **Bernardo Cabral** – **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 140, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1996, de autoria do Senador Casildo Maldaner que "Altera o § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993".

Relator: Ad Hoc: Senador Valmir Campelo

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 55, de 1996, do nobre Senador Casildo Maldaner, cujo propósito consiste em alterar a redação do terceiro parágrafo do art. 20 da chamada Lei Orgânica da Assistência Social.

Seu objetivo, na verdade, é o de dotar as famílias que contam entre seus membros pessoa portadora de deficiência ou idosa de condições mínimas para delas assumirem o encargo.

Já vêm de muitos anos as reivindicações nesse sentido. Pelo menos à época da elaboração da Constituição de 1988, ficara evidenciado que se estabeleceria, nos meios governamentais e na sociedade, a consciência de que tanto os idosos quanto os portadores de deficiência deveriam ser mantidos com suas famílias; e que a estas seria de justiça atribuir uma quantia mensal, provinda da Assistência Social, que cobrisse as necessidades daqueles incapazes de se sustentarem.

O texto constitucional foi redigido de maneira clara e deveria ser aplicado simultaneamente à entrada em vigência da lei específica, como se comprova com a leitura do inciso V do art. 203:

"Art. 203.

.....
"V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".

Entretanto, até hoje está em discussão a forma de se conceder o benefício constitucionalmente previsto, como se os portadores de deficiência, os idosos e seus familiares não merecessem complacência – como se devessem ser punidos por sua dependência, por sua incapacidade de produzirem o suficiente para o próprio sustento.

Aliás, vem-se generalizando, no País, a insensibilidade em relação aos mais graves problemas sociais. Por isso, quando surge uma proposta como esta, que visa a retomar o texto constitucional, no sentido de amparar as pessoas mais fragilizadas, mais fracas, devemos prestar-lhe todo nosso apoio.

De fato, a redação do § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, ao estabelecer que só se atribuirá o benefício à família: "...cuja renda mensal "per capita" seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo", torna inócua a própria lei, vez que o seu alcance é reduzido de forma a beneficiar uma minoria inexpressiva entre tantas famílias necessitadas.

Por todas essas razões, consideramos que é meritória a proposta de alterar tal redação para:

"...cuja renda mensal "per capita" seja inferior a um salário mínimo."

Contudo, dada a ponderação dos colegas sobre a viabilidade de implantação da melhoria e, tendo em vista que já significa um passo no caminho do aperfeiçoamento do sistema, o aumento para o dobro da renda atualmente prevista, nosso parecer é pois, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1996, com a seguinte emenda:

PARECER Nº 141, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1996 o de Autoria do Senador Ney Suassuna, que "restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências".

Relator: Senador José Alves

I – Relatório

O Projeto de Lei em tela, de nº 64, de 1996, da lavra do Excelentíssimo Senador Ney Suassuna, no qual propõe, com grande justeza e oportunidade, a restrição da venda de medicamentos anabolizantes, tanto aqueles com base química esteróide, quando os mais recentes, dotados de estrutura peptídica, como forma clara de coibição dos frequentes abusos, especialmente por parte dos jovens adeptos da cultura física ou como forma de desonestamente, conseguirem-se resultado atléticos a todo custo.

Portanto, a proposta apresentada vem, no seu conteúdo, ao encontro dos interesses de nossa sociedade no que tange a salvaguarda de sua juventude, uma vez que tal prática é pontilhada por ominosos efeitos adversos, comprometendo, definitivamente, a saúde e a própria vida de seus usuários.

Adicionalmente, o Projeto de Lei de nº 64, de 1996, mostra-se, em sua redação, suficientemente

claro em suas pretensões de restrição do uso abusivo, sem prejudicar quantos necessitem destes medicamentos para uso exclusivamente médico. Para tanto enfatiza a necessidade de apresentação e retenção de receita médica, na qual conste não só a identificação do médico, como do paciente. Além disto, o paciente terá a sua doença registrada e cifrada na receita sob a forma eticamente aceita do Código Internacional das Doenças (CID). Com estas atitudes, cria-se uma sequência de co-responsabilidades, entrelaçando-se o farmacêutico responsável pela farmácia, o médico assistente e o próprio paciente.

Finalmente, a proposta de aplicação nos infratores, de sanções com base na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que regula aspectos de vigilância sanitária da produção e comércio de medicamentos, confere o necessário suporte logístico para a necessária eficácia na norma.

II – Voto

Pelo exposto e considerando-se a excelência conceitual e formal do Projeto de Lei ora em análise, voto pela sua aprovação preservando-se a sua atual redação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1997.

– **Ademir Andrade – Presidente – José Alves – Relator – João França – Marina Silva – Osmar Dias – Nabor Junior – Casildo Maldaner – Carlos Bezerra – Valmir Campelo – Mauro Miranda – Sebastião Rocha – Jonas Pinheiro – Carlos Bezerra – Bello Parga – Ludio Coelho.**

EMENDA Nº 1 – CAS

Art. 1º –

"§ 3º considera-se incapaz de prover a manutenção de pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a meio salário mínimo.

Sala da Comissão, 2 de abril de 1997.

Ademir Andrade, Presidente – Valmir Campelo – Relator AD HOC – Casildo Maldaner – Jonas Pinheiro – Carlos Bezerra – Osmar Dias – Ludio Coelho – Bello Parga – Leomar Quintanilha – Marina Silva – João França – Romero Jucá – Waldeck Ornelas – Mauro Miranda.

TEXTO FINAL DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 1996

Altera o § 3º, do Art. 20 da Lei nº 8.742, de 7-12-1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao § 3º, do art. 20, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a seguinte redação:

"§ 3º Considera-se incapaz de promover a manutenção de pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a meio salário mínimo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de abril de 1997. – Senador **Ademir Andrade** – Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

LEI Nº 8.742, – DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção de pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

PARECER Nº 142, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1996, de autoria da Senadora Emília Fernandes, que "dispõe sobre a produção, a utilização e a comercialização no território brasileiro de substâncias químicas do grupo dos clorofluorcarbonos (CFC)".

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1996, de autoria da Senadora Emília Fernandes, dispõe sobre a produção, a utilização e a comercialização, no território brasileiro, de substâncias químicas do grupo dos clorofluorcarbonos (CFC).

Vem à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo, não tendo recebido emendas, findo o prazo regimental para tanto.

O Projeto visa a regulamentar a produção, a comercialização e a utilização daquele grupo de compostos químicos, de tal forma que sejam manti-

das por um ano nos níveis em que se encontrarem na data de publicação da lei para, em seguida, sofrerem reduções sucessivas de 25% ao ano, até sua total cessação (art. 1º).

O Projeto exclui de tal regulamentação os medicamentos (art. 2º, em razão do volume irrisório de CFC utilizado em tais produtos, quando se apresentam sob a forma de aerossóis, e pela sua utilização na composição do chamado sangue artificial, um substituto do sangue (parágrafo único do art. 1º).

Estabelece, ainda, que as empresas que produzam, comercializem ou utilizem esses compostos deverão ser cadastrados e passar a ser fiscalizadas pelo órgão federal de controle ambiental (art. 2º), concedendo prazo de noventa dias para o Poder Executivo regulamentar a lei (art. 4º).

Define, por fim, pena de multa de valor igual a 10.000 unidades fiscais de referência para infratores, estabelecendo competência para o órgão federal de controle ambiental para aplicá-la (art. 3º).

Os compostos do grupo dos CFC têm uso principalmente na produção de compressores, utilizados em geladeiras e aparelhos de refrigeração, e de aerossóis. Seu uso industrial iniciou-se em 1928.

Estes compostos, sob efeito dos raios ultravioletas, liberam átomos de cloro que, por sua vez, reagem com a molécula de ozônio, destruindo-a.

Como é do conhecimento de todos, a camada de ozônio atua como – para usar as palavras da nobre colega, proponente deste Projeto – "indispensável filtro das radiações ultravioletas emitidas pelo Sol, sendo, portanto, condição *sine qua non* para a preservação da vida no planeta".

Em 1971, constatou-se que a liberação dos CFC na atmosfera resultava em significativa redução da camada de ozônio da estratosfera. De lá para cá, houve uma redução de 3% da mesma, com prejuízos já sensíveis para a saúde humana e animal e para a produção agrícola e pecuária das regiões mais afetadas.

A primeira medida no sentido de limitar a utilização dos CFC partiu do **Food and Drugs Administration**, organismo do governo norte-americano, proibindo o seu uso em aerossóis, em 1979.

Na década de 80, a Organização das Nações Unidas passou a tomar diversas iniciativas com vistas a obter a limitação do uso dos CFC a nível mundial: Conferência de Viena e Conferência dos Trace Gases, realizada em Nairobi, ambas em 1985; Conferência de Montreal e Relatório Burtland, de 1987, e Conferência do Rio de Janeiro, de 1991.

É de especial importância a Conferência de Montreal, realizada em setembro de 1987, que deu origem a conhecido Protocolo de Montreal, contendo uma proposição – referendada por 54 países, entre eles o Brasil – de redução gradual da produção e do uso dos derivados do CFC.

O Projeto em análise reconhece, por outro lado, a necessidade de, progressivamente, se permitir a substituição tecnológica de processos industriais, sem o que teríamos um pesado ônus econômico e social.

II – Voto

Gostaríamos de, mais uma vez, utilizar as tão adequadas palavras da nobre colega, presentes na justificativa de sua proposição: "esta lei, portanto, objetiva a inserção do Brasil no esforço mundial de preservação desse patrimônio da Terra que é a camada de ozônio".

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1996.

Sala da Comissão, 9 de abril de 1997. – **Ade-
mir Andrade**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator –
Mauro Miranda – **José Alves** – **Nabor Júnior** – **Ca-
sildo Maldaner** – **Valmir Campelo** – **Carlos Wilson**
– **Jonas Pinheiro** – **João França** – **Carlos Bezerra**
– **Sebastião Rocha** – **Marina Silva** – **Bello Parga** –
Lúdio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Romero Jucá.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, DE 1997

Altera artigos da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 1º e 3º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A remuneração mensal de servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional, no âmbito de cada um dos Poderes da União, terá como limite 90% (noventa por cento) dos valores percebidos como remuneração no mesmo período, em espécie, a qualquer título, por:

I – membro do Congresso Nacional;

II – Ministro de Estado;

III – Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. Os valores percebidos pelos membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal, sempre equivalentes, somente poderão ser utilizados para os fins previstos nesta lei e como referência à remuneração máxima."

"Art. 3º A redação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos referidos no artigo anterior não poderá ser superior a 20 (vinte) vezes.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei utiliza-se o conceito de remuneração, definida no inciso III do art. 1º da Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994."

Art. 2º Suprima-se o art. 5º, renumerando-se os demais.

Art. 3º Os renumerados artigos 5º e 6º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Nenhum servidor receberá, a título de vencimento ou soldo, importância inferior ao salário mínimo e não sofrerá redução do que estiver legalmente percebendo."

"Art. 6º As autoridades competentes do Poder Executivo, do Poder Judiciário, e as do Ministério Público da União, bem como as da Câmara dos Deputados e do Senado Federal ajustarão anualmente os vencimentos e as remunerações, para que, ao fim de cinco anos a contar de sua publicação, seja cumprido ao disposto nesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Dentre as medidas que podem ser tomadas no sentido de sanear e moralizar o serviço público, há que ser revigorada a aplicabilidade da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992, que instituiu os limites máximo e mínimo de remuneração para os servidores públicos, bem como estabeleceu o teto máximo que estes podem perceber, qual seja, balizado pelos proventos percebidos pelos titulares máximos dos Poderes da União.

A supracitada lei, em seu intento regulamentador do inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, fixou que o valor do maior vencimento básico não poderá ser superior a vinte vezes o valor do menor vencimento básico (inciso I do artigo 3º da Lei nº 8.448/92) e determinou, ainda, que a soma das vantagens percebidas pelo servidor não poderá exceder

a duas vezes o valor do maior vencimento básico permitido pelo teto definido previamente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 8.448/92).

Posteriormente foi editada a Lei nº 8.852, de 2 de fevereiro de 1994, que definiu os conceitos de vencimento básico, vencimento e remuneração, fixando ainda o limite máximo em 90% (noventa por cento) do valor percebido por Ministros de Estado, Membros do Congresso Nacional e Ministros do Supremo Tribunal Federal como o teto salarial de cada servidor público respectivo ao Poder em que este trabalha. Norma jurídica esta que também regula o inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, de certa forma complementando a Lei nº 8.448/92, que ora pretendemos alterar.

Justamente por entendermos que há certa descontinuidade entre os dois diplomas legais, é que apresentamos este projeto de lei. Objetivamos adequar a exequibilidade da Lei nº 8.448/92 renomeando seus parâmetros de acordo com a Lei nº 8.852/94, reafirmando que em tal instituto deva constar o limite de teto – noventa por cento – e a menção clara que a relação entre as percepções pecuniárias máxima e mínima dos servidores deve referir-se ao total da remuneração, com as devidas exclusões legais e constitucionais, e não baseadas em conceito de vencimento básico e soma de vantagens, por não refletirem adequadamente a realidade salarial do funcionalismo. Justificamos que na reformulação em curso na administração pública, a opção por transparência faz-se absolutamente indispensável, não somente como contrapartida de satisfação no emprego do dinheiro do contribuinte, mas também, no zelo e respeito ao trabalho e proventos do servidor público.

Adicionalmente, incluímos a irredutibilidade nos vencimentos no processo de ajuste que os Poderes Públicos terão que fazer, anualmente e no prazo máximo de cinco anos, para o atendimento das condições previstas nesta proposição.

Insistimos que o precípuo objetivo de resguardar, fortalecer e profissionalizar a administração pública norteia esta proposição, para a qual solicitamos o apoio de meus ilustres pares.

Saia das Sessões, 17 de abril de 1997. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.448, DE 21 DE JULHO DE 1992

Regulamenta os arts. 37, inciso XI e 39, § 1º da Constituição Federal e dá outras providências.

.....

Art. 3º A relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos referidos no artigo anterior é fixada da forma seguinte:

I – o valor do maior vencimento básico ou soldo não poderá ser superior a vinte vezes o menor vencimento básico ou soldo;

II – a soma das vantagens percebidas pelo servidor não poderá exceder a duas vezes o valor do maior vencimento básico ou soldo permitido como teto dos termos do inciso anterior, excluídos:

- a) salário-família;
- b) diárias;
- c) ajuda-de-custo em razão de mudanças de sede;
- d) indenização de transporte;
- e) adicional ou gratificação de tempo de serviço;
- f) gratificação ou adicional natalinos;
- g) abono pecuniário, auxílio ou adicional de natalidade e de funeral;
- h) adicional de férias;
- i) auxílio-fardamento;
- j) adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- l) adicional noturno;
- m) gratificação de compensação orgânica;
- n) gratificação de habilitação militar;
- o) gratificação prevista no art. 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- p) vantagens incorporáveis das parcelas de quintos.

§ 1º No prazo de quarenta e cinco dias o Poder Executivo proporá ao Congresso Nacional projeto de lei de revisão de suas tabelas remuneratórias, estabelecendo faixas de vencimentos ou soldos correspondentes aos níveis superior, médio e auxiliar, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1992.

§ 2º Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União adequarão as suas tabelas ao disposto neste artigo, nos termos do preceituado no art. 37, inciso XII, da Constituição Federal.

LEI Nº 8.852, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1994

Dispõe sobre a aplicação dos arts. 37, incisos XI e XII, e 39, § 1º, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, a retribuição pecuniária devida na Administração pública direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes da União compreende:

I – vencimento básico:

a) a retribuição a que se refere o art. 40 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, devida pelo efetivo exercício do cargo, para os servidores civis por ela regidos;

b) o soldo definido nos termos do art. 6º da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para os servidores militares;

c) o salário básico estipulado em planos ou tabelas de retribuição ou nos contratos de trabalho, convenções, acordos ou dissídios coletivos, para os empregados de empresas públicas, de sociedades de economia mista, de suas subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de quaisquer empresas ou entidades de cujo capital ou patrimônio o Poder Público tenha o controle direto ou indireto, inclusive em virtude de incorporação ao patrimônio público.

II – como vencimentos, a soma do vencimento básico com as vantagens permanentes relativas ao cargo, emprego, posto ou graduação;

III – como remuneração, a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a prevista no art. 62 da Lei nº 8.112/90, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas:

- a) diárias;
- b) ajuda de custo em razão de mudança de sede ou indenização de transporte;
- c) auxílio-fardamento;
- d) gratificação de compensação orgânica, a que se refere o art. 18 da Lei nº 8.237/91;
- e) salário-família;
- f) gratificação ou adicional natalino, ou décimo terceiro salário;
- g) abono pecuniário resultante da conversão de até 1/3 (um terço) das férias;
- h) adicional ou auxílio-natalidade;
- i) adicional ou auxílio-funeral;
- j) adicional de férias, até o limite de 1/3 (um terço) sobre a retribuição habitual;
- l) adicional pela prestação de serviço extraordinário, para atender situações excepcionais e temporárias, obedecidos os limites de duração previstos em lei, contratos, regulamentos, convenções, acordos ou dissídios coletivos e desde que o valor pago não exceda em mais de 50% (cinquenta por cento) o estipulado para a hora de trabalho na jornada normal;
- m) adicional noturno, enquanto o serviço permanecer sendo prestado em horário que fundamente sua concessão;

n) adicional por tempo de serviço;

o) conversão de licença-prêmio em pecúnia facultada para os empregados de empresa pública ou sociedade de economia mista por ato normativo, estatutário ou regularmente anterior a 1º de fevereiro de 1994;

p) adicional de insalubridade, de periculosidade ou pelo exercício de atividades penosas percebido durante o período em que o beneficiário estiver sujeito às condições ou aos riscos que deram causa à sua concessão;

q) hora repouso e alimentação e adicional de sobreaviso, a que se referem, respectivamente, o inciso II do art. 3º e o inciso II do art. 6º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972;

r) (vetado).

§ 1º O disposto no inciso III abrange adiantamentos desprovidos de natureza indenizatória.

§ 2º As parcelas de retribuição excluídas do alcance do inciso III não poderão ser calculadas sobre base superior ao limite estabelecido no art. 3º

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O projeto será publicado e remetido à omissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996 (nº 3.729/93, na Casa de origem), que altera o art. 1º da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência recebeu os Avisos nºs 288 e 291, de 1997, de 31 de março último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades do referido Tribunal, referente ao exercício de 1996. (Diversos nº 6, de 1997-CN, e Diversos nº 20, de 1997, respectivamente)

Os expedientes vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e à Comissão de Fiscalização e Controle, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência determina o encaminhamento dos Projetos de Resolução nºs 18, 20, 24 a 28, 40, 65, 97, de 1996, e 1, de 1997, que alteram o Regimento In-

terno, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de serem anexados ao Projeto de Resolução nº 66, de 1995, que versa sobre a reforma da lei interna.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Há oradores inscritos.

Em permuta com o Senador Valmir Campelo, concedo a palavra ao nobre Senador Abdias do Nascimento.

O SR. ABDIAS DO NASCIMENTO (Bloco/PDT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Com as graças de Olorum.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um dos tristes recordes que o Brasil detém é o de ter sido o último País do Ocidente a abolir a escravidão. A assinatura da chamada Lei Áurea, a 13 de maio de 1888, pôs fim a mais de 350 anos de exploração da mão-de-obra africana, processo iniciado, segundo alguns historiadores, em 1530, quando o tráfico já estaria organizado e fornecendo mão-de-obra para a lavoura de cana-de-açúcar. A crônica da escravidão no Brasil, diferentemente da história edulcorada que por muito tempo se ensinou em nossas escolas, é uma crônica de crueldade e sofrimento, mas também de resistência e redenção. Episódios como o dos quilombos, símbolo maior da resistência negra nas Américas, atestam o quanto o espírito de liberdade animava aqueles homens e mulheres transformados em objetos do mais cruel sistema de dominação já imposto a um povo. A cruel repressão que sobre eles se abateu também é emblemática da mentalidade dos senhores de escravos, explícita nos instrumentos de tortura utilizados para garantir a ferro e fogo uma dominação que, não obstante, seria mais tarde descrita como "benevolente".

Tendo convivido por mais tempo do que qualquer outro povo com aquela que é descrita como a "abominável instituição", seria impossível que os brasileiros não tivessem sofrido uma forte influência da escravidão, presente até hoje na sua mentalidade em muitos de seus hábitos e costumes. A maneira, por exemplo, como os brasileiros geralmente encararam o trabalho, em especial o trabalho braçal, remete a uma época em que trabalho era coisa de escravo, pelo que brancos pobres – e até negros libertos – muitas vezes preferiam pedir esmolas do que trabalhar. Mas o principal reflexo da escravidão em nossos dias encontra-se na forma como encaramos e, mais do que isso, exercemos a violência em nosso cotidiano.

Evidentemente, a violência era o próprio alicerce do regime escravista. Afinal, o elemento que mantinha o sistema era exatamente a violência, con-

creta ou simbólica, posta em prática no dia-a-dia dessa imensa senzala em que consistia este País. O chicote, o pelourinho, as máscaras de ferro, ao da espada, do mosquete e da garrucha, eram os instrumentos pelos quais se mantinha a dominação de um povo que constituiu, desde o Século XVII até a Abolição, a maioria esmagadora da população brasileira. Essa crônica de horrores não se esgota nos pequenos castigos impostos pelo total arbítrio de fazendeiros, feitores e capitães-do-mato, vai além, abrangendo a exploração da mendicância de escravos leprosos ou da prostituição de meninas escravas, fontes de respeitáveis famílias burguesas que estão na raiz de problemas bastante atuais, como é o caso da prostituição infantil.

Se pôs fim a séculos de escravidão oficial, a Lei de 13 de maio de 1888, da forma como foi feita, encerra também os fundamentos de uma ordem racista e autoritária, imposta aos descendentes dos africanos escravizados em nosso País. Feita para resolver antes os problemas dos brancos, preocupados em inserir o Brasil na nova ordem mundial imposta pela Revolução Industrial, a chamada Lei Áurea não se preocupou em dotar os recém-libertos de instrumentos que lhes permitissem ingressar num mercado de trabalho que se tomava mais competitivo com a imigração subsidiada de europeus acostumados ao trabalho nas fábricas. Ao mesmo tempo, era ignorado o projeto do engenheiro afro-brasileiro André Rebouças, pelo qual a Abolição se faria acompanhar de uma reforma agrária que permitiria aos descendentes de africanos permanecer no campo, em condições de subsistir e de se incorporar com mais harmonia à nova situação de homens e mulheres livres. Some-se a isso a cláusula da legislação eleitoral adotada pela República, um ano depois, restringindo o direito do voto aos alfabetizados, e se terá em resultado a ampla marginalização social, econômica, política e cultural a que foram submetidos os negros neste País. É quando nascem os cortiços e favelas, e surgem as crianças abandonadas, que mais tarde se incorporariam definitivamente à paisagem de nossas grandes cidades. Para manter tal situação, dispunha-se da mesma ferramenta, fartamente empregada, com comprovada eficácia, durante a escravidão: a violência quotidiana e sistemática.

A polícia substitui, assim, os capitães-de-mato, enquanto o chicote e o pelourinho dão vez ao pau-de-arara, e à cadeira-do-dragão. Mas o espírito que preside esse processo é exatamente o mesmo: manter os negros – e, por extensão, os pobres em geral – no seu lugar, ou seja, na periferia, à margem do processo de desenvolvimento do País, sem condições de reivindicar um quinhão mais justo do bolo

nacional. Mantém-se, dessa forma, um grau de desigualdade sócio-racial sem paralelo entre as nações que se pretendem democráticas, para o que concorreu também a elaboração de uma ideologia de dominação extraordinariamente eficaz: o mito da "democracia racial".

Desse modo, não deixa de ser curiosa a "indignação" manifestada por diversos setores da sociedade brasileira diante dos escabrosos acontecimentos protagonizados, nos últimos tempos, pela Polícia Militar em São Paulo, no Rio de Janeiro, no Pará e em outros Estados. Primeiro, por não se tratar de "fatos isolados", como pretendeu uma primeira explicação oficial, mas de peças de um processo sistemático com profundas raízes fincadas na nossa História, como tentamos rapidamente expor. A única diferença, agora, foi a utilização da câmara de videoteipe como instrumento de defesa da cidadania, o que é mais surpreendente dada a característica de brinquedo de rico com que esse aparelho costumava ser visto. Também não podemos esquecer que muitas das pessoas que hoje se declaram "estarecidas" com as chacinas de Diadema e da Cidade de Deus são as mesmas que se opõem às políticas de direitos humanos, supostamente formuladas para beneficiar malfetores, e que costumam cobrar da polícia um tratamento violento àqueles que, aos olhos desta, infringem a lei, ou são suspeitos disso. Não é à toa que, flagrados pelas câmaras de vídeo e expostos à fúria popular, alguns policiais têm-se mostrado surpresos com a reação do público, que sempre os estimulou a "baixar o pau" nos "suspeitos" – palavras que quase sempre equivalem a "pretos e pobres".

Como, no entanto, há males que vêm para o bem, o clima de verdadeira comoção que se apossou do País após a exibição dessas fitas pelas grandes redes de TV acabou gerando um ambiente propício à adoção de medidas, não só para coibir a violência policial como, de maneira mais ampla, para promover os direitos humanos em nossa sociedade. Entre elas se encontra o projeto do Deputado Federal Hélio Bicudo, que transfere para a Justiça comum, desde a fase de inquérito, os crimes cometidos por policiais militares contra civis. Não há dúvida de que, sem a impunidade garantida por foros privilegiados, compostos quase totalmente por colegas de corporação, os policiais militares pensariam duas vezes antes de descarregar suas frustrações sobre pessoas indefesas.

Outra ação importante, que merece nossos elogios, é a criação, pelo Governo Federal, da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, órgão que

tem, entre suas prioridades, rever a organização, formação e ação da polícia, seja ela civil ou militar. Trata-se, sem dúvida alguma, de uma louvável iniciativa do Executivo, pois é urgentemente necessário repensar o modelo de polícia vigente em nossa sociedade, fruto das milícias estaduais da República Velha, reformulado à luz da famigerada doutrina da segurança nacional do período da ditadura militar. Formados na visão do combate ao "inimigo interno", que tanto podem ser os adversários do regime quanto os negros em geral, e os pobres em particular, soldados e oficiais da Polícia Militar carregam consigo uma percepção freqüentemente distorcida da sociedade em que vivem. Uma percepção muitas vezes estimulada em cursos que, supostamente, deveriam prepará-los para defender os cidadãos, que a Constituição considera inocentes – e não suspeitos – até prova em contrário.

Na realização dessa tarefa difícil, pois que se contrapõe à visão predominante não somente no seio da polícia, mas em amplos setores da sociedade como um todo, será útil aos responsáveis pela nova Secretaria considerar experiência que vêm sendo implementadas em alguns Estados nos últimos anos. Destacam-se dentre elas o trabalho de ressocialização de presidiários que está sendo realizado na Universidade Federal do Espírito Santo pelo esclarecido reitor dessa instituição, o competente professor José Weber Freire Macedo, bem como o trabalho com a Polícia Militar do Rio de Janeiro desenvolvido, sob minha direção, pela Secretaria Extraordinária de Defesa e Promoção das Populações Afro-Brasileiras, órgão criado no segundo Governo Leonel Brizola. Trata-se de estabelecer, entre os policiais, uma cultura favorável aos direitos humanos, capaz de orientar suas ações no duro cotidiano de suas vidas profissionais.

Nossa experiência nos apontou, contudo, que não basta atuar apenas sobre a polícia. Como diz um experimentado oficial da PM do Rio, não é a polícia que ensina o policial a ser racista ou a desrespeitar os direitos humanos. Quem lhe incute tais sentimentos e atitudes é a própria sociedade, que ensina ao brasileiro, desde pequeno, quem é "suspeito" e quem não é, bem como o tratamento correspondente que lhes deve ser dispensado. Assim, faz-se necessário introduzir programas de direitos humanos e de combate ao racismo desde a escola primária, com o que se vai criar uma nova mentalidade, contrária às práticas de humilhação e de tortura, infelizmente tão comuns nas relações da polícia com os cidadãos que ela vê como de segunda classe.

A escola elementar deve constituir, por sinal, um dos pontos focais de qualquer programa de direitos humanos. Também nesse caso, é inevitável a re-

ferência ao Governo Leonel Brizola, responsável pela revolucionária – e por isso mesmo tão combatida – experiência dos Centros Integrados de Educação Pública, conhecidos pela sigla CIEPs. Conscientes da infinidade de carências de que são portadoras as crianças das classes menos favorecidas, os formuladores desse programa, dentre os quais se destacava o inesquecível Senador Darcy Ribeiro, planejaram uma escola que não se limitava a fornecer uma educação de qualidade. Nela a criança também recebia alimentação, assistência à saúde e noções de higiene, além de praticar esportes e atividades de lazer. E, o que é muito importante neste contexto: permanecendo quase o dia inteiro na escola, esses meninos e meninas ficavam menos expostos à cultura da violência, responsável pela produção e reprodução da criminalidade urbana característica de nossos dias. Infelizmente, porém, as forças do atraso e do privilégio, interessadas em perpetuar o estado de alienação e marginalização das grandes massas populares neste País, orquestraram uma campanha, amplamente difundida por certos veículos de comunicação, visando desqualificar essa experiência como "utópica" ou "demagógica". É nossa esperança que essa visão distorcida possa ser revista neste momento em que a Nação procura novas armas para combater a violência.

Assim, ao mesmo tempo em que louvamos a iniciativa do Governo de criar a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, queremos afirmar aqui nossa intenção de acompanhar atentamente o trabalho que ela se propõe realizar, e conclamamos a fazerem o mesmo todas as pessoas e organizações comprometidas com a defesa da justiça e da liberdade. Colaborando, sempre que possível, cobrando, sempre que necessário, para que a nova Secretaria não se transforme em letra morta nem venha a servir tão somente para tapar a boca dos que defendem a liberdade, a justiça e a democracia neste País.

Termino, Sr. Presidente, enviando, desde aqui, a minha saudação a todas essas pessoas que estão em Brasília, realizando a Marcha dos Sem-Terra. Trata-se realmente de uma revolução social de grande importância e devemos depositar nela muitas esperanças, não só no que se refere à reforma agrária, mas também na necessidade de uma modificação das estruturas ainda coloniais deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Abdias Nascimento, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Benedita da Silva.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo. S. Ex^a disporá de vinte minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de dar as boas-vindas a todos os sem-terra, participantes desse movimento pacífico realizado hoje no Distrito Federal. Como representante de Brasília, gostaríamos de transmitir-lhes as boas-vindas, em nome da comunidade, esperando que o movimento seja pacífico, sem conotação política ou partidária, para que realmente eles possam expressar, por intermédio do seu pensamento, das suas reivindicações, que são legítimas, suas aspirações, e que o Governo possa se sensibilizar.

Sr^a Presidente, gostaria de ler o Editorial do **Correio Braziliense** que trata desse assunto. Diz o editorial:

OS RUMOS DA REFORMA

A presença dos sem-terra na Esplanada dos Ministérios já produziu resultados significativos. A Marcha sobre Brasília foi divulgada nos quatro cantos do país e no exterior. Os brasileiros e os estrangeiros conhecem os problemas nacionais ligados à distribuição da propriedade da terra. Ninguém pode se esconder diante do fato. E não existe a perspectiva de contornar o tema, complexo e difícil, com meias palavras ou artifícios de ocasião. É chegado o momento de encaminhar uma decisão efetiva.

A Capital Federal está sendo testada no seu limite. Já ocorreram, aqui, outras marchas, desde aquela histórica, empreendida por fuzileiros navais, em abril de 1960, na época da inauguração de Brasília. Por aqui passaram estudantes de cara pintada, que auxiliaram o Congresso a produzir o **impeachment** do Presidente da República. Desfilaram multidões pedindo diretas já, que empurraram os congressistas a votar em Tancredo Neves no Colégio Eleitoral. As marchas produzem resultados políticos. A cidade a tudo assiste, discreta e calma, cumprindo seu destino de capital de todos os brasileiros.

A questão de agora, a reforma agrária, é muito mais complexa que as operações políticas, motivo de outras marchas. Possui o mesmo conteúdo emocional, mas depende, para sua boa solução, de uma série de

ações, medidas e providências das autoridades. Não há reforma agrária sem o Governo Federal. Ele é parte necessária e indispensável em qualquer política que venha a ser implantada depois das negociações e após os acordos.

É necessário, portanto, que as lideranças percebam a singularidade do momento político. É fundamental que as partes conversem, negociem e procurem o entendimento, dentro da lei, dos bons costumes e da prática política civilizada. No processo de troca de idéias e busca de melhores resultados, há espaço para a discórdia e até para o protesto. São gestos compreensíveis no curso de uma negociação, que, ao final, não produz vitoriosos, nem derrotados. O diálogo cria o ambiente propício para a solução do problema.

Transformar a marcha em tumulto e cenário de atos violentos será o meio mais eficiente de produzir seu fracasso. Não há motivos para supor que isso vá ocorrer. Negar o entendimento com o Governo, neste momento, seria, também, um sinal de intransigência e o atalho para o impasse que, ao contrário da negociação, produz derrotados. O espetáculo produzido pelos sem-terra na sua longa marcha deve caminhar para um final civilizado e claro: a solução do problema da reforma agrária no Brasil, dentro dos limites da lei e das normas da boa convivência democrática."

É o que diz, Sr^a Presidente, o Editorial de hoje, de primeira página, do **Correio Braziliense**. Mas eu gostaria também de manifestar a minha opinião, dizendo que a reforma agrária, já não resta qualquer dúvida, "é imperativo do bom-senso", conforme tem pregado o próprio Presidente da República.

Na verdade, somente a redistribuição racional das terras agricultáveis do País poderá reverter a centenária crise fundiária brasileira, que contrapõe um meio rural pobre e enfraquecido a cidades enfermas, sem condições de gerar empregos e de dar abrigo a levas e levas de trabalhadores que demandam as periferias das grandes metrópoles.

A Marcha dos Sem-Terra em direção a Brasília é um movimento legítimo, que precisa, no entanto, manter-se nos limites da legalidade e do bom-senso, como vem acontecendo. A via da negociação é a melhor forma de se evitar imprevistos e retrocessos.

O Governo não tolerará arroubos de lideranças oportunistas, que têm tentado, através de surrados

chavões, auferir dividendos políticos às custas do homem do campo.

Até porque, Sr^a Presidente, nenhum outro governo fez tanto pela reforma agrária quanto o atual, apesar das críticas.

Segundo dados do Incra, nos dois primeiros anos do Governo Fernando Henrique Cardoso, foram assentadas 104.956 famílias no campo.

Para se ter uma idéia do que isso representa, basta dizer que no período de 1926 a 1963, incluindo o Governo de Artur Bernardes, a era Vargas, as gestões de Juscelino, Jânio e Goulart, apenas 15.682 famílias foram assentadas.

Durante os 21 anos do regime de exceção, os militares conseguiram assentar 101 mil famílias.

Como se vê, a boa vontade do Governo Fernando Henrique Cardoso em relação à reforma agrária está expressa em números bastante eloquentes.

São dados como esses, Sr^{as} e Srs. Senadores, que tornam inoportunas as interferências que em nada contribuem para o sucesso do Movimento dos Sem-Terra.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, reforma agrária é assunto sério, que se resolve com diálogo, entendimento e respeito. Para ser concretizada, é necessário que o povo entenda quais as reais intenções das partes envolvidas. Jamais teremos uma reforma agrária completa e justa se ela for realizada "no grito", na base das invasões e da balbúrdia.

Em face disso, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dirigir um apelo aos verdadeiros líderes do Movimento dos Sem-Terra, pedindo-lhes que não desperdicem a oportunidade de realizar uma reforma agrária justa e sem radicalismos extemporâneos, que em nada contribui para a obtenção do bem-estar do homem do campo.

Existe vontade política para realizar a reforma agrária! Vamos realizá-la com entendimento, com bom-senso, acima das ideologias, das cores partidárias e, sobretudo, sem violência!

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) – Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Holanda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Alves.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Sena-

dores, uso a tribuna do Senado nesta oportunidade para manifestar a minha preocupação quanto aos aspectos da reforma administrativa, aprovada em primeiro turno, na Câmara dos Deputados, no que diz respeito especialmente à quebra, ou como dizem outros, à flexibilização da estabilidade dos servidores públicos, já tão sacrificados por todo um processo de desgaste durante os últimos anos, incluindo a corrosão salarial, o desestímulo profissional, injustamente expostos à opinião pública como os maiores responsáveis pela queda na qualidade dos serviços prestados, pela persistência do déficit público e pelas consequências disto decorrentes.

O responsável pela problemática atual do funcionalismo não tem sido o servidor público que mereceu a estabilidade pelos meios legais, mas, principalmente, os excessos cometidos por detentores de algum nível de poder na proliferação do empreguismo, ou mesmo em casos de ineficiência da máquina administrativa, colocando Estados e Municípios na situação de estarem gastando mais de 60% de sua receita com folha de pagamento.

Realmente, face à denominada Lei Camata, que estabelece a obrigatoriedade de se cumprir até o final de 98 o limite de 60% para a folha de pessoal da União, Estados e Municípios, quando se sabe que nos Estado a média de despesa de pessoal, face à arrecadação, chega a 74%, cria-se, realmente, um impasse: ou se aumenta a receita ou se enxuga a folha de pagamento e demite servidores, inclusive os estáveis, utilizando-se o pretexto de excesso de quadro ou insuficiência de desempenho.

Como aumentar a receita fica difícil, devido à lardeza da arrecadação e à vagareza com que a atividade econômica se desenvolve, para gerar renda, impostos e novos empregos, só resta aumentar o desemprego, demitindo progressivamente o funcionalismo, primeiramente, conforme o texto aprovado, reduzindo até 20% as despesas com cargos em comissão ou funções de confiança: depois desfazendo-se dos não estáveis, e, se isto não encolher a folha até o limite dos 60% da receita, atinge-se os estáveis que, após edição de lei específica, poderão ser demitidos, também, por excesso de quadros ou insuficiência de desempenho, passando-se ainda o estágio probatório de 2 anos para 5 anos.

Estende-se, assim, o fantasma do desemprego e da insegurança, que já atinge o trabalhador brasileiro, a todo o corpo do funcionalismo.

Reformas são indispensáveis, tanto para aperfeiçoar quanto para modernizar e corrigir distorções, incorporando novos conceitos, métodos e procedimentos. Indiscutivelmente é importante se reformar o Estado, a previdência, a administração, o fisco, e ainda o sistema econômico e o setor agrário. É realmente uma tarefa imensa e extremamente complexa, mas que não deve ser simplificada transferindo o maior sacrifício justamente à população.

O funcionalismo, que antes já seria atingido com medidas restritivas por dois lados, tanto pela reforma da previdência quanto pela reforma administrativa, agora fica ainda com a sua estabilidade **sub judice**, na dependência do desempenho da economia nacional, estadual e municipal, e, ainda, do "humor" dos chefes políticos e seus auxiliares, pois, com os estáveis "flexibilizados" e os novos admitidos tendo que esperar cinco anos para adquirir essa nova e precária estabilidade, nunca completando essa carência num mesmo período de governo, que é de quatro anos, o serviço público passa a ser, como qualquer outro, um emprego provisório, uma atividade passageira com menos compromissos.

O que é mais urgente no serviço público é profissionalizar a administração, criando escolas e cargos de carreira para dirigentes e executivos, para que cada governo que assume não seja estimulado a trazer de fora milhares de pessoas, estranhas ao serviço público e à administração, para preencher os cargos em comissão, que deveriam ser privativos, em sua maior parte, dos funcionários de carreira, que certamente teriam mais conhecimento específico, experiência e compromisso com a administração.

O País tem tido prejuízos imensos por falta de eficiência na fiscalização e no controle: os bancos quebram e dão prejuízos enormes, a sonegação desvia uma receita paralela, isto é, para cada real recolhido pelo fisco outro é desviado pela sonegação; a corrupção amealha uma parcela considerável do gasto público, e aí está uma CPI que vem descobrindo quanta malandragem é feita por baixo dos panos. Mas, no final das contas, quem paga é sempre o contribuinte, o assalariado e agora o funcionário público, pois, devido à precariedade das finanças públicas, já há uma preocupação em cortar salários, e, assim, demitir pessoal.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou contra o fim da estabilidade dos servidores públicos,

porque acredito que os problemas devem ser resolvidos por ordem de prioridades.

O Ministro da Administração quer demitir servidores para economizar uns oito bilhões, mas o Governo dá 16 bilhões para salvar bancos falidos.

Com tantas empresas ineficientes e deficitárias nas mãos do Estado, o Governo se apressa em vender a Vale do Rio Doce, o maior patrimônio nacional, em riqueza, **know-how** e produtividade.

Cria-se mais um imposto, a CPMF, para salvar a saúde, mas não se recolhem de forma eficaz as receitas criadas por outros impostos.

Quando se apressa a reforma da previdência, a reforma administrativa e o programa de privatização, que tem a motivação financeira de suprir o caixa do Tesouro e conter a avalanche da dívida, não se agiliza com a mesma importância a reforma fiscal, que vai simplificar o sistema tributário e conter a sonegação, o que poderá dobrar a receita.

Estimula-se a reforma agrária, socialmente justa, importante e inadiável, mas não se dá o devido amparo e apoio à agricultura, especialmente ao pequeno produtor rural, evitando-se, assim, que aqueles que hoje produzem no campo, com imensas dificuldades, venham a engrossar amanhã a fila dos sem-terra.

Há alguns dias, denunciei neste plenário a assinatura de um protocolo de intenções entre o Governo Federal e o Governo de Sergipe para assentamento de sem terra em área de 4.000 hectares destinada a projeto de irrigação conhecido como Jacaré-Curituba, no Baixo São Francisco, no meu Estado de Sergipe.

Esse é um exemplo de que a falta de definição de prioridades leva o poder público a tomar decisões equivocadas e altamente prejudiciais ao Estado e à população. É inadmissível tentar fazer reforma agrária em um projeto concebido com infraestrutura de tecnologia avançada em irrigação, com 12 milhões de reais já assegurados no Orçamento da União e com previsão de gerar 12.000 empregos, numa das regiões mais pobres e miseráveis de Sergipe.

Fazer reforma agrária em projeto de irrigação de alta tecnologia é não querer resolver a questão do emprego e da renda, pois experiências semelhantes no Nordeste e no Brasil fracassaram totalmente.

Conforme afirmei em pronunciamento anterior, o encurtamento da área cultivada no País resultou no desemprego de cerca de 400 mil trabalhadores rurais, muitos dos quais certamente estão acampados hoje aqui na Esplanada dos Ministérios.

Aliás, manifestações de tal magnitude como esta revelam a crise em que se debate o trabalhador, pela ausência de uma política correta para a agricultura, e por falta de decisão política dos nossos governantes, que resulte em soluções definitivas para o povo brasileiro.

Por estas e outras razões, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não sou favorável à quebra da estabilidade do servidor público, uma conquista histórica da categoria, incorporada à CLT e só substituída com a contrapartida criada pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Se a estabilidade do servidor, por um lado, pode gerar, em alguns casos, o acomodamento do funcionário; por outro lado, a falta de segurança e a instabilidade podem torná-lo vulnerável e, assim, a própria administração, ficando o servidor à mercê de pressões e caprichos de propostos políticos.

Quando Secretário da Saúde, no Governo João Alves Filho, em 1985, tive o privilégio de participar de uma decisão que transformou em estatutários cerca de 30 mil servidores celetistas, que viviam ameaçados por perseguições, transferências arbitrárias e retaliações, garantindo-lhes um mínimo de segurança e acabando assim com aquela prática tão nociva à administração pública.

O Plano Real, por um lado, muito tem favorecido as classes de menor poder aquisitivo – pelo menos enquanto conservam seu emprego –, mas, por outro, quando mantém a âncora cambial e a taxa de juros elevada, tem aumentado a dívida pública, que passou de 70 bilhões para cerca de 200 bilhões de reais nos últimos três anos e onerado, também, a classe média, endividada junto aos bancos, conforme vêm revelando os níveis de inadimplência divulgados; a manutenção dos preços agrícolas face à elevação do custo dos insumos tem onerado muito a produção agrícola, e os servidores públicos – e isto não se tem comentado na imprensa, – estão a caminho do quarto ano sem nenhum aumento ou correção dos seus vencimentos, quando a inflação no período vai a mais de 30%.

Finalizando, Sr^a Presidente, faço essas considerações em defesa da estabilidade dos

servidores públicos, que, na realidade, são os agentes da ação do Estado nos relevantes serviços que prestam à população e jamais deveriam ser considerados culpados por eventual ineficiência da administração pública em algum setor da vida nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy para uma comunicação inadiável.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (BLOCO/PT-SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

"Oxalá não venha nunca à sublime cabeça de Deus a idéia de viajar um dia a estas paragens para certificar-se de que as pessoas que aqui mal vivem, e pior vão morrendo, estão a cumprir de modo satisfatório o castigo que por ele foi aplicado, no começo do mundo, ao nosso primeiro pai e à nossa primeira mãe, os quais, pela simples e honesta curiosidade de quererem saber a razão por que tinham sido feitos, foram sentenciados, ela, a parir com esforço e dor, ele, a ganhar o pão da família com o suor do seu rosto, tendo como destino final a mesma terra donde, por um capricho divino, haviam sido tirados, pó que foi pó, e pó tornará a ser. Dos dois criminosos, digamo-lo já, quem veio a suportar a carga pior foi ela e as que depois dela vieram, pois tendo de sofrer e suar tanto para parir, conforme havia sido determinado pela sempre misericordiosa vontade de Deus, tiveram também de suar e sofrer trabalhando ao lado dos seus homens, tiveram também de esforçar-se o mesmo ou mais do que eles, que a vida, durante muitos milênios, não estava para a senhora ficar em casa, de perna estendida, qual rainha das abelhas, sem outra obrigação que a de desovar de tempos a tempos, não fosse ficar o mundo deserto e depois não ter Deus em quem mandar."

Sr^a Presidenta, Senadora Benedita da Silva, assim inicia José Saramago, um dos maiores escritores da língua contemporânea portuguesa, este maravilhoso "Terra", livro de Sebastião Salgado, de Chico Buarque e do próprio José Saramago, a respeito dos trabalhadores sem terra em nosso País

Um pouco mais adiante – solicitarei que seja transcrito o texto na íntegra –, fala ele sobre aquilo que ocorreu exatamente há um ano.

"No dia 17 de abril de 1996, no estado brasileiro do Pará, perto de uma povoação chamada Eldorado dos Carajás (Eldorado: como pode ser sarcástico o destino de certas palavras...), 155 soldados da polícia militarizada, armados de espingardas e metralhadoras, abriram fogo contra uma manifestação de camponeses que bloqueavam a estrada em ação de protesto pelo atraso dos procedimentos legais de expropriação de terras, como parte do esboço ou simulacro de uma suposta reforma agrária na qual, entre avanços mínimos e dramáticos recuos, se gastaram já cinquenta anos, sem que alguma vez tivesse sido dada suficiente satisfação aos gravíssimos problemas de subsistência (seria mais rigoroso dizer sobrevivência) dos trabalhadores do campo. Naquele dia, no chão de Eldorado dos Carajás ficaram 19 mortos, além de umas quantas dezenas de pessoas feridas. Passados três meses sobre este sangrento acontecimento, a polícia do Estado do Pará, arvorando-se a si mesma em juiz numa causa em que, obviamente, só poderia ser a parte acusada, veio a público declarar inocentes de qualquer culpa os seus 155 soldados, alegando que tinham agido em legítima defesa, e, como se isto lhe parecesse pouco, reclamou processamento judicial contra três dos camponeses, por desacato, lesões e detenção ilegal de armas. O arsenal bélico dos manifestantes era constituído por três pistolas, pedras e instrumentos de lavoura mais ou menos manejáveis. Demasiado sabemos que, muito antes da invenção das primeiras armas de fogo, já as pedras, as foices e os chuços haviam sido considerado ilegais nas mãos daqueles que, obrigados pela necessidade a reclamar pão para comer e terra para trabalhar, encontraram pela frente a polícia militarizada do tempo, armada de espadas, lanças e alabardas. Ao contrário do que geralmente se pretende fazer acreditar, não há nada mais fácil de compreender do que a história do mundo, que muita gente ilustrada ainda teima em afirmar ser complicada demais para o entendimento rude do povo."

Sr^{as} e Srs. Senadores, está a se realizar a mais importante manifestação desta década, a mais importante manifestação durante o Governo

Fernando Henrique Cardoso, que tem, segundo as próprias palavras de José Saramago, a possibilidade de entrar para a História não apenas por ser o Presidente do Brasil. Fernando Henrique Cardoso tem a possibilidade de entrar para a História como sendo o Presidente que fez a reforma agrária, não pelo que fez nos últimos dois anos e quatro meses, mas pelo que pode vir a fazer a partir de hoje, a partir de amanhã, na audiência que terá com os coordenadores da Marcha pela Reforma Agrária, Emprego e Justiça, num diálogo construtivo no seu próximo ano e oito meses de Governo – apenas o que lhe resta do mandato constitucional que o povo lhe conferiu.

Sr^{as} e Srs. Senadores, essa Marcha está alcançando impressionante respaldo. Nas 200 cidades por onde passou, até a chegada ao Núcleo Bandeirantes, a Marcha recebeu as boas-vindas, o aplauso da população de Brasília. Isso ocorreu em Valparaíso, no Gama, no Núcleo Bandeirantes e em todas as demais cidades daqui. Os sem-terra chegaram com o povo aplaudindo. E, quando chegaram diante do Banco Central, foram surpreendentemente saudados com chuvas de papel e com fogos de artifício.

Sr^{as} e Srs. Senadores, se, em meados do ano passado, Parlamentares aqui falavam do seu receio sobre o Movimento dos Sem-Terra, felizmente, nesta semana, estão todos a saudar essa manifestação pela reforma agrária.

Essa Marcha pela Reforma Agrária, Emprego e Justiça guarda relação com os maiores movimentos da História brasileira, como o Movimento pela Ética na Política, como o Movimento pelas Diretas Já, como o da Coluna Prestes. Ela guarda relação com as manifestações maiores ocorridas na História da Humanidade, como, por exemplo, em 1963, houve a Marcha pelos Direitos Cívicos e Contra a Discriminação Racial, ali, sobre Washington, quando Martin Luther King, falando perante 250 mil pessoas, disse: "**I have a dream**" – Eu tenho um sonho de que em breve a humanidade, não importa a raça, a origem, o sexo de todas as pessoas, estarão elas irmanadas para construir uma sociedade mais justa e solidária.

Amanhã, o Presidente tem a oportunidade de reverter o quadro, passar na curva e, de fato, virar a curva da História. Como disse Celso Furtado: o Movimento dos Sem-Terra tem um aspecto positivo. Ao dizer que é necessária a reforma agrária, quer, exatamente, que sejam criadas oportunidades de empregos no campo. E é impressionante como hoje, diferentemente do que há 40, 50 anos atrás, a ques-

tão da reforma agrária está amadurecida. E não é à toa que, hoje, 85% da população de Brasília, segundo o **Correio Braziliense**, afirmaram ser favoráveis à Marcha pela Reforma Agrária, ser favorável à reforma agrária.

Basta, agora, o Presidente Fernando Henrique querer; basta também, se Sua Excelência quiser ouvir e ter o apoio da sociedade, observar bem que esse apoio existe e está sendo manifestado. Na semana passada, o Presidente disse que quer fazer a reforma agrária e perguntava se a sociedade a desejava. Agora a sociedade está se manifestando, dizendo que sim.

A nossa saudação ao Movimento dos Sem-Terra!

Gostaria, Sr^{as} e Srs. Senadores, de avisar a todos e convidá-los para o encontro que acontecerá amanhã, no Salão Negro, entre o Presidente Antônio Carlos Magalhães e os coordenadores e representantes dessa Marcha. Seria importante que Senadores de todos os partidos partilhassem dessa audiência para, depois, convidarmos esses representantes para aqui fazermos as nossas reflexões, de cada Senador, de cada partido, sobre o significado da Marcha, bem como da audiência que terão, às 16 horas, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU PRO- NUNCIAMENTO:

É difícil defender só com palavras a vida (ainda mais quando ela é esta que vê, severina). *João Cabral de Melo Neto*

Oxalá não venha nunca à sublime cabeça de Deus a idéia de viajar um dia a estas paragens para certificar-se de que as pessoas que por aqui mal vivem, e pior vão morrendo, estão a cumprir de modo satisfatório o castigo que por ele foi aplicado, no começo do mundo, ao nosso primeiro pai e à nossa primeira mãe, os quais, pela simples e honesta curiosidade de quererem saber a razão por que tinha sido feitos, foram sentenciados, ela, a partir com esforço e dor, ele, a ganhar o pão da família com o suor do seu rosto, tendo como destino final a mesma terra donde, por um capricho divino, haviam sido tirados, pó que foi pó, e pó tornará a ser. Dos dois criminosos, digamo-lo já, quem veio a suportar a carga pior foi ela e as que depois dela vieram, pois tendo de sofrer e suar tanto para parir, conforme havia sido determinado pela sempre misericórdiosa vontade de Deus, tiveram também de suar e sofrer trabalhando ao lado dos seus homens, tiveram também de esforçar-se o mesmo ou mais do que eles, que a vida, durante muitos milênios, não estava para a senhora ficar em casa, de perna estendida, qual rainha das abelhas, sem outra obrigação que a de desovar de tempos a tempos, não fosse ficar o mundo deserto e depois não ter Deus em quem mandar.

Se, porém, o dito Deus, não fazendo caso de recomendações e conselhos, persistisse no propósito de vir até aqui, sem dúvida acabaria por reconhecer como, afinal, é tão pouca coisa

ser-se um Deus, quando, apesar dos famosos atributos de onisciência e onipotência, mil vezes exaltados em todas as línguas e dialetos, foram cometidos, no projecto da criação da humanidade, tantos e tão grosseiros erros de previsão, como foi aquele, a todas as luzes imperdoável, de apetrechar as pessoas com glândulas sudoríparas, para depois lhes recusar o trabalho que as faria funcionar – as glândulas as as pessoas. Ao pé disto, cabe perguntar se não teria merecido mais prêmio que castigo a puríssima inocência que levou a nossa primeira mãe e o nosso primeiro pai a provarem do fruto da árvore do conhecimento do bem e do mal. A verdade, digam o que disserem autoridades, tanto as teológicas como as outras, civis e militares, é que, propriamente falando, não o chegaram a comer, só o morderam, por isso estamos nós como estamos, sabendo tanto do mal, e do bem tão pouco.

Envergonhar-se e arrepender-se dos erros cometidos é o que se espera de qualquer pessoa bem nascida e de sólida formação moral, e Deus, tendo indiscutivelmente nascido de si mesmo, está claro que nasceu do melhor que havia no seu tempo. Por estas razões, as de origem e as adquiridas, após ter visto e percebido o que aqui se passa, não teve mais remédio que clamar **Mea culpa, mea Maxima culpa**, e reconhecer a excessiva dimensão dos enganos em que tinha caído. É certo que, a seu crédito, e para que isto não seja só um contínuo dizer mal do Criador, subsiste o fato irresponsável de que, quando Deus se decidiu a expulsar do paraíso terreal, por desobediência, o nosso primeiro pai e a nossa primeira mãe, eles, apesar da imprudente falta, iriam ter ao seu dispor a terra toda, para nela suarem e trabalharem à vontade. Contudo, e por desgraça, um outro erro nas previsões divinas não demoraria a manifestar-se, e esse muito mais grave do que tudo quando até aí havia acontecido.

Foi o caso que estando já a terra assaz povoada de filhos, filhos de filhos e filhos de netos da nossa primeira mãe e do nosso primeiro pai, uns quantos desses, esquecidos de que sendo a morte de todos, a vida também o deveria ser, puseram-se a traçar uns riscos no chão, a espetar umas estacas, a levantar uns muros de pedra, depois do que anunciaram que, a partir desse momento, estava proibida (palavra nova) a entrada nos terrenos que assim ficavam delimitados, sob pena de um castigo, que segundo os tempos e os costumes, poderia vir a ser de morte, ou de prisão, ou de multa, ou novamente de morte. Sem que até hoje se tivesse sabido porque, e não falta quem afirme que disto não poderão ser atiradas as responsabilidades para as costas de Deus, aqueles nossos antigos parentes que por ali andavam, tendo presenciado a espoliação e escutado o inaudito aviso, não só não protestaram contra o abuso com que fora tomado particular o que até então havia sido de todos, como acreditaram que era essa a irrefragável ordem natural das coisas de que se tinha começado a falar por aquelas alturas. Diziam eles que se o cordeiro veio ao mundo para ser comido pelo lobo, conforme se podia concluir da simples verificação dos fatos da vida pastoril, então é porque a natureza quer que haja servos e haja senhores, que estes mandem e aqueles obedeçam, e que tudo quanto assim não for será chamado subversão.

Posto diante de todos estes homens reunidos, de todas estas mulheres, de todas estas crianças (sede fecundos, multiplicai-vos e enchei a terra, assim fora mandado), cujo suor não nascia do trabalho que não tinham, mas da agonia insuportável de não o ter, Deus arrependeu-se dos males que havia feito e permitido, a um ponto tal que, num arrebatado de contrição, quis mudar o seu nome para um outro mais humano. Falando à multidão, anunciou: A partir de hoje chamar-me-ei justiça. E a multidão respondeu-lhe: Justiça, já nós a temos, e não nos atende. Disse Deus: Sendo assim, tomarei o nome de Direito. E a multidão tomou a responder-

lhe: Direito, já nós o temos, e não nos conhece. E Deus: Nesse caso, ficarei com o nome de Caridade, que é um nome bonito. Disse a multidão: Não necessitamos caridade, e o que queremos é uma Justiça que se cumpra e um Direito que nos respeite. Então, Deus compreendeu que nunca tivera, verdadeiramente, no mundo que julgara ser seu, o lugar de majestade que havia imaginado, que tudo fora, afinal, uma ilusão, que também ele tinha sido de enganos, como aqueles de que se estavam queixando as mulheres, os homens e as crianças, e, humilhado, retirou-se para a eternidade. A penúltima imagem que ainda viu foi a de espingardas apontadas à multidão, o penúltimo som que ainda ouviu foi o dos disparos, mas na última imagem já havia corpos caídos sangrando, e o último som estava cheio de gritos e de lágrimas.

No dia 17 de abril de 1996, no estado brasileiro do Pará, perto de uma povoação chamada Eldorado dos Carajás (Eldorado: como pode ser sarcástico o destino de certas palavras...), 155 soldados da polícia militarizada, armados de espingardas e metralhadoras, abriram fogo contra uma manifestação de camponeses que bloqueavam a estrada em ação de protesto pelo atraso dos procedimentos legais de expropriação de terras, como parte do esboço ou simulacro de uma suposta reforma agrária na qual, entre avanços mínimos e dramáticos recuos, se gastaram já cinquenta anos, sem que alguma vez tivesse sido dada suficiente satisfação aos gravíssimos problemas de subsistência (seria mais rigoroso dizer sobrevivência) dos trabalhadores do campo. Naquele dia, no chão de Eldorado dos Carajás ficaram 19 mortos, além de umas quantas dezenas de pessoas feridas. Passados três meses sobre este sangrento acontecimento, a polícia do estado do Pará, arvorando-se a si mesma em juiz numa causa em que, obviamente, só poderia ser a parte acusada, veio a público declarar inocentes de qualquer culpa os seus 155 soldados, alegando que tinham agido em legítima defesa, e, como se isto lhe parecesse pouco, reclamou processamento judicial contra três dos camponeses, por desacato, lesões e detenção ilegal de armas. O arsenal bélico dos manifestantes era constituído por três pistolas, pedras e instrumentos de lavoura mais ou menos manejáveis. Demasiado sabemos que, antes da invenção das primeiras armas de fogo, já as pedras, as foices e os chuços haviam sido considerados ilegais nas mãos daqueles que, obrigados pela necessidade a reclamar pão para comer e terra para trabalhar, encontraram pela frente a polícia militarizada do tempo, armada de espadas, lanças e alabardas. Ao contrário do que geralmente se pretende fazer acreditar não há nada mais fácil de compreender que a história do mundo, que muita gente ilustrada ainda teima em afirmar ser complicada demais para o entendimento rude do povo.

Pelas três horas da madrugada do dia 9 de Agosto de 1995, em Corumbiara, no estado de Rondônia, 600 famílias de camponeses sem terra, que se encontravam acampadas na Fazenda Santa Elina, foram atacados por tropas da polícia militarizada. Durante o cerco, que durou todo o resto da noite, os camponeses resistiram com espingardas de caça. Quando amanheceu, a polícia, fardada e encapuçada, de cara pintada de preto, e com o apoio de grupos de assassinos profissionais a soldo de um latifundiário da região, invadiu o acampamento, varrendo-o a tiro, derrubando e incendiando as barracas onde os sem-terra viviam. Foram mortos 10 camponeses, entre eles uma menina de 7 anos, atingida pelas costas quando fugia. Dois policiais morreram também na luta.

A superfície do Brasil, incluindo lagos, rios e montanhas, é de 850 milhões de hectares. Mais ou menos metade desta superfície, uns 400 milhões de hectares, é geralmente considerada

apropriada ao uso e ao desenvolvimento agrícola. Ora, atualmente, apenas 60 milhões desses hectares estão a ser utilizados na cultura regular de grãos. O restante, salvo as áreas que têm vindo a ser ocupadas por explorações de pecuária extensiva (que, ao contrário do que um primeiro e apressado exame possa levar a pensar, significam, na realidade, um aproveitamento insuficiente da terra), encontra-se em estado de improdutividade, de abandono, sem fruto.

Povoando dramaticamente esta paisagem e esta realidade social e económica, vagando entre o sonho e o desespero, existem 4.800.000 famílias de trabalhadores rurais sem terras. A terra está ali, diante dos olhos e dos braços, uma imensa metade de um país imenso, mas aquela gente (quantas pessoas ao todo? 15 milhões? mais ainda?) não pode lá entrar para trabalhar, para viver com a dignidade simples que só o trabalho pode conferir, porque os veracíssimos descendentes daqueles homens que primeiro haviam dito? "Esta terra é minha", e encontraram semelhantes seus bastante ingênuos para acreditar que era suficiente tê-lo dito, esses rodearam a terra de leis que os protegem, de polícias que os guardam, de governos que os representam e defendem, de pistoleiros pagos para matar. Os 19 mortos de Eldorado dos Carajás e os 10 de Corumbiara foram apenas a última gota de sangue do longo calvário que tem sido a perseguição sofrida pelos trabalhadores do campo, uma perseguição contínua, sistemática, desapiedada, que, só entre 1964 e 1995, causou 1.635 vítimas mortais, cobrindo de luto a miséria dos camponeses de todos os estados do Brasil, com mais evidência para Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Pará e Pernambuco, que contam, só eles, mais de mil assassinados.

E a Reforma Agrária, a reforma da terra brasileira aproveitável, em laboriosa e acidentada gestação, alternando as esperanças e os desânimos, desde que a Constituição de 1946, na sequência do movimento de redemocratização que varreu o Brasil depois da Segunda Guerra Mundial, acolheu o preceito do interesse social como fundamento para a desapropriação de terras? Em que ponto se encontra hoje essa maravilha humanitária que haveria de assombrar o mundo, essa obra de taumaturgos tantas vezes prometida, essa bandeira de eleições, essa negação de votos, esse engano de desesperados? Sem ir mais longe que as quatro últimas presidências da República, será suficiente lembrar que o presidente José Sarney prometeu assentar 1.400.000 famílias de trabalhadores rurais e que, decorridos os cinco anos do seu mandato, nem sequer 140.000 tinham sido instaladas; será suficiente recordar que o presidente Fernando Collor de Mello fez a promessa de assentar 500.000 famílias, e nem uma só o foi; será suficiente lembrar que o presidente Itamar Franco garantiu que faria assentar 100.000 famílias, e se ficou por 20.000; será suficiente dizer, enfim, que o atual presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, estabeleceu que a Reforma Agrária irá contemplar 280.000 famílias em quatro anos, o que significará, se tão modesto objetivo for cumprido e o mesmo programa se repetir no futuro, que irão ser necessários, segundo uma operação aritmética elementar, setenta anos para assentar os quase 5.000.000 de famílias de trabalhadores rurais que precisam de terra e não a têm, terra que para eles é condição de vida, vida que já não poderá esperar mais. Entretanto, a polícia absolve-se a si mesma e condena aqueles a quem assassinou.

O Cristo do Corcovado desapareceu, levou-o Deus quando se retirou para a eternidade, porque não tinha servido de nada pô-lo ali. Agora, no lugar dele, fala-se em colocar quatro enormes painéis virados às quatro direções do Brasil e do mundo, e todos, em grandes letras, dizendo o mesmo: *Um Direito que respeite, uma justiça que cumpra.*

José Saramago

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, a Sra. Benedita da Silva deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Srª Presidente, peço a palavra, como Líder.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, como Líder.

V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO PT-SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – SRA. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há praticamente um ano, no dia 19 de janeiro de 1996, eu e mais alguns Parlamentares – Senadores Coutinho Jorge, Ademir Andrade, Sebastião Rocha e alguns Deputados Federais – estávamos em uma audiência com o Governador Almir Gabriel, do Estado do Pará. Fomos lá para conversar sobre o massacre que havia acontecido dois dias antes. Naquele dia, o Governador do Pará disse, de forma categórica: "Esse fato não poderá permanecer impune. Os responsáveis por esse massacre terão que ser exemplarmente punidos, porque o Brasil não mais suporta acontecimentos como esses, que ficam impunes".

No mesmo horário, há mais de mil quilômetros de distância, no Palácio do Planalto, o Presidente da República recebia também uma comissão de parlamentares, entre eles o Senador Eduardo Suplicy. E as palavras de Sua Excelência eram exatamente as mesmas do Governador Almir Gabriel: "Esse fato não poderá ficar impune; os responsáveis deverão ser exemplarmente punidos".

Passou-se o ano, SRA. Presidente, Srs. Senadores, e até hoje nenhum dos responsáveis por aquele massacre foi punido. Ninguém está preso, o processo está parado, porque, devido à morosidade da Justiça, há até obstrução em função dos interesses corporativos da Polícia Militar naquele Estado. A grande verdade é que as palavras do Governador Almir Gabriel e do Presidente da República, proferidas no dia 19 de abril de 1996, caíram no vazio.

Hoje estamos presenciando esta marcha, que chega a Brasília com centenas de trabalhadores, que andaram mais de mil quilômetros e que chegam à Capital do Brasil em um movimento que demonstra, em primeiro lugar, que o movimento social neste nosso País, ao contrário do que alguns pensavam, está vivo e muito vivo. E demonstra também que, apesar de, durante um certo tempo, existir uma ampla campanha na mídia, promovida inclusive por se-

tores do Governo, no sentido de criminalizar o Movimento Sem-Terra, a sociedade brasileira, de acordo com pesquisas divulgadas pela própria mídia, é amplamente favorável à reforma agrária e apóia o Movimento dos Sem-Terra.

Deve-se registrar que, nesse período de um ano, infelizmente – até graças à tragédia, porque, muitas vezes, o Poder Legislativo brasileiro funciona ao trancos -, houve avanços do ponto de vista da legislação. Aprovamos, nesta Casa, a lei que instituiu o rito sumário e a lei que coloca como prerrogativa do Ministério Público atuar nos conflitos de terra. Mas queremos registrar que ainda falta alguma coisa. Ainda falta, por exemplo, votarmos a lei que visa acabar com a indústria de liminares de reintegração de posse, lei que foi aprovada na Câmara no primeiro semestre de 96, que fez parte da Convocação Extraordinária de julho de 96, foi incluída na convocação extraordinária de janeiro de 97 e que ainda não foi votada, Sr. Presidente, Srs. Senadores. É preciso, com relação a esse aspecto, que o Senado da República tenha a agilidade necessária para aprovar essa lei.

Queremos registrar também que a reforma agrária hoje seja, pelo menos no que se refere aos discursos, quase que uma unanimidade no Brasil. Felizmente, hoje, essa é uma palavra "desideologizada". Acho que quase ninguém mais no Brasil encara a reforma agrária como coisa de comunista, como coisa que tem que ser banida da sociedade ocidental e cristã. A grande verdade é que, embora reconheçamos que o Presidente da República, o atual Governo tem assentado mais famílias que os anteriores, isso ainda é insuficiente, devido às necessidades da população brasileira.

No dia de hoje, Brasília vê essa demonstração de democracia. Embora durante algumas semanas tenham tentado criar quase um clima de terrorismo relacionado a esse evento, vemos uma bela manifestação, com milhares de pessoas, de forma democrática, ordeira e pacífica, que vêm à Capital da República visando sensibilizar os poderes constituídos – o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário – no sentido de que fazer a reforma agrária no Brasil é uma necessidade da Nação. Não é uma bandeira da esquerda, não é uma bandeira da oposição; fazer reforma agrária no Brasil é uma necessidade deste País, se este quiser efetivamente passar a ser um País de Primeiro Mundo.

Então, em nome da Liderança do Bloco de Oposição, queríamos saudar os trabalhadores rurais sem terra que chegam hoje à nossa Capital.

Muito obrigado, SRA. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Vamos prosseguir com a lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

V. Ex^a tem a palavra por 20 minutos, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (BLOCO/PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – SRA. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com grande júbilo que venho à tribuna desta Casa, na tarde de hoje, para saudar com muito entusiasmo também a vitoriosa marcha dos trabalhadores sem terra, que chegou a Brasília hoje, demonstrando ao País que a sociedade civil está alerta e busca se organizar num esforço muito grande para encontrar as soluções para as piores mazelas que assolam o nosso País: o desemprego, a miséria e a fome.

Tive oportunidade, junto com outros Parlamentares, de receber os sem-terra e caminhar um pouco com eles. Senti, de perto, a vontade, a determinação e o entendimento que tiveram as lideranças do Movimento, no sentido de conduzir, como disse, ontem, de forma pacífica, ordeira, organizada, essa marcha que caminhou por mais de 1200 Km pelo Brasil afora e que consegue, de maneira inusitada, reunir mais de, segundo avaliações, 20, 30, quem sabe, 40 mil pessoas hoje, aqui em Brasília, de vários segmentos da sociedade, como estudantes, sindicalistas.

E o que se espera do Governo? Logicamente que se espera a transigência, a capacidade de negociação e, sobretudo, uma decisão política que o País está a aguardar com relação à reforma agrária. O Governo Federal investiu bilhões de reais para salvar os bancos, afirmando que, se não tomasse tal medida, haveria uma falência total do sistema financeiro nacional. Agora, está aí a questão agrária, a questão do Movimento dos Sem-Terra. O Presidente tem que ter sensibilidade: ou toma uma decisão definitiva também ou investe os recursos necessários à reforma agrária. Não basta, como todos sabemos, a distribuição de terras; é necessário dar condições para que os agricultores possam explorar a terra, produzir alimentos para sua própria sobrevivência e de suas famílias e para que possam crescer economicamente.

O Governo precisa, neste momento, tomar a decisão de alocar mais recursos para a reforma agrária, com rapidez, porque está muito clara a mensagem que os trabalhadores sem terra trazem hoje

ao País: ou o Governo faz a reforma agrária ou os sem-terra vão fazê-la. Isso não é bom para o País.

Como disse ontem desta tribuna, as pesquisas mostram que o Governo dispõe de uma certa credibilidade e de uma certa popularidade junto à opinião pública. E por que não sentar de igual para igual com uma entidade, com uma instituição, com um movimento que, este sim, é detentor da maior credibilidade junto à sociedade brasileira?

É preciso que o Governo retome a conversação, que retome o diálogo e que receba os líderes do Movimento dos Sem-Terra – amanhã, conforme previsto – com algumas propostas definitivas, com decisões importantes e, logicamente, com recursos, pois não se pode fazer a reforma agrária neste País sem disponibilidade de recursos de uma maneira mais consistente e num volume mais significativo. É isso que se espera do Presidente da República.

Não vejo qualquer possibilidade de conflitos, como se aventou, em função da presença dessa massa de trabalhadores hoje em Brasília e não há razão para o Presidente falar em trégua, porque não existe guerra. O que existe, sim, é uma luta intensa, uma luta tenaz de pessoas humildes, que se despojaram de uma série de outros interesses e se propuseram a caminhar por este Brasil afora. E sensibilizaram a imprensa, sensibilizaram a opinião pública, sensibilizaram as Casas Legislativas e não há como não sensibilizar o Governo para essa grave questão, que é a reforma agrária e que pede à Nação uma solução imediata e eficaz.

Por outro lado, Sr. Presidente, é com imensa tristeza também que temos que recordar o massacre do dia 17 de abril de 1996, há um ano, quando 19 sem-terra foram dizimados em Eldorado dos Carajás, no Pará, e dezenas de outros trabalhadores ficaram feridos. Alguns oradores que me antecederam já alertaram para o fato de que até agora nenhum dos culpados foi condenado. Não se conseguiu sequer processar um julgamento. Então, esse movimento, essa marcha tem também essa simbologia, tem também esse objetivo de cobrar, sim, das autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado do Pará uma decisão sobre a punição dos culpados, que ainda estão livres.

Nesta tarde, quero também pronunciar um discurso em defesa da Vale do Rio Doce. Esse é um outro movimento que ganhou força e que tem contado com a adesão de figuras ilustres da Nação, conforme já várias vezes mencionado aqui, como a do ilustre jornalista Barbosa Lima Sobrinho. E caso o tempo não seja suficiente para concluir meu discur-

so, antecipadamente peço que seja dado como lido na íntegra.

Espero que possamos fazer um alerta ao Governo Federal para o fato de que a Nação não deseja a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. O Presidente Fernando Henrique Cardoso precisa se convencer disso. Infelizmente, o Presidente não quis ouvir a voz rouca das ruas com relação à Vale do Rio Doce. Não quis ouvir a voz do Congresso Nacional e sequer do Senado da República pois impediu que esse assunto fosse debatido com mais profundidade e responsabilidade por esta importante Casa do Congresso Nacional.

Quero dedicar este discurso a Barbosa Lima Sobrinho.

O Governo Federal está definitivamente determinado a privatizar a Companhia Vale do Rio Doce a qualquer custo, pouco importando o fato de que a maioria da opinião pública seja contrária à venda. Pouco caso faz também das posições assumidas por importantes lideranças políticas do País, mesmo que figurem entre essas alguns de seus mais expressivos aliados.

Com a infalibilidade de seu discurso tecnocrático, mal se dá ao trabalho de responder aos argumentos que se levantam contra a privatização. Legislando por meio de medidas provisórias, tampouco parece se preocupar muito com o convencimento dos membros do Congresso Nacional quanto à conveniência desse e de outros de seus atos.

Antes de tudo, o Presidente Fernando Henrique Cardoso – não podemos negar – parece ser movido por uma questão de princípios. Se a privatização, na opinião dele, é boa para o País, por que não se deveria privatizar a mais eficaz das estatais? Mesmo que ela seja reconhecidamente bem administrada, mostre grande produtividade, dê lucros expressivos e seja um espetacular agente fomentador de desenvolvimento do País, por que não privatizá-la, conforme consta em sua cartilha? Mesmo que suas reservas sejam incalculáveis e constituam parte expressiva das riquezas naturais brasileiras, por que não deixá-la em mãos mais competentes – na opinião do Governo – dos investidores estrangeiros?

A Companhia Vale do Rio Doce, fundada em 1942, é um exemplo de eficácia empresarial para o Brasil e para o mundo todo. Com 15.700 empregados, apresenta um faturamento bruto de R\$6,2 bilhões. É a terceira maior mineradora do mundo, sendo a primeira na produção de minério de ferro, detendo, pelo menos, 20% do mercado mundial. É também a maior exportadora do País.

Em 1995, a receita líquida da empresa atingiu os R\$2,3 bilhões. A sua política tem sido sempre a de pensar no seu desenvolvimento de forma global, juntamente com o desenvolvimento do País. Assim é que a maior parte do seu lucro vem sendo reinvestida na prospecção de minérios, no desenvolvimento da tecnologia de extração e industrialização, na construção de estradas-de-ferro e de portos, além de atividades como a fabricação de celulose e papel. A exploração do ouro, do manganês e da bauxita, principal minério de alumínio, vem acumulando resultados excelentes.

A recente descoberta de jazidas pela Vale do Rio Doce são dignas de assombro. A Companhia, que já é a maior produtora brasileira de ouro, com 17 toneladas anuais, deve chegar ao ano 2.000 com uma produção de 32 toneladas, quase o dobro da atual, tornando-se uma das cinco maiores produtoras mundiais. Não podemos deixar de nos referir, neste breve apanhado, ao fantástico empreendimento da Serra dos Carajás, com a maior reserva mundial de minério de ferro, além de vastas jazidas de cobre, níquel, manganês, bauxita e ouro, promessa já em realização de um imenso foco de progresso nas Regiões Norte e Nordeste do País.

Cabe lembrar que a Companhia Vale do Rio Doce estava originalmente associada no Projeto Carajás à poderosa **United States Steel**, que lhe vendeu a sua participação por não querer assumir os riscos do empreendimento, compreendendo um investimento na construção de 900 quilômetros de ferrovias, as quais têm se mostrado de grande relevância social, servindo como meio de escoamento da produção agrícola e industrial das regiões vizinhas e de transporte de passageiros.

Depois de vendida a Vale, que tipo de argumento se poderá opor à privatização das demais estatais? Livrando-se da gigante da mineração, fácil será ao Governo se desvencilhar de todas as outras empresas, até que pareça uma exceção injustificável e um perfeito anacronismo manter a Petrobrás. Qual será, então, o resultado de tudo isso? Que espécie de País, que tipo de Estado e de sociedade vai emergir desse processo? De que modo e em que posição iremos nos inserir no processo de globalização da economia, que é, sem dúvida, irreversível?

A onda das privatizações, que começou nos países industrializados do Ocidente, vem atingindo com força muito maior os países do Terceiro Mundo, propalada como meio de salvação nacional. O fato é que as privatizações na Europa e nos Estados Unidos consistiram em ajustes da presença do Estado

na economia, mas nunca, apesar da retórica neoliberal, em sua desmontagem, em sua redução ao mínimo. O Anuário das Nações Unidas de 1991 traz dados relativos à participação do setor estatal no Produto Interno Bruto de diversos países: nos Estados Unidos, ela situa-se na ordem de 28% do PIB; na Alemanha, em 39%; na França, em 42%, chegando a 50% na Suécia e a 52% na Dinamarca.

Já no Brasil de 1990, antes, portanto, da privatização das indústrias petroquímica e siderúrgica, a presença do Estado na economia equivalia a apenas 21% do PIB. A maioria dos países do Terceiro Mundo apresentava índices ainda menores: Índia, 17%; Etiópia, 16%; Peru, apenas 11%. Apesar dessa aparente correlação entre pobreza e menor participação do Estado na economia, o chamado Consenso de Washington, reunindo, em 1989, os Estados Unidos, o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, passou a receitar a política de abertura dos mercados nacionais e das privatizações para os países latino-americanos, condicionado a concessão de novos empréstimos à sua adoção.

O México, primeiro país a adotar o novo modelo econômico, tornando-se vitrine do neoliberalismo, sofreu uma espetacular bancarrota em 1994. Hoje em dia, além de se terem agravado imensamente as condições de vida da sua população, o México foi obrigado a hipotecar sua principal riqueza, o petróleo, para garantir o empréstimo de US\$40 bilhões feito pelos Estados Unidos.

Sem dúvida, é grande a preocupação dos países mais poderosos quanto aos recursos naturais situados na América Latina, na África, na Ásia e na Oceania. Sem esses, a riqueza e o modo de vida daqueles países não poderiam ser conservados tais como são. Já dizia Henry Kissinger, ex-Secretário de Estado norte-americano, em 1977, que "os países industrializados terão que montar um sistema mais requintado e eficiente de pressões e constrangimentos", para manter "à sua disposição os recursos naturais não-renováveis do Planeta, a um preço próximo do custo de extração e transporte".

A situação não difere muito – apenas é agora mais sofisticada – da maneira pela qual Espanha e Portugal exploraram as riquezas minerais de suas colônias americanas. O ouro brasileiro escoado para Portugal terminou por financiar a revolução industrial inglesa. Uma das mais importantes manifestações do nacionalismo brasileiro, a Inconfidência Mineira, surgiu justamente motivada pela avidez com que a metrópole arrebatava nossos minérios. Os neolibe-

rais afirmarão que tudo isso é coisa do passado, que o conceito de nação já foi superado, pelo menos no que se refere à economia.

A verdade é que há nações e nações. Há nações que afirmam a sua soberania e há outras que a negociam – nem sempre por um bom preço. Vender a Vale do Rio Doce, justamente com o melhor pedaço de nossas reservas mineiras, é um atentado à dignidade do País que nenhum governante deveria ousar cometer sem estar autorizado por um referendo popular.

Apesar da inexistência de um amplo debate a respeito do tema, apesar da ampla campanha de desinformação em prol das privatizações, a população vem revelando, através das pesquisas, que é contrária à venda da Vale. Em meio à classe política, abrangendo as mais diversas colorações ideológicas, nos editoriais dos jornais, na sociedade civil como um todo, surgem inúmeras manifestações opondo-se à consumação do ato. No entanto, o Presidente Fernando Henrique e sua equipe econômica mostram-se olímpicamente indiferentes ao clamor popular, tomando-o certamente por mais uma ultrapassada manifestação da mentalidade caipira.

A imprensa recentemente anunciou que Barbosa Lima Sobrinho impetrou quatro mandados de segurança e duas ações de inconstitucionalidade contra o Governo. Outras têm sido impetradas, com o apoio de diversas entidades e personalidades. A Associação Brasileira de Imprensa, a Ordem dos Advogados do Brasil, com o apoio da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, que está investigando as denúncias envolvendo a leiloeira da Vale, e diversas outras entidades e personalidades estão unidas na batalha em defesa da Vale e entrarão juntas na Justiça contra o Presidente da República, num processo denominado **"impeachment da privatização da Vale"**.

O ex-Presidente do Banco do Tóquio, Toshiro Kobayashi, que também se mostrou interessado na privatização da Vale, declarou que "para o Japão é estratégico ter minério no Brasil, logicamente". E prosseguiu: "o Japão poderá buscar o minério em outros países, mas isto levaria tempo. O ideal mesmo é ter a certeza e a segurança do fornecimento por parte da Vale do Rio Doce"; e que isto melhoraria muito a imagem do Brasil no exterior. O Vice-Presidente de Recursos Naturais do Banco norte-americano Solomon Brothers, Maurício Reveco, declarou que a Vale deveria ter sido avaliada acima dos US\$13 bilhões, isto é, por US\$3 bilhões a mais. Da mesma opinião conjugam os gerentes da Morgan

Stanley e do Bozzano Simonsen. E, para complementar essas declarações, os 22 técnicos da Coordenação dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro afirmam que é inconstitucional a privatização da Vale, pois no patrimônio da empresa incluem-se jazidas de urânio que a Constituição brasileira proíbe privatizar.

O mesmo Governo que decidiu comprar 51% das ações do Banespa, banco que vem apresentando resultados negativos há um bom tempo, está decidido a desfazer-se do controle acionário de uma empresa extremamente lucrativa, por meio da qual os brasileiros têm sido efetivamente donos do subsolo nacional. E por que valor? E com que fim?

A subavaliação de nossas estatais vem sendo a regra no processo de privatizações. No caso da Vale do Rio Doce, essa questão se reveste de extrema gravidade. Como avaliar corretamente essa empresa gigantesca, juntamente com o seu potencial de crescimento? Como calcular de forma razoavelmente confiável o valor de suas jazidas, considerando que as descobertas não param de se suceder a cada ano? Geólogos da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais do Ministério de Minas e Energia calcularam em US\$350 bilhões o valor das jazidas minerais da Companhia Vale do Rio Doce apenas na Amazônia! O valor estimado para a privatização situa-se entre os US\$9 bilhões (preço mínimo) e os US\$20 bilhões! Esses números devem nos deixar, como brasileiros, envergonhados. Se vender todas as ações que detém na empresa, o Governo vai arrecadar pouco mais da metade disso, com o que pretende pagar parte da dívida pública interna.

O novo argumento do Ministro do Planejamento, Antônio Kandir, para justificar esse crime de lesa-pátria, é que o Governo vai ganhar muito mais deixando de pagar os juros da dívida abatida do que com a sua participação nos lucros da Companhia Vale do Rio Doce. Esses mesmos juros exorbitantes e irreais criados pela nossa equipe econômica elevaram a dívida mobiliária federal de R\$86 bilhões, em julho de 1994, para R\$188 bilhões, em agosto de 1996, aumento com o qual poderíamos comprar a Companhia Vale do Rio Doce várias vezes, em leilão. Com a ajuda da imaginação dos nossos economistas, torna-se muito mais fácil transformar uma montanha de ferro em um punhado de poeira.

O Governo Federal está concebendo toda uma parafernália de salvaguardas para tentar manter os objetivos da Companhia Vale do Rio Doce, tentar não entregá-la ao controle efetivo de seus concorrentes ou dos importadores dos seus produtos, ten-

tar não descaracterizar por completo sua atuação em prol do desenvolvimento nacional.

Se essa é efetivamente uma preocupação do Presidente da República, é bem simples resolver o problema. Não se venda a Companhia Vale do Rio Doce. Não vamos estragar aquilo que está dando certo em nosso País e é motivo de orgulho de nosso povo. Não vamos nos desfazer de nossas fantásticas riquezas naturais a preços escandalosamente irrisórios. Não vamos perder a dignidade e o respeito no momento em que tivermos de dialogar com outras nações.

Muito obrigado, Sr^{as} Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^{as} Presidente, Srs. Senadores, um dos aspectos da realidade brasileira atual, que permite ao observador de boa-fé uma expectativa positiva em relação à sua evolução recente, é o da nossa política fundiária.

Tradicionalmente atrasado nessa matéria, com uma concentração de terras espantosa, excluindo do acesso a uma gleba para sobrevivência milhões de pessoas, que, tangidas pela fome, superlotam suas capitais, o Brasil parece assistir, na atual administração, a uma tentativa séria de reversão desse quadro sinistro.

E já não é sem tempo: segundo o Atlas Fundiário Brasileiro, as terras improdutivas no País correspondem a 62,4% das propriedades rurais, e 2,3% das fazendas têm mais de 50% das terras disponíveis.

Uma coisa é certa: nenhuma nação próspera do mundo alcançou grau considerável de desenvolvimento econômico sem a democratização da propriedade agrícola.

Os Estados Unidos da América, com a famosa "Lei da Terra", no século passado, oferecia gratuitamente determinado número de acres a que se dispusesse a colonizar o oeste do seu território.

Na França, a estrutura fundiária vigente, baseada em pequenas e médias propriedades, é herança imediata da Revolução Francesa há mais de dois séculos.

Na Alemanha, o distributivismo agrário é ainda mais antigo, quase medieval, tem mais de três séculos.

O Japão fez sua reforma agrária após a Segunda Guerra Mundial, simultaneamente ao seu rápido processo de industrialização.

Portanto, o enfrentamento da questão fundiária é pressuposto necessário não só para o desenvolvimento econômico e industrial, mas, principalmente, para a consolidação do regime democrático, que não se coaduna com o sistema aristocrático e semi-feudal de controle das terras agricultáveis.

Não se trata, assim, a reforma agrária de medida de caráter coletivista ou socializante, mas, antes, de pré-requisito para a expansão dos mercados, própria do modo capitalista de produção.

Não é possível, porém, no caso da repartição e uso racional do estoque de terras inexploradas no País, esperar fazer omelete sem quebrar ovos.

É claro que a cristalização secular dos interesses em conflito, ameaçada com qualquer projeto de mudança do **status quo**, tende a acirrar os ânimos e a desencadear a violência.

De um lado da disputa pela terra estão os despossuídos, a quem não resta alternativa senão a afirmação do seu interesse por uma gleba, como parte integrante do seu direito à vida e do seu direito a não morrer de fome. De outro, grandes latifundiários a especular com imensas extensões de terra, a título de mera reserva de valor, sem qualquer consideração pelo papel social da propriedade, exigido pela Constituição Federal como principal requisito legitimador desse direito.

Recentemente, as dezenas de mortos nos incidentes de Corumbiara e Eldorado dos Carajás testemunharam a gravidade das tensões no campo. Entretanto, essa situação dramática e conflitiva vem tendendo a encontrar, senão uma solução definitiva e ideal, mas, pelo menos, um estuário de entendimento e de possibilidade de paz negociada.

Pode-se dizer que as partes em conflito e o Governo, nesse momento, no mínimo, atingiram um grau de maturidade que tem possibilitado significativos avanços em relação à tão almejada reforma agrária.

Um dos fatores altamente positivos a balizar o assunto é o papel do MST e de seus aliados nacionais e internacionais, inclusive a Igreja, como elemento dinamizador do processo de reforma fundiária, num movimento dialético, que compreende, ao mesmo tempo, pressão e reforço aos setores mais progressistas e sensíveis do Governo, afetos à questão.

As iniciativas do MST, combinando desde invasões, quando necessário, de latifúndios improdutivos, passando pela mobilização da opinião pública interna e externa e indo até pacíficas negociações com órgãos governamentais, têm sido a alma dessa

nova e mais eficiente abordagem de tema historicamente tão explosivo.

Acumulando forças, através de todo esse criativo repertório tático, chega agora o movimento a culminar sua luta com a Marcha sobre Brasília, a ter lugar hoje, dia 17 de abril, com caravanas provenientes de todo o País, mobilizando milhares de trabalhadores sem terra.

E suas reivindicações não poderiam ser mais justas e oportunas. Querem apenas, como adianta o Sr. José Rainha Júnior, um dos seus líderes:

1 – assentar imediatamente todas as famílias de sem-terra acampadas;

2 – obter a liberação de recursos suficientes para viabilizar os assentamentos e

3 – punir os assassinos dos trabalhadores e os seus mandantes.

Tal condução lúcida e corajosa do movimento tem valido ao MST um invejável prestígio, tanto na comunidade internacional, que se engaja na luta por meio não só das ONGs como de organismos oficiais e até do próprio Vaticano, através do Papa, quanto da comunidade nacional, que se manifesta a seu favor com índices de aprovação de 80 a 90% dos entrevistados das principais capitais brasileiras.

Do lado do Governo Federal, é bom também que se registre que a resposta tem sido das mais animadoras, não obstante o recurso eventual à violência, nem sempre atribuível às forças da União e sim, muitas vezes, a alguns Estados e, principalmente, às milícias mantidas pelos fazendeiros.

Não é possível se negar, porém, que mais de 100 mil famílias foram assentadas nos últimos dois anos, numa área equivalente a 3 milhões de hectares, quando nos nove anos anteriores só se conseguiram assentar 145.000 famílias.

Além disso, o aumento seletivo e substancial do Imposto Territorial Rural (ITR), onerando pesadamente a propriedade improdutiva e o latifúndio com taxas anuais de até 20% do valor da propriedade, e a adoção do Rito Sumário para a imissão de posse das terras desapropriadas têm tido um papel decisivo na redução das injustiças no setor agrário.

A par disso, o Governo, na pessoa do Ministro Raul Jungmann, tem a seu crédito a criação do Projeto Lumiar, programa de qualidade e produtividade nos assentamentos, iniciativa que, além de melhorar a qualidade de vida das famílias beneficiadas, vai evitar que o trabalhador assentado passe a terra adiante.

O Ministério Extraordinário de Política Fundiária fez também publicar o primeiro Atlas Fundiário

Brasileiro, revelando o perfil da concentração de terra no País e o primeiro Censo da Reforma Agrária, levantamento em todo o Brasil, envolvendo 1.700 estudantes universitários para contabilizar quanto são e onde estão os milhares de trabalhadores rurais beneficiados pelos projetos de assentamento do Ministério.

A atuação obrigatória do Ministério Público nas lides judiciais envolvendo conflitos fundiários tem, igualmente, ajudado a inibir o uso da violência no campo.

Assim, no instante em que o MST chega a Brasília, impulsionado por sua luta coerente e humanista de redenção do trabalhador rural, para exigir mais rapidez na condução da reforma agrária, é preciso que o Governo possa, controlando os seus segmentos mais conservadores, assimilar, como tem feito, as legítimas demandas do movimento e usá-las como incentivo e combustível para maiores avanços nessa matéria de interesse nacional e repercussão internacional.

Há, portanto, e felizmente, a meu ver, razões para estar otimista e acreditar no entendimento de alto nível entre todos, mas que respeite e tenha como centro as necessidades sentidas da base social, representada, no caso, pelo MST e seus aliados, que interpretam, em última análise, o sentimento de toda a sociedade brasileira progressista e responsável pelos destinos do País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sem sombra de dúvida, hoje vivemos um momento histórico. Há muito o País deveria ter iniciado a discussão sobre a questão da reforma agrária. Na verdade, esses milhares de trabalhadores, despossuídos, sem esperanças, sem perspectivas merecem essa atenção especial que – não podemos negar, é fato – estão tendo. Por outro lado, a organização do Movimento dos Sem-Terra tem procurado o diálogo, tem procurado fazer um trabalho correto.

Hoje, estamos vivendo um dia de festas. Há muita gente apreensiva com esse movimento na Capital da República. Eu sempre disse: "vocês vão ver que beleza de festa democrática! Sem armas, sem violência". Congratulo-me com o Movimento dos Sem-Terra, com o Ministro Jungmann, que se esforçou, e com o Presidente Fernando Henrique, que abre as portas do seu gabinete, já com algumas propostas concretas, para receber as lideranças desse Movimento, que marcham por reivindicações justas. Nós, como legisladores do Congresso Nacional, deveremos estar abertos. Hoje será um dia de festa, com certeza absoluta. Portanto, manifesto minha

alegria em ver essa fantástica e impressionante demonstração de maturidade democrática.

Há pouco tempo fui a Angola. Vi milhares de mutilados, vi facções brigando pelo poder há mais de 60 anos; vi sangue derramado, miséria total; vi um país sem muitas perspectivas. Por outro lado, vejo o meu País maduro, fortalecendo-se cada vez mais e vejo os pilares da sua democracia cada vez mais fortes.

A todos esses brasileiros que chegaram a Brasília para fazer suas reivindicações envio minhas boas-vindas e as minhas congratulações, como Senador do Estado do Amapá.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, a Sra. Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Bernardo Cabral. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem V. Ex^a anunciava ao Plenário a remessa do expediente relativo à medida provisória que se discutia em derredor do parecer do eminente Relator, Senador José Fogaça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania recebeu o material correspondente. Reuniu-se, hoje, extraordinariamente, às 10h, com a presença de vários Senadores. Houve um pedido de vista coletivo, que foi deferido. A matéria já se encontra em discussão. Àqueles Senadores que não puderam lá comparecer por causa de uma reunião de liderança, a Presidência tomou o cuidado de enviar cópia do material que tramita na Comissão. Amanhã, haverá nova reunião às 10h em caráter extraordinário. E, na terça-feira, serão apreciadas as emendas apresentadas, discutidas e votadas, para que, na quarta-feira, já tenha a Presidência o material em mãos.

Era a comunicação que eu queria fazer na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa agradece a diligência de V. Ex^a para fazer cumprir o deliberado pelo Plenário.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, apenas um esclarecimento. Senador Bernardo Cabral, não fiquei sabendo. A Comissão se reuniu hoje pela manhã?

O SR. BERNARDO CABRAL – Conforme comunicação feita ontem pelo eminente Presidente ao

Plenário, a Presidência estava convocando uma reunião extraordinária.

O SR. PEDRO SIMON – Vou criticar asperamente a minha assessoria, porque ela não me avisou de nada. Estou sabendo agora. Se eu soubesse, teria ido. V. Ex^a sabe, uma convocação sua...

O SR. BERNARDO CABRAL – Senti, deplorei a ausência de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON – Então, critico asperamente a minha assessoria que não me avisou que havia reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Estou sabendo agora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Todos os Senadores foram avisados, da Comissão.

O SR. PEDRO SIMON – Não, V. Ex^a avisou ontem. Perguntei e V. Ex^a respondeu. Perguntei a V. Ex^a: "a votação vai ser na terça-feira"? E V. Ex^a disse: "a Comissão vai se reunir para votar na terça-feira".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não, Excelência, a Comissão se reúne na quinta, na sexta; e na terça, vota.

O SR. PEDRO SIMON – É isso aí. Na terça, vota. Mas não estou criticando, por amor de Deus!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quinta, sexta. E, na terça, vota.

O SR. PEDRO SIMON – Mas, por amor de Deus! Estou criticando a minha assessoria, que não me avisou que o Senador Bernardo Cabral tinha convocado e havia avisado. Eu não sabia, e isso não está certo por parte da minha assessoria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se V. Ex^a quiser substituir a sua assessoria, estou às ordens.

O SR. PEDRO SIMON – Tenho certeza de que V. Ex^a pode fazer uma indicação. V. Ex^a é um vitorioso, ganha sempre! Sua assessoria deve ser perfeita, afora sua competência pessoal, que eu nunca teria.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra para falar sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, para contraditar.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra para dizer que realmente o puxão de orelhas deve ser dado à assessoria do Senador Pedro Simon, porque eu fui avisado e estive na reunião.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Jefferson Péres diz que sua assessoria o avisou e que esteve presente na reunião.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo, na forma regimental, fazer um registro que considero inadiável. Falo da repercussão que intrinsecamente teve em meu Estado uma edição realmente quase que inédita do jornal **Diário Catarinense**, ostentando, em sua primeira página e num editorial – o que não é usual, pelo contrário, é muito mais do que raro, é quase inédito –, opinião da **RBS**, sob o título "Reflexão". Essa edição foi publicada, repito, no dia de hoje.

Pretendo que o editorial como um todo faça parte deste meu rápido pronunciamento, e desejo destacar alguns de seus aspectos:

"A pesquisa do Ibope, divulgada pelos veículos da **RBS**, sobre o escândalo dos títulos públicos, revela a inequívoca opção do povo catarinense pela honestidade e pela transparência nos negócios do Governo."

Pouco adiante, frisa com idêntica propriedade:

"Um dos aspectos mais significativos da consulta é exatamente o repúdio à ilegalidade. Quase dois terços das pessoas questionadas acham que a falta de recursos não pode servir de pretexto para procedimentos ilícitos, mesmo que estes tenham por finalidade beneficiar o Estado."

Finalmente, destaco o último tópico desse editorial, que conclui a matéria:

"Vários outros itens ainda poderiam ser analisados separadamente, mas todos, com pequenas variações, apontam na mesma direção: o povo de Santa Catarina, consternado com a desagradável situação, exige a irrestrita depuração moral das estruturas administrativas do Estado, porque é de sua índole conviver com a transparência, com a honestidade e com a probidade, esteios históricos de sua formação."

Independentemente de aspectos partidários, creio que poucas vezes alguém conseguiu reunir, num trecho tão denso e conciso, uma marca indelével do povo de Santa Catarina, marca que deve não apenas ultrapassar episódios, mas que deve ser preservada, respeitada e aprimorada por todos.

Em função da relevância desta matéria para a unidade da Federação que eu represento, pedi esta oportunidade para, com este registro, falar da

grave responsabilidade que esta reflexão traz para todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ESPERIDIÃO AMIN EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

Diário Catarinense

Opinião RBS

REFLEXÃO

A pesquisa do Ibope, divulgada pelos veículos da RBS, sobre o escândalo dos títulos públicos revela a inequívoca opção do povo catarinense pela honestidade e pela transparência nos negócios do governo. Além de reconhecer a existência de irregularidades na emissão dos papéis e de atribuir parcela expressiva de culpa ao Executivo, a população de Santa Catarina, através de diferentes classes sociais, ouvidas todas as suas regiões, representada pela maioria dos cidadãos inquiridos, manifesta sua desconformidade com a situação e afirma taxativamente que a falta de dinheiro não pode servir de justificativa para qualquer tipo de fraude. Embora não possa ser confundida com um julgamento, pois este deve ser feito pela justiça depois de ampla investigação, a pesquisa induz a uma seríssima reflexão a respeito da administração pública e do desgaste que eventuais deslizos de governantes acabam causando à imagem de um Estado reconhecido nacionalmente como sério, operoso e progressista. Neste sentido, a manifestação firme dos cidadãos entrevistados funciona também como uma espécie de autodesagravo: sem dúvida alguma, Santa Catarina e seu povo estão acima das eventuais deformações políticas de alguns dirigentes ou seus prepostos.

Um dos aspectos mais significativos de consulta é exatamente o repúdio à ilegalidade. Quase dois terços das pessoas questionadas (59%) acham que a falta de recursos não pode servir de pretexto para procedimentos ilícitos, mesmo que estes tenham por finalidade beneficiar o Estado. É uma posição que faz jus à tradição de honestidade e lisura do povo catarinense, habituado a progredir com suor e trabalho. Por isso o escândalo que está sendo investigado pelas CPI do Senado da Assembléia fere tanto a auto-estima dos cidadãos: 84% dos inquiridos reconhecem que a imagem de Santa Catarina está sendo prejudicada. Mas 47% confiam nas instituições e acreditam que os envolvidos na constrangedora situação serão punidos.

Ainda que uma maioria expressiva (72%) desconheça o verdadeiro significado do termo "precatórios", é grande também o número de convictos na existência de corrupção (65%) sob este rótulo jurídico de difícil compreensão. Mas, 66% dos catarinenses acreditam que o governo Paulo Afonso Vieira tinha conhecimento dos fatos, 38% acham que ele deve sofrer um processo de impeachment, 30% consideram que ele deve afastar-se por decisão voluntária, o que, pelo menos em parte, deve decorrer do componente político-partidário que o caso envolve, expresso, aliás, pela

convicção de 73% dos entrevistados, que vêem interesse político movendo senadores na CPI. Mas a evidência maior, no entanto, é o desejo inarredável de amplo esclarecimento e de rigorosa apuração de irregularidades.

Vários outros itens ainda poderiam ser analisados separadamente, mas todos, com pequenas variações, apontam na mesma direção: o povo de Santa Catarina, consternado com a desagradável situação exige irrestrita depuração moral das estruturas administrativas do Estado, porque é de sua índole conviver com a transparência, com a honestidade e com a probidade, esteios históricos de sua formação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em atenção ao nobre Senador Pedro Simon, além da informação que houve para os gabinetes, o próprio **Jornal do Senado** publica hoje....

O SR. PEDRO SIMON - Mas, Sr. Presidente, eu não levantei nenhuma dúvida, pelo amor de Deus!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Eu só quero dar a satisfação que V. Ex^a merece da Mesa e a minha, pessoal, porque o **Jornal do Senado** também está publicando.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra a Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pareceria desnecessário manifestar-me a respeito da marcha dos Sem-Terra depois de tantos oradores que o fizeram brilhantemente, começando pelo Senador Eduardo Suplicy.

Quero crer que esse movimento também tem o seu lado poético, o qual expressa o sentimento que todos os seus integrantes trouxeram para o Distrito Federal.

Sabemos que, para quem está caminhando, não é nada fácil: os pés enchem de bolhas, as pernas estão doídas e a mudança de clima constitui um problema; para quem é de outras regiões, o próprio sol, batendo em sua pele clara, queima-a. Mas, para os participantes dessa marcha, esses elementos são insignificantes diante do objetivo maior que têm em relação à reforma agrária.

Nós nos arrepiamos quando vemos as pessoas saudando, acenando-lhes quando estão passando pelas cidades. Eles também têm esse mesmo sentimento e acabam esquecendo a sede, a fome e as dores nos pés, como foi dito por uma senhora que participava da marcha.

É importante ressaltar a solidariedade da população, seja doando alimentos, fornecendo infra-estrutura ou acenando em apoio à marcha. Nas cidades, as populações recebem os participantes com lágrimas nos olhos e vão visitá-los nos acampamentos para conhecerem esses homens, mulheres e crianças que resolveram encarar mais de mil quilômetros de estrada, rumo a Brasília, e que falam tanto em luta pela terra.

Queria ressaltar que a reforma agrária é uma necessidade para o trabalhador, tanto para o do campo, como para o da cidade. O Brasil é o segundo país com a maior concentração de terras do mundo e a verdadeira reforma agrária deve-se inserir num projeto global de um Brasil com menos desigualdades, sem injustiças sociais, com a possibilidade de todos terem um lugar para viver e para trabalhar.

Nesse contexto, a reforma agrária é eficaz e fecunda, como a água que está, neste momento, molhando a terra – sabemos que está chovendo – e fecundando o chão. Parece que os céus abrem-se para receber os sem terra, que estão abrindo caminhos de condições dignas de trabalho para muitas pessoas, harmonizando o relacionamento econômico e social.

Com essa mobilização social, Senador Bernardo Cabral, decorrente do êxito dessa marcha, precisamos transformar a aparente unanimidade que agora vivemos em torno da reforma agrária em projetos concretos de modificações da estrutura fundiária e das obrigações sociais do capital em nosso País.

Os agricultores sem terra que, neste momento, encontram-se em Brasília, trazem consigo mais que mãos calejadas pelo duro trabalho ou a pele curtida pelo sol. Com seus pés andarilhos caminha a esperança de milhões e milhões de brasileiros em luta por um pedaço de terra e por dignidade.

Neste dia, vamos fazer ecoar por todos os cantos o grito por Reforma Agrária, Emprego e Justiça!

Neste momento, nada expressa melhor os anseios dos manifestantes e da sociedade brasileira que a bela poesia denominada "A Marcha", cuja autoria é de Márcio Abip, de São Miguel do Oeste, Santa Catarina, e o "Manifesto da Marcha", um documento da Marcha Nacional pela Reforma Agrária, Emprego e Justiça, que registro nos Anais do Senado Federal, como forma de solidariedade aos manifestantes presentes aqui em Brasília.

"A MARCHA"

"Marchar é preciso
porque calar frente à miséria
Marchar é preciso...
frente a estupidez
da fome, da agonia
de ver seu semelhante morrendo,
Atravessar o país...
remover as cercas
as fronteiras e as desigualdades,
respeitar as diferenças...
faz-se absolutamente necessário.
Que o canto à vida se renove.
Que nossa utopia espalhe-se
como sementes do hoje e do amanhã
plantadas com mão da esperança.
Que nenhuma cerca resista,
seja de arame e de madeira,
seja de idéias.
Que nenhuma fronteira exista,
seja de marco,
seja de cimento,
cor, crença...
Que separe gente de gente
irmão de irmão."

Isso está sendo dito, isso está sendo cantado pela marcha dos sem terra.

Mas quero destacar que houve uma preocupação por parte do Poder Executivo de que essa marcha trouxesse um rebuliço ou uma desordem tão grande que Brasília poderia necessitar de todos esses policiais que foram destacados para ocupar cada um de nossos cantos, já que aqui quase não se fala em esquina, para dar segurança aos manifestantes.

Por isso fiz, no meu pronunciamento, questão de identificar o lado poético dessa manifestação, que fala também dos pés cansados e descalços, do sentimento político desse movimento, independentemente de qualquer partido político que pense poder aparelhar uma manifestação como essa. Não existe isso, porque o Movimento dos Sem-Terra não permitiria.

Eles criaram os seus parceiros: os sem-teto, os sem emprego, os assalariados, aposentados, homens e mulheres, todos os excluídos que se agregaram a essa grande marcha, porque ela extrapolou, pois já não se trata apenas de uma reivindicação para a reforma agrária, mas sim de uma denúncia e de um compromisso que esse movimento está assumindo de também liderar, conseqüentemente, um

debate necessário no sentido de que caminhos seguirá a nossa economia e quantos seremos, socialmente falando, abandonados por ela?

Esse movimento mexe com os nossos sentimentos. Tenho certeza que é um democrata o nosso Ministro da Reforma Agrária. S. Ex^a compreendeu, compreende e compreenderá que esse não é um movimento isolado. Não é ideologicamente ligado a uma vertente, mas sim um movimento de grande manifestação democrática e de cidadania. Por isso, tenho certeza de que os entendimentos virão e que teremos uma reforma agrária, porque isso cabe ao Chefe maior desta Nação, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que amanhã receberá os coordenadores do Movimento dos Sem-Terra. Acredito que, talvez, cada um esteja pensando que o outro deva ter um projeto pronto e acabado para que a reforma agrária se faça aqui e agora. Temos a certeza que ambos não têm. O Governo, por mais que tenha investido, não tem um projeto pronto e acabado para solucionar a questão da reforma agrária. O Movimento dos Sem-Terra também sabe que a proposta da reforma agrária não é uma solução pronta e acabada, não é apenas doando a terra que estarão resolvidos todos os problemas. Portanto, há a necessidade de se sentarem, de conversarem, porque o diálogo é o forte instrumento desse momento. Que amanhã, após a conversa, possam sair com uma estratégia respaldada pelos demais segmentos da sociedade, que estão aqui pretendendo que o Governo Federal pregue a reforma agrária com a mesma prioridade dada à estabilidade da economia brasileira e às reformas do Governo. Que seja também prioritária a reforma agrária!

Essa marcha, além de ser poética, também é altamente política.

Quero crer que aquelas pessoas que estão participando dessa marcha depositaram o seu voto, com confiança, no Presidente da República, na esperança de que Sua Excelência fizesse valer essa grande reivindicação. Por isso, não se trata de uma questão de oposição de um movimento radicalizado, nem tampouco de um outro grupo qualquer. É, pura e simplesmente, para se fazer cumprir os compromissos assumidos durante a campanha eleitoral. O Presidente da República deve dizer que assumiu um compromisso com a reforma agrária e que não quer terminar o seu mandato sem fazê-la. Essa é a palavra de um cidadão que conhece, não apenas, como sociólogo, mas como representante que foi, praticamente, dos Três Po-

deres, e sabe da necessidade da reforma agrária. A reforma agrária não traz só a paz no campo; ela traz a felicidade à Nação; ela traz a tranquilidade aos centros urbanos.

Concluo, Sr. Presidente, pedindo que o meu pronunciamento seja registrado na íntegra, assim como o Manifesto dos Sem-Terra, que diz:

"Somos o povo que há anos luta pela Reforma Agrária, fazendo ocupações de terra, manifestações, caminhadas... em busca de um pedaço de chão para plantar e de melhores condições de vida para todos.

São muitos anos de teimosia, de resistência, de conflitos, de conquistas e de incansável caminhada."

Sr. Presidente, quero aqui recitar a poesia de José Gonçalves, que me chamou a atenção durante essa trajetória dos sem-terra.

"Que mundo é esse
Que não entendo
Quem trabalha mais
É quem ganha menos
Em algumas mesas
Está sobrando pão
Enquanto muitos irmãos
De fomes estão morrendo.
O pobre
Sempre mais pobre
Desespero que situação
Enquanto o dinheiro
Está nas mãos
De quem dirige a Nação.
Que mundo é esse
Que não entendo
Quem trabalha mais
É quem ganha menos
Em algumas mesas
Está sobrando pão
Enquanto muitos irmãos
De fomes estão morrendo.
Os poderosos
Não ouvem pobres
É tanta mordomia
Buscando bens materiais
Não se lembram mais
Se foram pobre um dia.
Que mundo é esse
Que não entendo
Quem trabalha mais
É quem ganha menos
Em algumas mesas
Está sobrando pão

Enquanto muitos irmãos
De fomes estão morrendo.
Sem terra
E sem teto
Vivem de agonia
Buscando a terra prometida
Porém são esquecidos
De quem elegeram um dia.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. BENEDITA DA SILVA EM SEU PRO- NUNCIAMENTO

Sr. Presidente,

Sr^{es} e Srs. Senadores:

Hoje, 17 de abril, chegou a Brasília a marcha dos trabalhadores rurais sem terra pela reforma agrária, pelo emprego e justiça, a Marcha Nacional que conquistou o Brasil. A manifestação de hoje lembra, também que há mais de dois anos os servidores públicos não tem reajuste salarial, que o desemprego e o arrocho são o fardo pesado de milhões de trabalhadores e que a violência policial é uma ameaça permanente aos setores mais pobres da população. Por isso, a marcha acontece num momento importante, onde a sociedade clama por melhores condições de vida para o trabalhador, reunindo vários setores em torno de um só objetivo, que é a conquista da reforma agrária.

Esta luta diz respeito a todos nós. Não é apenas uma luta do Movimento Sem Terra (MST), mas de todos os brasileiros.

Para quem está caminhando, não é nada fácil. Os pés enchem de bolhas, as juntas doem e dá câimbras. A mudança de clima é problema, para quem é de outras regiões e têm pele muito clara, pois o sol inclemente queima a pele. Mas para os participantes da marcha estes elementos são insignificantes, diante do objetivo. "A gente se arrepia todo quando vê o pessoal da cidade acenando para nós, quando passamos nas cidades. Acaba esquecendo a sede, a fome e as dores nos pés", dizia uma senhora que participa da marcha.

Aliás, importante ressaltar a solidariedade da população, seja doando alimentos, fornecendo infra-estrutura, ou acenando em apoio à marcha. Nas cidades a população recebe os participantes com lágrimas nos olhos e vai visitá-los nos acampamentos, para conhecer essas mulheres, homens e crianças que resolveram encarar mais de mil quilômetros de estrada rumo à Brasília e falam tanto em luta pela terra. Antes mesmo de chegar à Capital, a Marcha já era um êxito total, pelo apoio que recebeu por onde passou, possibilitando o debate e a discussão com a população sobre a política econômica e social do governo, despertando ainda mais as pessoas sobre a importância da reforma agrária. Aliás, este apoio popular é a resposta mais eficaz à tentativa de isolar e minimizar a importância da Marcha.

A reforma agrária é uma necessidade para o trabalhador. Tanto para o do campo como para o da cidade. Segundo a ONU, o Brasil é o segundo país com a maior concentração de terra do mundo: 1% dos proprietários detêm 46% das terras. Não é á-toa que somos o primeiro país em desigualdade social.

A verdadeira reforma agrária deve se inserir num projeto global de um Brasil com menos desigualdades, sem injustiças sociais, com a possibilidade de todos terem um lugar para viver e trabalhar. Nesse contexto, a reforma agrária é eficaz e fecunda para abrir caminhos de condições dignas de trabalho para muitas pessoas e de harmonização dos relacionamentos econômicos e sociais. Com a mobilização social, decorrente do êxito da Marcha, precisamos transformar a aparente unanimidade que agora vivemos em torno da reforma agrária em projetos concretos de modificação da estrutura fundiária e das obrigações sociais do capital em nosso país.

Os agricultores sem terra que, neste momento, encontram-se em Brasília trazem consigo mais que mãos calejadas pelo duro trabalho ou a pele curtida pelo sol. Com seus pés andarilhos, caminha a esperança de milhões e milhões de brasileiros em luta por um pedaço de terra e por dignidade.

Neste dia, vamos fazer ecoar por todos os cantos o grito por Reforma Agrária, Emprego e Justiça!

Neste momento nada expressa melhor os anseios dos manifestantes e da sociedade brasileira que a bela poesia denominada A Marcha, cuja autoria é de Márcio Abip, de São Miguel do Oeste, Santa Catarina, e o Manifesto da Marcha, documento da Marcha Nacional pela Reforma Agrária, Emprego e Justiça, que registros nos Anais do Senado Federal como forma de solidariedade aos manifestantes presentes aqui em Brasília.

Era o que tinha a dizer.

"A MARCHA"

"Marchar é preciso
por que calar frente à miséria
é medo de gente de horizonte pequeno.
Marchar é preciso...
frente a estupidez
da fome, da agonia
de ver seu semelhante morrendo,
Atravessar o país...
remover as cercas
as fronteiras as desigualdades.
respeitar as diferenças...
faz-se absolutamente necessário.
Que o canto à vida se renove.
Que nossa utopia espalhe-se
como sementes do hoje e do amanhã
plantadas com mão da esperança.
Que nenhuma cerca resista
seja de arame e de madeira,
seja de idéias.
Que nenhuma fronteira exista

seja de marco,
seja de cimento,
cor, crença...

Que separe gente de gente

irmão de irmão."

Márcio Abip (São Miguel do Oeste – SC)

"MANIFESTO DA MARCHA"

"Somos o povo que há anos luta pela Reforma Agrária, fazendo ocupações de terra, manifestações, caminhadas... em busca de um pedaço de chão para plantar e de melhores condições de vida para todos.

São muitos anos de teimosia, de resistência, de conflitos, de conquistas e de incansável caminhada.

Desta vez vamos à Brasília, mais de mil quilômetros caminhando, e conclamando a você: operário, estudante, dona-de-casa, professor, desempregado, sem casa, aposentado, a lutar pela construção de um novo Brasil.

Um Brasil sem desemprego;

Um Brasil com direito à saúde, onde pessoas não morram em corredores de hospitais;

Um Brasil com Reforma Agrária;

Um Brasil que dê direito à educação a todos;

Um Brasil que respeite seus aposentados;

Um Brasil que respeite suas crianças;

Um Brasil em que o povo tenha comida farta e barata;

Um Brasil sem massacres de sem-terra, de meninos de rua; e,

Um Brasil com justiça!

Infelizmente, o presidente Fernando Henrique Cardoso não tem nada disso em seus compromissos. Preocupa-se apenas com a sua reeleição e com as privatizações das empresas elétricas, a Petrobras e a Vale do Rio Doce, entregando para o capital estrangeiro um patrimônio de todo o povo brasileiro.

O destino de nosso País não pode ficar nas mãos de quem não possui nenhum compromisso com os brasileiros, e muito menos com os pobres.

Somos nós, os trabalhadores, que sofremos esta situação de miséria, de desemprego e só nós podemos mudar isso.

Lutando, nos mobilizando e discutindo nosso futuro é que construiremos um Brasil para todos os brasileiros. *Ainda é Tempo*".

MARCHA DOS SEM TERRA

Que mundo é esse

Que não entendo

Quem trabalha mais

É quem ganha menos

Em algumas mesas

Está sobrando pão

Enquanto muitos irmãos

De fomes estão morrendo.

O pobre

Sempre mais pobre

Desespero que situação

Enquanto o dinheiro

Está nas mãos

De quem dirige a Nação.

Que mundo é esse

Que não entendo

Quem trabalha mais

É quem ganha menos

Em algumas mesas

Está sobrando pão

Enquanto muitos irmãos

De fomes estão morrendo.

Os poderosos

Não ouvem pobres

É tanta mordomia

Buscando bens materiais

Não se lembram mais

Se foram pobre um dia.

Que mundo é esse

Que não entendo

Quem trabalha mais

É quem ganha menos

Em algumas mesas

Está sobrando pão

Enquanto muitos irmãos

De fomes estão morrendo.

Sem terra

E sem teto

Vivem de agonia

Buscando a terra prometida

Porém são esquecidos

De quem elegeram um dia.

José Gonçalves.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sra. Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, a Sra. Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (BLOCO/PDT-MG.) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da ora-

dora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não desejo ocupar esta tribuna para fazer nenhum apelo ao Presidente da República, nem tampouco trazer nenhuma receita mágica para o Presidente da República, a fim de que Sua Excelência faça o que precisa ser feito para o nosso País, a começar pela reforma agrária. Até porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique Cardoso já escreveu e já falou muito, inclusive desta mesma tribuna, como Senador, sobre os problemas sociais mais graves do nosso País, fazendo abordagens, as mais extensas e as mais eloqüentes, do seu ponto de vista, do passado, sobre os graves problemas que afligem a maioria do povo brasileiro. Por exemplo, Fernando Henrique já falou muito sobre reforma agrária, chegando a exigir providências enérgicas e imediatas das autoridades de então. Ele sempre reafirmava isso alto e bom som. Quantas vezes assumiu esta tribuna como Senador da República, e nós ouvindo a voz eloqüente do Senador e Sociólogo exigindo mudanças, reparações, propostas e projetos para o nosso País.

Foi assim que conheci Fernando Henrique Cardoso, antes de ser Senador, sempre vendo o político na trincheira da resistência democrática, pregando liberdade, democracia, contra os atos institucionais e contra as cassações. Foi assim que o conheci. E também foi assim que com ele convivi durante quatro anos; eu, nos primeiros quatro anos de meu mandato de Senadora, e ele, nos quatro últimos.

Portanto, não estou aqui para trazer nenhuma receita nem fazer nenhum pedido ao Presidente da República. Ele sabe exatamente aquilo que precisa ser feito.

Hoje o escritor José Saramago fez uma afirmação extremamente feliz, entre tantas que tem feito, sobre este momento histórico da vida do nosso País. Disse ele: "Hoje o Brasil chegou a uma esquina, e é preciso dobrar esta esquina." Com essa afirmação, este escritor português exorta o nosso País, o Governo e o povo a dobrar a esquina, porque chegou o momento de assumir uma posição diante do mundo, em razão deste fato, deste marco histórico, como diz Celso Furtado ao fazer seu diagnóstico sobre o Movimento dos Sem-Terra em nosso País.

É preciso dobrar a esquina. Para tanto, o Governo não pode lidar com números.

Recentemente, o Governo dizia que, para fazer a reforma agrária, precisaria de U\$20 mil por família. Isso onera os cofres públicos, o Governo não tem tanto dinheiro assim, por isso se sente incapaz de realizá-la.

Alguns dias depois, o Governo diz que para fazer a reforma agrária precisaria de U\$40 mil para fazer o assentamento de cada família. Por isto tinha dificuldade de executá-la: por falta de recursos do Tesouro Nacional.

Agora, nos últimos três dias, com este movimento que tomou conta do nosso País e que chegou ao seu clímax com a chegada dos sem-terra a Brasília, recebidos por toda a sociedade e aplaudidos pelo povo, o Governo diz, mais uma vez, que para cada assentamento serão necessários US\$80 mil.

Ora, Sr. Presidente, nós não pretendemos discutir números e valores com o Presidente da República. Se fôssemos entrar nesse processo de discussão teríamos muitas e muitas razões para justificar o nosso entendimento sobre a necessidade urgente de o Governo aplicar recursos do Tesouro para fazer a reforma agrária, haja vista ter investido quase 16 bilhões de reais para cobrir o rombo do sistema financeiro. Destes, quase 6 bilhões foram para o Banco Nacional, que teve a especial atenção do Chefe do Executivo, para tapar a fraude dessa instituição financeira. Agora, mais uma vez, o Proer está a socorrer outro Banco do sistema financeiro que acaba de sofrer intervenção do Banco Central e que teve a sua "parte boa" vendida a um grupo financeiro internacional.

Mesmo com todas essas razões já conhecidas pela opinião pública de nosso País, mesmo que fossem discutidos números e valores para a realização da reforma agrária neste País, certamente não chegaríamos a qualquer conclusão. O que é necessário, neste momento, é olhar para as razões deste movimento. Como tantos Senadores e Deputados, estivemos pela manhã recebendo os trabalhadores sem terra e pudemos percorrer a Esplanada dos Ministérios até a rodoviária, conversando com alguns deles. Tivemos a oportunidade de perguntar a um deles, já de cabelos brancos, o que esperava depois de ter percorrido quase mil quilômetros para chegar a Brasília. Disse-me que esperava realizar o sonho de ter uma terrinha e, junto com sua mulher e filhos, plantarem, para depois morrer em paz e ter a consciência tranquila de deixá-la para seus filhos e netos. Quando perguntei a um jovem o que esperava receber em Brasília, depois de andar tantos quilômetros a pé, apesar do entusiasmo natural da juventude, ele me disse: "Penso que não vou voltar para casa com o problema da reforma agrária resolvido, mas tenho a certeza de que estou cumprindo com o meu dever, o dever que a minha geração e a geração de

todos que aqui estão participando conosco certamente desejam deixar para a história deste País."

São esses exemplos e essas manifestações que me trazem a esta tribuna mais uma vez. O Senador Pedro Simon dizia há pouco que certamente nós não estamos desejando resolver o problema da reforma agrária. Não é este o nosso sentimento, porque acreditamos que o Governo, que tem todas as condições, porque é dono do Tesouro e tem a caneta na mão, é o responsável por este momento histórico que o País está vivendo. Certamente cabe a ele, neste momento, dizer ao Brasil que o seu Governo vai assumir a responsabilidade histórica de promover a revolução social da reforma agrária no nosso País.

Ontem, nesta tribuna, referi-me a uma afirmativa de um comentarista de televisão, que dizia que o problema da reforma agrária vem de 500 anos. É verdade. Esse problema vem desafiando há longo tempo a nossa história, mas desemboca hoje, certamente, como uma grande manifestação social que abriga os segmentos descontentes da nossa sociedade, como os desempregados, os servidores públicos e, principalmente, aqueles que, nesses últimos dois anos, têm sido marginalizados e estão hoje oprimidos por essa política neoliberal que atende sobretudo aos interesses subalternos, deixando de atender às prioridades sociais do nosso País.

Quero dizer mais uma vez, Sr. Presidente, que esta é a grande marca da transformação social. Ao analisarmos esses dois anos de Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, observamos que Sua Excelência certamente tem tido a oportunidade de muitos ganhos e vitórias. No Congresso Nacional, o Presidente da República conseguiu impor a aprovação de reformas constitucionais que lhe valem a quebra dos monopólios estatais, como o das telecomunicações, da Petrobrás, da navegação de cabotagem, do princípio da empresa nacional. Conseguiu também, legislando em causa própria, a aprovação da proposta da reeleição.

Nesses dois anos, este Governo está recebendo as vitórias que o Congresso Nacional tem lhe dado, não por unanimidade, mas pela maioria que o apóia. Exatamente pelas vitórias alcançadas e pelas propostas autoritárias que tem aprovado no Congresso Nacional, o Presidente da República dá as costas, às vezes ou na maioria das vezes, fazendo de conta que está governando para a sociedade e para o nosso povo.

Por que não resolveu até hoje os problemas da saúde e da educação? Por que não dá a esses pro-

blemas a mesma atenção que deu ao seu projeto de reeleição, ao seu projeto de reforma administrativa e da Previdência? Por que não demonstra a mesma sensibilidade com os quase 15 milhões de pessoas desabrigadas neste País, sem um teto para abrigarem suas famílias?

Onde está a preocupação de um governo que se diz pautado e sedimentado na socialdemocracia, cuja essência é privilegiar os segmentos marginalizados da nossa sociedade, colocados no olho da rua, em face de uma política opressora que os impede de ter acesso ao emprego? Onde está o princípio da socialdemocracia, que determina àqueles que a integram ou governam que, em primeiro lugar, deve-se olhar para o povo e, em segundo, estabelecer os princípios e privilégios daqueles poucos que representam a nossa sociedade?

É por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que quero manifestar o sentimento de que haveremos, sim, de realizar a reforma agrária neste País; de que haveremos de fazer o assentamento de milhares e milhares de trabalhadores, acima de tudo fazendo a reforma agrária, porque está começando, aqui e agora, em Brasília e em todo o País, a maior revolução social dos últimos tempos e que irá impulsionar, tenho certeza, para o grande desfecho de uma realidade para qual nem o Presidente da República, nem este Governo conseguirá desviar a sua atenção e a sua determinação.

Tem razão o escritor português José Saramago: "O Brasil chegou na esquina; é preciso dobrar a esquina." E dobrar a esquina significa determinar os rumos que este País precisa tomar, daqui para a frente, para resgatar o marco histórico dessa revolução social que está sendo feita hoje em todo o Brasil pelos trabalhadores simples, de mãos calejadas, que têm como armas ou força de trabalho apenas as suas mãos e suas enxadas.

Haveremos, sim, de fincar esse marco histórico porque a sociedade exige, a opinião pública assim já o determinou. Caberá agora àquele que foi eleito pelo povo para ser o Presidente do Brasil aceitar essa determinação da nossa sociedade, cuja exigência é determinar a reforma agrária para o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA. Senadora, Srs. Senadores, nada mais justo do que vermos esta Casa sem quase nenhum parlamentar, até porque a política no

Brasil, hoje, está-se fazendo nas ruas de Brasília. Isso não é força de expressão, mas a expressão da força de um movimento social que conseguiu ganhar a opinião pública brasileira em torno de uma tese que, durante séculos, foi sempre sustentada por aqueles que queriam construir uma sociedade mais justa, democratizar o acesso à terra e construir uma sociedade mais igualitária.

Estamos nas ruas. E, se pessoalmente estou aqui, é para fazer constar dos Anais do Senado a satisfação de ver este movimento, a consciência nacional em torno da reforma agrária, dizendo da satisfação do velho Partido Comunista Brasileiro, hoje Partido Popular Socialista, de termos ganho esta batalha. Quantos dos nossos companheiros não ficaram, nessa trajetória de 75 anos, na luta pela reforma agrária.

Não é novo o Movimento dos Sem-Terra. O que há de novidade é a força que adquiriu, é o nível de aceitação da opinião pública nacional. Os movimentos dos sem-terra sempre existiram. Os movimentos das ligas camponesas, mais recentemente, tentaram uma marcha como essa e não conseguiram. Antes, aconteceram movimentos de confronto armado de trabalhadores sem terra bem próximos de Brasília, quando Brasília ainda não existia; também no Paraná, no Nordeste, enfim, é uma longa trajetória de lutas, onde houve vítimas e onde o dramático sempre se fez presente.

Hoje é um dia que pode marcar definitivamente uma nova dinâmica na questão agrária brasileira. Acredito que o Governo irá entender: a sociedade foi ganha para essa tese. As condições estão dadas. Se o Governo vinha fazendo algo, e temos que reconhecer que este Governo fez mais do que qualquer outro, ainda é insuficiente. E a manifestação está demonstrando a sua insuficiência, a necessidade de agilizar, de implementar, de ter a coragem política de dizer que o latifúndio, neste País, não vai mais existir.

Com muito atraso talvez se possa dizer isso a partir de amanhã, porque hoje o Brasil muda, consegue ter a contemporaneidade e busca ser moderno naquilo que sempre foi atrasado, naquilo que sempre foi conservador: a questão agrária.

E dizendo isso quero dizer que o movimento não pode ser caroneado, não se pode confundir-lo com outras lutas, embora a luta geral do povo brasileiro nele tenha participação. Mas é, talvez – e isso é outro ensinamento –, o grande momento para que a esquerda brasileira, no seu conjunto, entenda de ser propositiva, de buscar resgatar a sua história, de ser

instrumento de mudança, buscar ser vanguarda, ter compromisso com o futuro, tal como tivemos antes de 1964 e fomos barrados, quando lutávamos pelas reformas estruturais, chamadas "reformas de base".

A sociedade brasileira é das mais iníquas e não apenas no campo, mas talvez lá haja iniquidade maior. O Estado brasileiro é privatizado, instrumento de elites econômicas, de elites políticas, um Estado que não garante plena cidadania, e não apenas no campo, mas talvez de forma mais profunda no campo brasileiro.

Ter reforma agrária como proposta mobiliza a sociedade, ganha consciência, pressiona o Governo, vai mudar o Governo. Precisávamos ter a consciência de sermos propositivos na mudança da sociedade brasileira. Não mobilizamos contra esse ensinamento de saber, mobilizamos a favor, mobilizamos em torno de esperança, mobilizamos em torno da mudança, da transformação, em torno da revolução, no sentido etimológico da palavra, das transformações de estrutura que o Brasil precisa, não de hoje, mas que hoje pode começar a entender que vai ter o compromisso, para não termos mais movimentos dos sem-terra no futuro, porque a terra é de quem nela trabalha.

Se tivermos essa compreensão, e creio que o Movimento dos Sem-Terra, nas ruas de Brasília, está dando esse exemplo a todo o Brasil, podemos dizer que a partir de agora podemos mudar o País, transformar a sociedade e estar próximos, senão da utopia, de uma sociedade mais justa.

A solidariedade do Partido Popular Socialista à manifestação dos Sem-Terra em Brasília, à manifestação do povo brasileiro em torno da reforma agrária.

Durante o discurso do Sr. Roberto Freire, o Sr. Ademir Andrade, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (BLOCO-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero também, em nome do Partido Socialista Brasileiro, dizer da minha admiração a esse povo.

O Partido Socialista Brasileiro, especialmente no meu Estado do Pará, surgiu da luta pela terra, pois é um Partido que tem base no campo. E quando vejo um governo como o do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que conseguiu, de certa forma,

anestesiar os movimentos sociais organizados, enfraquecer as suas lutas, vejo que, dentre todos esses movimentos, o MST foi o único que ascendeu, foi o único que cresceu, que se estruturou e que ganhou a opinião pública brasileira.

Creio que cada um desses cidadãos deve sentir um orgulho muito grande, uma consciência de cidadania muito grande. Eles enfrentaram este Governo e dobraram a arrogância e a prepotência deste Presidente da República. Conseguiram de fato fazer isso, porque nunca vi um Presidente tão prepotente e tão arrogante quanto o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência tratou o MST com a mesma arrogância que tratou os petroleiros, quando fizeram greve na Petrobrás, e como tem tratado a CUT e outros movimentos sindicais. Sua Excelência tentou passar à opinião pública que os integrantes do MST eram marginais, baderneiros, subversivos. No entanto, foi vencido. Esse movimento, pela sua persistência, pela sua coragem, pela sua determinação e por levar adiante uma luta que conta hoje com a compreensão da grande maioria da população brasileira, fez com que o Presidente se dobrasse à força e à vontade do povo, descesse do seu pedestal de imperador e tomasse consciência de que precisaria tratar esse movimento à altura do que ele representa hoje em todo o País. Em consequência disto o Presidente da República irá receber os integrantes do MST amanhã.

Hoje é dia 17 de abril. Assisti, pasmo, alguém falar que é um dia de festa, que a manifestação desses trabalhadores de todo o País seria uma festa. Talvez os que se tenham pronunciado dessa forma não possuam consciência de que exatamente há um ano, 19 trabalhadores rurais foram barbaramente assassinados no Município de Eldorado dos Carajás no meu Estado, o Pará, pela Polícia Militar. Foram assassinados justamente pela arrogância, pela prepotência, pela incompreensão, pela falta de espírito democrático e de sensibilidade dos governantes do PSDB. O Governador do Pará não se diferencia, na maneira de agir, do Presidente Fernando Henrique Cardoso. S. Ex^a é igual: prepotente, autoritário, um verdadeiro imperadorzinho, lá, do Pará. E numa atitude de intransigência e intolerância negou-se ao diálogo com os dirigentes do Movimento, negou-se a atender reivindicações e deu ordens expressas à polícia do Pará para desobstruir a estrada, e não foi capaz de avaliar as consequências dessa ordem. Sua incompreensão política – na verdade S. Ex^a não passa de um burocrata colocado num cargo político – o fez dar aquela ordem que teve como consequên-

cia a morte de 19 trabalhadores sem-terra. Portanto, hoje não é um dia de festa, hoje é um dia de luto.

O movimento escolheu este dia de luto, este dia de morte, para mostrar à Nação inteira a realidade que estamos vivendo, a necessidade que tem o nosso País de ver implementada a reforma agrária.

Espero que o Presidente da República deixe de apresentar soluções para criar impacto na opinião pública. Esse é o seu costume. No dia em que morreram os 19 trabalhadores rurais sem-terra no Estado do Pará, o Presidente da República criou o Ministério da Reforma Agrária. Esse Ministério foi criado exclusivamente por causa das mortes dos 19 trabalhadores que vinham em seqüência a uma série de chacinas ocorridas no Brasil: o caso de Carandirú, o caso de Corumbiara.

Essas mortes o fizeram tomar uma atitude e criar o Ministério da Reforma Agrária. E eu pergunto: o que fez o Ministério da Reforma Agrária? Nada. É um Ministério sem dinheiro, sem recursos, que só desapropria depois que a área está invadida e que só atua depois que as mortes ocorrem. Não quero culpar o Ministro Raul Jungmann, que, aliás, agora atendeu a uma das reivindicações dos trabalhadores do Pará, desapropriando a antiga fazenda chamada Bradesco, hoje Tainá-Recam, antes que ela fosse invadida.

Cobrei de S. Ex^a, quando o mesmo esteve neste plenário, que demonstrasse que uma única desapropriação do Governo Fernando Henrique Cardoso foi feita em uma área de terra que já não tivesse sido ocupada. Fiz um pedido de informação e, até hoje, não recebi resposta, Senador Pedro Simon. Na verdade, todas as desapropriações só foram feitas depois que as terras foram invadidas. Talvez, agora, com a nossa pressão, com a luta do MST, o Governo tenha a iniciativa de desapropriar a terra para distribuí-la antes que os trabalhadores a ocupem.

Houve também uma chacina em Ourilândia do Norte, no meu Estado do Pará. Foi divulgado na mídia nacional o assassinato bárbaro de três trabalhadores rurais que ocuparam uma propriedade em Ourilândia do Norte. O Presidente, mais uma vez, foi a público para propor uma operação desarmamento: "Vamos chamar as Forças Armadas; vamos chamar a Polícia Federal; vamos chamar a Polícia Militar e colocá-las nas ruas e nas estradas do Norte do Brasil para fazer uma operação desarmamento".

Isso causa impacto na opinião pública; isso causa impacto em quem não conhece o problema. O próprio Presidente não deve conhecê-lo. Quem pro-

põe uma solução como essa não tem boa vontade e não quer resolver problema algum.

A solução, Sr. Presidente, está em fazer a reforma agrária, em colocar recursos no Orçamento da União para realizar a reforma agrária. A solução não consiste em planejar e organizar operações de desarmamento, que nada resolvem.

Espero que, agora, diante desse movimento, diante da repercussão que o movimento está tendo nacional e internacionalmente — pois que o mundo inteiro está de olho no que está acontecendo aqui —, o Presidente da República saia da sua retórica, da conversa própria de quem quer aparecer para a mídia nacional, que deixe de apresentar soluções que não são soluções de coisa alguma e ouça com sinceridade as reivindicações que a Sua Excelência serão apresentadas amanhã e trabalhe para atendê-las.

É extremamente lamentável que milhares de trabalhadores deste País inteiro, em vez de estarem produzindo, tenham que estar pelas estradas do Brasil, andando 800, 1.000, 1.200 quilômetros, para chegar à Capital da República e sensibilizar esse cidadão absolutamente insensível.

Espero que Sua Excelência entenda bem a mensagem que lhe está sendo enviada. Que não fique a apresentar soluções que não se concretizam; que compreenda que errou; que faça dados comparativos; que veja o que acontece nas outras partes do mundo e aprenda um pouco, para que nós possamos fazer um pouco do que os outros fazem.

A China tem uma área agricultável menor do que a do Brasil, mas uma produção agrícola que atende a uma população doze vezes maior do que a nossa e ainda sobra para a exportação.

A França é dezessete vezes menor do que o Brasil, só tem 60 milhões de habitantes, 95% de suas propriedades rurais são familiares, e produz 60 milhões de toneladas de grãos por ano.

Nós, com essa imensidão de território, com duas vezes e meia a população da França, produzimos, com muito custo, 80 milhões de toneladas de grãos.

Que o Presidente da República desça do pedestal e entenda que não é imperador. Que o Presidente da República entenda que foi eleito e que vai ter que se submeter a uma nova eleição. Que, se quiser reeleger-se, tem que trabalhar, realizar, resolver e não apenas conversar e impor a sua vontade àqueles que Sua Excelência acha que lhe devem obediência.

É esse o recado do Partido Socialista Brasileiro.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro. Hoje, pela manhã, recebi um telefonema do Governador de Pernambuco e Presidente

do nosso Partido, Miguel Arraes, justificando-se pelo fato de não estar hoje aqui participando do ato. Preferiu receber os Sem-Terra do Estado de Pernambuco. S. Ex^a, que foi o único Governador que em movimentos ocorridos no ano passado recebeu os Sem-Terra, não pôde estar presente e pediu que justificasse sua ausência em nome do nosso Partido.

Essa é a mensagem do PSB. Esperamos que todos possamos trabalhar para ver concretizada a reforma agrária em nosso País.

Faço um último registro para mostrar como as questões são difíceis de serem resolvidas no Governo do PSDB. Recebi um ofício do Prefeito e do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas. Os companheiros, de maneira veemente, repudiam a nomeação de um cidadão para executor do Incra naquele grande Município do Estado do Pará, Município, aliás, bastante conflagrado, que é popularmente chamado de Paragobala, e que elegeu o Deputado Estadual, do meu Partido, João Carlos Batista, assassinado pelas balas do latifúndio. Pois o Presidente nomeou um cidadão que não tem absolutamente nada a ver com a reforma agrária, ligado ao latifúndio, atendendo ao pedido de um Deputado Federal, porque este parlamentar votou favoravelmente à reeleição pela troca de dois cargos em órgãos federais no Estado do Pará.

É difícil fazer política quando ela é utilizada por Deputados sem compromisso com a reforma agrária, permitindo que esse Deputado indique alguém que vai combater a reforma agrária, que vai privilegiar o latifúndio no meu Estado, porque esse Deputado trocou o voto da reeleição por cargos.

Espero que o Senhor Presidente da República enxergue seus erros, corrija-os, retome sua posição e implante a reforma agrária, porque é disso que a nossa Nação está precisando.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 1997

Determina a aposição da expressão "Distribuição Gratuita" em todos os medicamentos adquiridos pelo Ministério da Saúde e destinados aos seus programas ou hospitais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os medicamentos distribuídos no âmbito das ações e serviços de saúde dos órgãos e enti-

dades federais terão aposta, em seus rótulos e embalagens, acima da denominação, a expressão "Distribuição Gratuita".

Parágrafo único. Os caracteres da expressão "Distribuição Gratuita" deverão ter, no mínimo, a mesma dimensão dos caracteres da denominação do medicamento.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor cento e vinte dias a partir da data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A utilização de formulários de medicamentos básicos como forma de reduzir o percentual dos gastos com medicamentos, do montante global de um sistema nacional de saúde, tem se mostrado muito eficiente em equilibrar o orçamento do setor, especialmente de países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento. Assim, para um percentual aceitável de envolvimento orçamentário com remédios, em torno de 8% a 12%, aqueles países têm mostrado o comprometimento histórico de cifras astronômicas, superando, por vezes, 65% do total dos gastos em saúde.

Cuba foi a primeira a utilizar um formulário nacional, em 1961. O Brasil teria sido o segundo país a adotar tal medida, em fevereiro de 1964, sem, no entanto, materializá-la de imediato. Tal concretização só ocorreria por ocasião da fundação da Central de Medicamentos (CEME), em 1971. O primeiro formulário nacional que adotou a denominação de "Relação de Medicamentos Essenciais" seria publicado em 1972, constando de 88 formas farmacêuticas.

Apesar de todas as virtudes administrativas, econômicas e técnicas associadas às relações nacionais de medicamentos essenciais, que contam com o entusiástico apoio da Organização Mundial de Saúde (OMS), as mesmas têm, por orquestração dos impérios farmacêuticos multinacionais, entrado em lenta derrocada, inclusive no Brasil.

Uma das razões para a hecatombe da Ceme, a base da operação para o uso da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), e que conduziu ao seu esvaziamento, fundamentou-se na total incompetência das estruturas periféricas de assistência farmacêutica em elaborar uma simples relação anual dos quantitativos dos medicamentos necessários por área de jurisdição. As solicitações eram feitas, quase sempre, com base na solicitação imperfeita do ano anterior, sem computarem-se as necessidades reais da região. A demanda não atendida, por exemplo, não era quantificada. Como era sabido que ela existia, quase sempre incorria-se no exagero das solicitações. E, como resultado óbvio,

ao fim de um certo período, ficou evidenciado o desperdício de quase 50% de toda a produção Ceme, desmoralizando o órgão. Os medicamentos venciam e eram, simplesmente, incinerados. Não havia mobilidade suficiente para remanejamento em tempo hábil. E, só Deus sabe porque, ninguém se dispôs a realizar um simples estudo de demanda real com base no cruzamento de dados epidemiológicos de uso de medicamentos com as incidências por nosologia prevalente em cada uma das cinco regiões em que a Ceme dividia o País. Tal estudo teria otimizado as solicitações em relação à demanda real.

A plethora de medicamentos estatais nos almoxarifados, sem uma demanda real, e em vias de vencimento, em associação com os sempre presentes facínoras do erário público, fez eclodir uma miríade de bandos bem entranhados no setor estatal de medicamentos, que passou a vender medicamentos CEME e outros do setor público, a preços competitivos. Assim, configurou-se um quadro de plena associação da inépcia pública com o oportunismo desonesto de muitos. A ocasião faz o ladrão.

Em realidade, pode parecer que chega tarde a proposta de aposição da expressão "Distribuição Gratuita", uma vez que a CEME teve a sua atividade reduzida para menos de um décimo da de outrora. No entanto, a oportunidade dessa colocação parece, em sua simplicidade, ser bastante atual, especialmente se considerarmos que, com a multiplicação dos formulários adotados, aumentou muito o número de origens dos medicamentos fornecidos ao Sistema Único de Saúde, em suas várias vertentes. Além disso, os produtores terão tempo suficiente – cento e vinte dias – para adaptarem os seus sistemas de rotulagem às determinações dessa lei. Por fim, os infratores serão penalizados conforme a Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária de medicamentos.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1997. – Senador **Lúcio Alcântara**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67, DE 1997

Dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais como base terapêutica do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Sistema Único de Saúde (SUS), utilizará, exclusivamente, os medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.

Parágrafo único. As instituições conveniadas ao SUS somente serão ressarcidas das despesas com medicamentos constantes daquela relação.

Art. 2º Exceções ao disposto no art. 1º deverão ser justificadas pelo médico assistente e corroboradas pelo diretor clínico da instituição onde o medicamento for utilizado ou dispensado.

Art. 3º A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, em seu conteúdo e forma de utilização, deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo em cento e vinte dias a partir da publicação desta lei e revista bianualmente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A idéia da elaboração de formulários terapêuticos como forma de racionalizar o uso dos medicamentos parece, em realidade, remontar ao umbral da História da Humanidade. Assim, podem ser encontrados exemplos de formulários tão antigos como o da medicina sumeriana, com mais de 7.000 anos, que já dispunha sobre a eficácia da papoula no tratamento das dores. Outros formulários, como o encontrado no Torá Judaico, no Código de Hamurábi (da medicina assíria), no Papiro de Ebers (na medicina egípcia), no Rgyad Bahi (da medicina tibetana), entre outros tantos, vêm a confirmar a antiguidade da idéia.

A necessidade da elaboração de relações de medicamentos essenciais foi, em verdade, uma evolução dialética, coincidente com um patamar mais elevado de conscientização dos povos, mormente aqueles do chamado Terceiro Mundo, na busca da excelência das ações de saúde pública. A desorganização e falta de profissionalismo, aliados a uma galopante corrupção resultava, nesses países, no comprometimento, com medicamentos de percentuais superiores a 60% do orçamento total do setor saúde, quando o máximo aceitável não deveria ultrapassar os 10%. Tal fato ocorria, via de regra, devido à aquisição quase anárquica de medicamentos, com base em nenhum formu-

lário ou, pior, em múltiplos formulários, sem qualquer critério epidemiológico, ou mesmo terapêutico, com vistas à saúde pública local, regional ou nacional.

Aparentemente, Cuba foi o primeiro país a adotar tal medida. Premida pelas retaliações dos países capitalistas no período pós-revolução. Efetivou a fusão, em 1961, das 14 plantas industriais farmacêuticas existentes no país num aglomerado que passou a chamar-se "Empresa Consolidada de Produtos Farmacêuticos". Essa empresa passou a funcionar tendo por base um elenco finito de medicamentos essenciais, composto por 611 apresentações, que passaria, em 1975, a ser constituído por 855 formas farmacêuticas..

O Brasil, apesar de não estar sob um tal regime de pressões insuportáveis, adotou, de forma pioneira, o conceito da relação dos medicamentos essenciais como base de uma política nacional de assistência farmacêutica através do Decreto nº 53.612, de 26-2-64. Tal relação pioneira teve a denominação de "Relação Básica e Prioritária de Produtos Biológicos e Materiais para Uso Humano e Veterinário". Apesar das boas intenções, essa relação nunca foi viabilizada, à época. A concretização só aconteceria, mesmo com a implantação da Central de Medicamentos, em 1971 (Decreto nº 68.806, de 26-6-71). Ficou patente, de imediato, que a base de funcionamento de um órgão que se pretendia gestor de uma política nacional de assistência farmacêutica apoiava-se sobre a existência de um formulário de medicamentos essenciais. Dentre as razões mais relevantes da importância dos formulários de medicamentos essenciais estão: as compras centralizadas mais baratas; controle de preço pela montagem de matrizes de custo; redução dos preços pela simplificação das embalagens; compatibilização nosologia x terapêutica; liberação do receituário de marcas de fantasia; escolha de medicamentos clássicos, com melhor relação risco/benefício; escolha de medicamentos resistentes às condições climáticas do País. A relação pioneira saiu do trabalho informal de um pequeno grupo de técnicos daquele órgão, composto por Orlando Ribeiro Gonçalves, José Xavier e Jomar Medeiro Cunha, com o apoio de Ely Brant Vieira e Mozart de Abreu e Lima. Assim, a primeira relação sairia publicada no Decreto nº 69.451, de 1º-11-71, com a designação de "relação de medicamentos essenciais", constando dela cerca de 88 formas farmacêuticas, em momento publicado em abril de 1972. Alguns medicamentos, ainda, eram designados por nome de fantasia. Essa relação sofreria, em 1974, uma revisão, resultando na "Relação de Medicamentos Básicos" (RMB) (Portaria nº 233, de 8-7-75),

passando a conter 120 formas farmacêuticas distribuídas em 14 classes terapêuticas, utilizando agora denominações exclusivamente genéricas.

Em 1975, durante a 28ª Assembléia Mundial de Saúde, após exposição do representante brasileiro, Prof. Dr. Antonio Carlos Zanini, o plenário solicitou ao Diretor-Geral da Organização Mundial de Saúde (OMS)(Resolução WHA 28.66) que efetivasse um estudo sobre medicamentos essenciais. Tal resolução culminou no Informe Técnico nº 615 (Genebra, 17-21 de outubro de 1977). Daí resultou a primeira relação de medicamentos essenciais da OMS, que contava com 208 medicamentos, distribuídos em 25 classes terapêuticas. A OMS difundiu a utilização do conceito por mais de 110 países, divulgando, periodicamente, as revisões da lista de medicamentos essenciais pioneiros.

A Rename, em realidade, foi alçada à condição de gestora da política nacional de assistência farmacêutica pela Portaria Interministerial de nº 3, de 15 de dezembro de 1982.

Posteriormente, ocorreria outra revisão da RMB, por ocasião da absorção do Inamps pelo sistema Ceme, o que acarretou grande expansão das suas atividades e do tamanho do formulário. Assim, surgia a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) através da Portaria Interministerial nº4, de 30 de dezembro de 1982, e contando com 471 medicamentos (312 fármacos). Essa relação introduzia um aspecto operacional muito interessante e útil: a divisão da relação em três níveis de prioridade de distribuição, segundo a complexidade das ações de saúde executadas. A última revisão da Rename reduziu-a para 371 formas farmacêuticas. Por essa época, já nos anos 90, a CEME, em plena derrocada, atuava com apenas 20% da sua capacidade inicial, criando um descrédito de difícil reversão no setor saúde. Deu-se início, à época, do "salve-se-quem-puder". Todas as Secretarias de Saúde, todos os hospitais do país, na falha total do sistema Ceme, passaram a elaborar os seus próprios formulários, aos milhares. Criou-se, portanto, um retrocesso à pré-história da assistência farmacêutica estatal. Sepultou-se, com a Ceme, a assistência farmacêutica estatal ampla, efetiva, segura, racional e economicamente viável. A indústria farmacêutica privada exultou e até hoje comemora o escancaramento das burras públicas do SUS, através da hecatombe administrativa incidente sobre a rubrica "medicamentos" nos custos da assistência médica no país.

Portanto, é intenção dessa lei restaurar o bom senso existente nos conceitos relacionados à Rename, que a tornam a única solução técnica, adminis-

trativa e econômica que possibilita, na prática, a assistência farmacêutica nos moldes preconizados pela nossa Carta Magna, isto é, extensiva a toda a população brasileira.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1997. – Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 53.612 –
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1964

Aprova relação de medicamentos essenciais para os fins previstos no Decreto nº 52.471, de 1963, e dispõe sobre a aquisição de medicamentos pela Administração Pública Federal.

DECRETO Nº 68.806, DE 25 DE JUNHO DE 1971

Institui a Central de Medicamentos (CEME)

DECRETO Nº 69.451 –
DE 1º DE NOVEMBRO DE 1971

Altera disposições do Decreto número 68. 806, de 25 de junho de 1971 e dá outras providências.

*(À Comissão de Assuntos Sociais –
Decisão Terminativa)*

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Valmir Campelo

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 1997-CN

Dispõe sobre a elaboração de relatórios sobre acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira da União.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Cabe à Mesa do Congresso Nacional ativar as providências necessárias para que sejam disponibilizados na rede de comunicação Internet:

I – o relatório de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira da União até o último dia do mês subsequente à sua realização.

II – os pareceres sobre o Projeto de Lei do Plano Plurianual, o Projeto de Lei de Diretrizes Orça-

mentária e o Projeto de Lei Orçamentária Anual até quinze dias após a sua aprovação.

Art. 2º O relatório de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira da União analisará a arrecadação das receitas e a aplicação dos recursos públicos.

§ 1º Para a elaboração do relatório, a Comissão Mista utilizará as informações constantes na base de dados do Serviço de Processamento de dados do Senado Federal – Prodasen, e contará com o apoio técnico da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados e da Consultoria de Orçamento do Senado Federal, que realizará conjuntamente o trabalho de depuração, agregação e análise dos dados obtidos.

§ 2º No relatório deverão constar, no mínimo informações discriminadas por Órgãos, Grupo de Natureza e Despesa, Função e Programa, bem como os repasses a Estados e Municípios.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor noventa dias após sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente proposição tem por fulcro atender os seguintes mandamentos constitucionais, *in verbis*:

"Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

.....
Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 166.....

§ 1º Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I –

II – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58."

Desta sorte, é cristalino que o Constituinte de 1988 estabeleceu na Lei Maior sua vontade de que o Poder Legislativo, poder representante da vontade popular, exercesse o controle sobre a administração pública, particularmente no que tange à fiscalização do emprego dado aos recursos obtidos do contribuinte. Tal desiderato é coerente com o Direito Constitucional e a realidade política de diversos outros países, particularmente daqueles que integram o denominado "Primeiro Mundo".

Tal preocupação já existia mesmo nos autores que primeiramente trataram da questão da separação dos poderes e do sistema de freios e contrapesos, a exemplo de Montesquieu, Locke, Rousseau e Hobbes.

Urge que o Congresso Nacional brasileiro, que timidamente avança nessa direção, adote medidas institucionais que forneçam maior transparência à administração dos recursos públicos aos seus membros e, principalmente, à sociedade brasileira.

Dentro desse contexto é que apresentamos a presente proposição, para que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização, mediante o apoio técnico do Prodasen, no que concerne ao processamento de dados, e dos órgãos de assessoramento institucional acerca da matéria em tela – Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados e Consultoria de Orçamentos do Senado Federal – elabore relatório bimestral de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira da União.

Visando à democratização da informação, propomos ainda que este relatório, bem assim os pareceres aos projetos de lei versando matéria orçamentária sejam disponibilizados à sociedade brasileira através da Internet.

Acreditamos que, com este importante passo, o Congresso Nacional cumprirá seu dever, reforçará sua presença institucional e proporcionará maior racionalidade à utilização dos tão escassos recursos públicos. Esta são as razões pelas quais solicitamos o apoio dos Nobres Pares ao presente Projeto de Resolução

Sala das Sessões, 17 de abril de 1997. – Senador **Edison Lobão**.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes, sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DE 1997

Altera os dispositivos do Regimento Interno (Resolução nº 93, de 1970, e alterações posteriores) que tratam da adoção do regime de urgência para proposições.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Os arts. 336, 338, 340, 342, 345, 346 e 348 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 336.

a)

b) quando se pretenda a apreciação da matéria:

1 - na mesma sessão ordinária deliberativa em que se aprovou o respectivo requerimento;

2 - na sessão ordinária deliberativa subsequente à aprovação do requerimento;

c)

Parágrafo único. As proposições referidas nos arts. 91, II, e 354 a 374 não poderão ser apreciadas em regime de urgência.

Art. 338.

I -

II - no caso do art. 336, b, 1, pela totalidade da composição do Senado ou líderes que a representem;

III - no caso do art. 336, b, 2, por dois terços da composição do Senado ou líderes que representem esse número;

IV - no caso do art. 336, c, por um quarto da composição do Senado ou líderes que representem esse número;

V - pela maioria absoluta de comissão, nos casos do art. 336, b, 2, e c.

Art. 340.

I -

II - no caso do art. 336, b, 1, imediatamente após a Hora do Expediente;

III - no caso do art. 336, b, 2, após a Ordem do Dia;

IV - na sessão seguinte, incluído em Ordem do Dia, no caso do art. 336, c.

Art. 342. Nos casos do art. 336, b, o requerimento de urgência será considerado prejudicado se não houver número para a votação.

Art. 345.

I - imediatamente após a concessão da urgência, nos casos dos arts. 336, a, e 336, b, 1;

II - na sessão ordinária deliberativa que seguir à concessão da urgência, incluída a matéria na Ordem do Dia, no caso do art. 336, b, 2;

III -

Parágrafo único.

Art. 346.

I - imediatamente, nas hipóteses do art. 336, a, e b, 1, podendo o relator solicitar o prazo não excedente a duas horas;

II - quando a matéria for anunciada na Ordem do Dia, no caso do art. 336, b, 2;

III -

§ 1º

§ 2º

Art. 348.

I - nos casos do art. 336, a, e b, 1, os pareceres serão proferidos imediatamente, por relator designado pelo Presidente, que poderá pedir o prazo previsto no art. 346, I;

II - no caso do art. 336, b, 2, os pareceres poderão ser proferidos imediatamente, ou se a complexidade da matéria o indicar, no prazo de vinte e quatro horas, saindo, nesta hipótese, a matéria da Ordem do Dia, para nela figurar na sessão ordinária subsequente;

III -

Art. 2º Os arts. 132, § 2º, a e b, 163, II e IV, 255, I, a, e 408, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 132.

§ 2º

a) por meia hora, nos casos do art. 336, a, e b, 1;

b) por vinte e quatro horas, nos casos do art. 336, b, 2, e c;

Art. 163.

II - matéria em regime de urgência do art. 336, a, e b, 1;

IV - matéria em regime de urgência do art. 336, b, 2;

Art. 255.

I - na mesma sessão:

a) após a concessão da urgência, nos casos dos arts. 336, a, e b, 1;

b) após a matéria constante da Ordem do Dia, nos requerimentos que solicitem:

1 - urgência no caso do art. 336, b, 2;

2 - realização de sessão extraordinária, especial ou secreta;

Art. 408.

§ 3º Quando se tratar de questão de ordem sobre a matéria em regime de urgência nos termos do art. 336, a, e b, 1, ou com prazo de tramitação, o parecer deverá ser proferido imediatamente, podendo o Presidente da comissão ou o relator solicitar prazo não excedente a duas horas.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Congresso Nacional, no sistema bicameral pleno como o brasileiro, é um corpo legislativo complexo. Não se confunda, todavia, complexidade e complicação. A análise e a deliberação de duas Casas legislativas com 513 e 81 integrantes – Câmara e Senado, respectivamente – sobre os projetos e demais matérias que lhes são submetidas ou que elas mesmas propõem não se dão com a celeridade de organizações simples ou de hierarquia vertical, como uma empresa.

Assim, tem-se de levar em conta a ponderação e o aprofundamento de análise que permitam a ação das Comissões técnicas e dos Plenários. O vertiginoso ritmo da atualidade brasileira – e mesmo internacional –, no entanto, por vezes colocam o Congresso diante de exigências de celeridade e de decisão urgente que requerem tratamento especial para a deliberação sobre projetos de lei e análogos. A experiência dos últimos anos, sob a égide da Constituição de 1988 o evidencia sobejamente.

A urgência no processo legislativo é questão que recebe abrigo na Carta Magna, consoante o disposto em seu art. 64, que faculta ao Presidente da República sua solicitação ao Congresso, para execução em prazos determinados, de 45 dias em cada Casa e de 10 dias no caso de apreciação de emendas da Casa revisora. O procedimento urgente necessita, contudo, além da atenção aos reclamos da opinião pública ou da obediência ao dispositivo constitucional, cuidado particular para que não haja prejuízo da qualidade de exame nem precipitação no processo decisório.

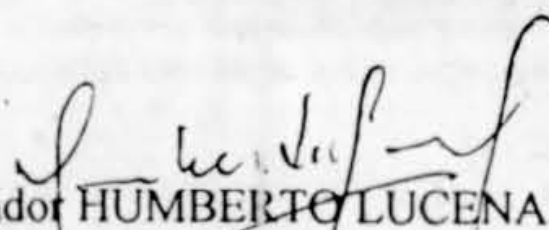
O Regimento Interno do Senado Federal sempre contemplou as diversas alternativas de adoção do regime de apreciação acelerada de proposições. Sofreram elas alterações praticamente desde o primeiro momento da

consolidação do Regimento Interno (inicialmente aprovado pela Resolução nº 93, de 1970) após a promulgação da Constituição Federal de 1988 (pela Resolução nº 18, de 1989). Com efeito, alterações para apreciação dita de "urgência urgentíssima" – embora essa expressão não constasse *ipsis verbis* do texto regimental – foram introduzidas no Regimento pela Resolução nº 58, de 1989. Uma restrição à aplicação desse regime a proposições de apreciação simplificada, como os projetos sob exame terminativo pelas comissões, por exemplo, foi adotada pela Resolução nº 13, de 1991. A intensificação do uso do regime de urgência urgentíssima nos anos subsequentes levou à manifestação de receios cada vez maiores quanto à consistência das decisões do Senado Federal. Assim, a Resolução nº 150, de 1993, reviu o princípio da apreciação imediata e fixou a regra geral da "segunda sessão ordinária subsequente".

A atualidade brasileira parece requerer que se adapte novamente o Regimento Interno do Senado Federal no que diz respeito à urgência. A experiência acumulada nos últimos três anos e certas decisões recentes apontam nessa direção, preservado – decerto – o grau de atenção e cuidado que a qualidade de deliberação desta Câmara Alta exige.

O presente projeto de resolução tem por escopo reabrir a questão da urgência no processo deliberativo do Senado e oferecer subsídio que permita, afinal, fixar critérios isonômicos e transparentes para ela. Conto, para tanto, com a inestimável e preclara colaboração de meus Pares nesta Casa, que tive a honra de presidir por duas vezes.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1997.


Senador HUMBERTO LUCENA
PMDB-PB

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

TÍTULO VI - Das Comissões CAPÍTULO XI - Dos Relatórios e Pareceres Seção I - Dos Relatórios

Art. 132. Lido o relatório, desde que a maioria se manifeste de acordo com o relator, passará ele a constituir parecer.

§ 1º O pedido de vista do processo somente poderá ser aceito por uma única vez e pelo prazo máximo e improrrogável de cinco dias, devendo ser formulado na oportunidade em que for conhecido o voto proferido pelo relator, obedecido o disposto no § 4º deste artigo.

§ 2º Estando a matéria em regime de urgência, a vista somente poderá ser concedida:

- a) por meia hora, no caso do art. 336, a; (*)
- b) por vinte e quatro horas, nos casos do art. 336, b e c; (**)

§ 3º Quando se tratar de proposição com prazo determinado, a vista, desde que não ultrapasse os últimos dez dias de sua tramitação, poderá ser concedida por vinte e quatro horas.

§ 4º Os prazos a que se referem os parágrafos anteriores correrão em conjunto se a vista for requerida por mais de um Senador.

§ 5º Verificando-se a hipótese prevista no art. 128, o parecer vencedor deve ser apresentado na reunião ordinária imediata, salvo deliberação em contrário.

§ 6º Os membros da comissão que não concordarem com o relatório poderão:

- a) dar voto em separado;
- b) assiná-lo, uma vez constituído parecer, com restrições, pelas conclusões, ou declarando-se vencidos.

§ 7º Contam-se como favoráveis os votos pelas conclusões ou com restrições.

§ 8º O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum.

§ 9º Em caso de empate na votação, o Presidente a desempatará.

TÍTULO VII - Das Sessões CAPÍTULO II - Da Sessão Pública Seção III - Da Ordem do Dia

Art. 163. As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, a juízo do Presidente, segundo sua antiguidade e importância, observada a seguinte sequência:

(*) Resolução nº 150/93

I - matéria urgente de iniciativa do Presidente da República, com prazo de tramitação esgotado (Const., art. 64, § 2º);

II - matéria em regime de urgência do art. 336, a;

III - matéria preferencial constante do art. 172, II, segundo os prazos ali previstos;

IV - matéria em regime de urgência do art. 336, b;

V - matéria em regime de urgência do art. 336, c;

VI - matéria em tramitação normal. (*)

§ 1º Nos grupos constantes dos incisos anteriores, terão precedência:

- a) as matérias de votação em curso sobre as de votação não iniciada;
- b) as de votação sobre as de discussão em curso;
- c) as de discussão em curso sobre as de discussão não iniciada.

§ 2º Nos grupos das matérias em regime de urgência, obedecido o disposto no parágrafo anterior, a precedência será definida pela maior antiguidade da urgência.

§ 3º Nos grupos dos incisos III e VII, obedecido o disposto no § 1º deste artigo, observar-se-á a seguinte sequência:

a) as redações finais:

- 1 - de proposições da Câmara;
- 2 - de proposições do Senado;

b) as proposições da Câmara:

- 1 - as em turno suplementar;
- 2 - as em turno único;
- 3 - as em segundo turno;
- 4 - as em primeiro turno;

c) as proposições do Senado:

- 1 - as em turno suplementar;
- 2 - as em turno único;
- 3 - as em segundo turno;
- 4 - as em primeiro turno.

§ 4º Na sequência constante do parágrafo anterior serão observadas as seguintes normas:

a) nas proposições da Câmara, os projetos de lei precederão os de decreto legislativo;

b) nas proposições do Senado, a ordem de classificação será:

- 1 - projetos de lei;
- 2 - projetos de decreto legislativo;
- 3 - projetos de resolução;
- 4 - pareceres;
- 5 - requerimentos.

§ 5º Obedecido o disposto nos §§ 1º, 3º e 4º deste artigo a precedência será definida pela maior antiguidade no Senado.

§ 6º Os projetos de código serão incluídos com exclusividade em Ordem do Dia.

TÍTULO VIII - Das Proposições CAPÍTULO VIII - Da Tramitação das Proposições

Art. 255. A deliberação do Senado será:

I - na mesma sessão, após a matéria constante da Ordem do Dia, nos requerimentos que solicitem:

- a) urgência no caso do art. 336, b; (*)
- b) realização de sessão extraordinária, especial ou secreta;
- c) (revogado) (**)

II - mediante inclusão em Ordem do Dia, quando se tratar de:

- a) projeto;
- b) parecer;
- c) requerimento de:
 - 1 - urgência do art. 336, c; (*)
 - 2 - publicação de documento no Diário do Congresso Nacional para transcrição nos anais;
 - 3 - inclusão em Ordem do Dia de matéria que não tenha recebido parecer no prazo regimental (art. 172, I);
 - 4 - audiência de comissão que não tenha oferecido parecer no prazo regimental (art. 119, parágrafo único);
 - 5 - dispensa de parecer da comissão que haja esgotado o prazo a ela destinado (art. 119, caput);
 - 6 - constituição de comissão temporária;
 - 7 - voto de censura, de aplauso ou semelhante (arts. 222 e 223);
 - 8 - tramitação em conjunto, de projeto regulando a mesma matéria (art. 258);
 - 9 - comparecimento de Ministro de Estado ao plenário;
 - 10 - retirada de proposição não constante da Ordem do Dia (art. 256, § 2º, b, 2);
 - 11 - sobrestamento do estudo de proposição;
 - 12 - remessa a determinada comissão de matéria despachada a outra. (**)

III - imediata, nos requerimentos não constantes dos incisos anteriores.

Parágrafo único. Ao ser anunciado o requerimento constante do inciso II, c, 3, será dada a palavra ao Presidente da Comissão em que se ache o projeto para se manifestar sobre a providência requerida.

(*) Resolução nº 150/93

(**) Resolução nº 37/92

TÍTULO VIII - Das Proposições
CAPÍTULO XX - Da Urgência (1)
Seção I - Disposições Gerais

Art. 336. A urgência poderá ser requerida:

- a) quando se trate de matéria que envolva perigo para a segurança nacional ou de providência para atender a calamidade pública;
- b) quando se pretenda a apreciação da matéria na segunda sessão ordinária subsequente à aprovação do requerimento; (*)
- c) quando se pretenda incluir em Ordem do Dia matéria pendente de parecer. (**)

Parágrafo único. As proposições referidas no art. 91, I e II, reservadas à competência terminativa das comissões, não poderão ser apreciadas em regime de urgência, salvo se da decisão proferida houver recurso interposto por um décimo dos membros do Senado para discussão e votação da matéria pelo Plenário. (**)

TÍTULO VIII - Das Proposições
CAPÍTULO XX - Da Urgência (1)
Seção I - Disposições Gerais

Art. 338. A urgência pode ser proposta:

- I - no caso do art. 336, a, pela Mesa, pela maioria dos membros do Senado ou líderes que representem esse número;
- II - no caso do art. 336, b, por dois terços da composição do Senado ou líderes que representem esse número; (*)
- III - no caso do art. 336, c, por um quarto da composição do Senado ou líderes que representem esse número; (*)
- IV - por comissão, nos casos do art. 336, b e c, (*)

TÍTULO VIII - Das Proposições
CAPÍTULO XX - Da Urgência (1)
Seção II - Do Requerimento de Urgência

Art. 340. O requerimento de urgência será submetido à deliberação do Plenário:

- I - imediatamente, no caso do art. 336, a;
- II - após a Ordem do Dia, no caso do art. 336, b, (*)
- III - na sessão seguinte, incluído em Ordem do Dia, no caso do art. 336, c. (*)

TÍTULO VIII - Das Proposições
CAPÍTULO XX - Da Urgência (1)
Seção II - Do Requerimento de Urgência

Art. 342. No caso do art. 336, b, o requerimento de urgência será considerado prejudicado se não houver número para a votação. (*)

TÍTULO VIII - Das Proposições
CAPÍTULO XX - Da Urgência (1)
Seção III - Da Apreciação da Matéria Urgente

Art. 345. A matéria para a qual o Senado conceda urgência será submetida ao Plenário: (*)

- I - imediatamente após a concessão da urgência, no caso do art. 336, a, (*)
- II - na segunda sessão ordinária que seguir à concessão da urgência, incluída a matéria na Ordem do Dia, no caso do art. 336, b, (*)
- III - na quarta sessão ordinária que se seguir à concessão da urgência, na hipótese do art. 336, c, (*)

Parágrafo único. Quando, nos casos do art. 336, b e c, encerrada a discussão, se tornar impossível o imediato início das deliberações, em virtude da complexidade da matéria, à Mesa será assegurado, para preparo da votação, prazo não superior a vinte e quatro horas. (*)

- (1) Resolução nº 58/89
- (*) Resolução nº 150/93
- (**) Resolução nº 13/91

TÍTULO VIII - Das Proposições
CAPÍTULO XX - Da Urgência (1)
Seção III - Da Apreciação da Matéria Urgente

Art. 346. Os pareceres sobre as proposições em regime de urgência devem ser apresentados: (*)

- I - imediatamente, nas hipóteses do art. 336, a, podendo o relator solicitar prazo não excedente a duas horas; (*)
- II - quando a matéria for anunciada na Ordem do Dia, no caso do art. 336, b, (*)
- III - no prazo compreendido entre a concessão da urgência e o dia anterior ao da sessão em cuja Ordem do Dia deva a matéria figurar, quando se tratar de caso previsto no art. 336, c, (*)
- § 1º O prazo a que se refere o inciso I será concedido sem prejuízo do prosseguimento da Ordem do Dia.
- § 2º O parecer será oral nos casos do art. 336, a, e, por motivo justificado, nas hipóteses do art. 336, b e c. (*)

TÍTULO VIII - Das Proposições
CAPÍTULO XX - Da Urgência (1)
Seção III - Da Apreciação da Matéria Urgente

Art. 348. Encerrada a discussão de matéria em regime de urgência com a apresentação de emendas, proceder-se-á da seguinte forma: (*)

- I - no caso do art. 336, a, os pareceres serão proferidos imediatamente, por relator designado pelo Presidente, que poderá pedir o prazo previsto no art. 346, I Art346III; (*)
- II - no caso do art. 336, b, os pareceres poderão ser proferidos imediatamente, ou se a complexidade da matéria o indicar, no prazo de vinte e quatro horas, saindo, nesta hipótese, a matéria da Ordem do Dia, para nela figurar na sessão ordinária subsequente; (*)
- III - no caso do art. 336, c, o projeto sairá da Ordem do Dia, para nela ser novamente incluído na quarta sessão ordinária subsequente, devendo ser proferidos os pareceres sobre as emendas até o dia anterior ao da sessão em que a matéria será apreciada. (*)

TÍTULO XIII - Da Questão de Ordem

Art. 408. Havendo recurso para o Plenário, sobre decisão da Mesa em questão de ordem, é lícito ao Presidente solicitar a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a matéria, quando se tratar de interpretação de texto constitucional.

§ 1º Solicitada a audiência, fica sobrestada a decisão.

§ 2º O parecer da comissão deverá ser proferido no prazo de quarenta e oito horas, após o que, com ou sem parecer, será o recurso incluído em Ordem do Dia para deliberação do Plenário.

§ 3º Quando se tratar de questão de ordem sobre matéria em regime de urgência nos termos do art. 336, a, ou com prazo de tramitação, o parecer deverá ser proferido imediatamente, podendo o Presidente da comissão ou o relator solicitar prazo não excedente a duas horas. (*)

RESOLUÇÕES DO SENADO FEDERAL

RESOLUÇÃO N.º 13, DE 1991

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 1.º — Os dispositivos abaixo enumerados do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80 — Fixada a representação prevista no artigo anterior, os líderes entregarão à Mesa, nas quarenta e oito horas subsequentes, as indicações dos titulares das comissões e, em ordem numérica, as do respectivos suplentes.

Art. 91 — As comissões, no âmbito de suas atribuições, cabe, dispensada a competência do Plenário, nos termos do art. 58, § 2.º, I, da Constituição, discutir e votar:

- (1) Resolução nº 58/89
- (*) Resolução nº 150/93

I — projetos de lei ordinária de autoria de senador, res-salvado o projeto de código;

II — projetos de resolução que versem sobre a suspensão da execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

§ 1.º —

b) projetos de resolução a que se referem os arts. 52, V, VI, VII, VIII, IX, e 155, §§ 1.º, IV, e 2.º, IV, e V, da Constituição;

§ 2.º — Encerrada a apreciação terminativa a que se refere este artigo, a decisão da comissão será comunicada ao Presidente do Senado Federal para ciência do Plenário e publicação no **Diário do Congresso Nacional**.

§ 3.º — No prazo de cinco dias úteis, contado a partir da publicação da comunicação referida no parágrafo anterior no avulso da Ordem do Dia da sessão seguinte, poderá ser interposto recurso para apreciação da matéria pelo Plenário do Senado.

§ 4.º — O recurso, assinado por um décimo dos membros do Senado, será dirigido ao Presidente da Casa.

§ 5.º — Esgotado o prazo previsto no § 3.º, sem interposição de recurso, o projeto será, conforme o caso, encaminhado à sanção, promulgado, remetido à Câmara ou arquivado.

Art. 108 —

Parágrafo único — A pauta dos trabalhos das comissões, salvo em caso de urgência, será distribuída, com antecedência mínima de dois dias úteis, aos titulares e suplentes da respectiva comissão, mediante protocolo.

Art. 383 —

e) o relatório deverá conter dados sobre o candidato, passando a constituir parecer com o resultado da votação, aprovando ou rejeitando o nome indicado;

f) a reunião pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto, vedadas declaração ou justificação de voto, exceto quanto ao aspecto legal;

Art. 2.º — O art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal é acrescido do seguinte parágrafo:

"Parágrafo único — As proposições referidas no art. 91, I e II, reservadas à competência terminativa das comissões, não poderão ser apreciadas em regime de urgência, salvo se da decisão proferida houver recurso interposto por um décimo dos membros do Senado para discussão e votação da matéria pelo Plenário."

Art. 3.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 150, DE 1993

Altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — O art. 336, **caput**, do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 336 — A urgência poderá ser requerida:

a)

b) quando se pretenda a apreciação da matéria na segunda sessão ordinária subsequente à aprovação do requerimento;

c) quando se pretenda a inclusão em Ordem do Dia de matéria pendente de parecer."

Art. 2.º — O art. 338, II, III e IV, do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 338 —

I —

II — no caso do art. 336, **b**, por dois terços da composição do Senado ou líderes que representem esse número;

III — no caso do art. 336, **c**, por um quarto da composição do Senado ou líderes que representem esse número;

IV — por comissão, nos casos do art. 336, **b** e **c**."

Art. 3.º — O art. 340, II e III, do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 340 —

I —

II — após a Ordem do Dia, no caso do art. 336, **b**;

III — na sessão seguinte, incluído na Ordem do Dia, no caso do art. 336, **c**."

Art. 4.º — O art. 341, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 341 — Não serão submetidos à deliberação do Plenário requerimentos de urgência:

I — nos casos do art. 336, **b** e **c**, antes da publicação dos avulsos da proposição respectiva;

II — em número superior a dois, na mesma sessão, não computados os casos do art. 336, **a**."

Art. 5.º — O art. 342 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 342 — No caso do art. 336, **b**, o requerimento de urgência será considerado prejudicado se não houver número para a votação."

Art. 6.º — O art. 345 e seu parágrafo único, do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 345 — A matéria para a qual o Senado conceda urgência será submetida ao Plenário:

I — imediatamente após a concessão da urgência, no caso do art. 336, **a**;

II — na segunda sessão ordinária que se seguir à concessão da urgência, incluída na Ordem do Dia, no caso do art. 336, **b**;

III — na quarta sessão ordinária que se seguir à concessão da urgência, na hipótese do art. 336, **c**.

Parágrafo único — Quando, nos casos do art. 336 **b** e **c**, encerrada a discussão, se tornar impossível o imediato início das deliberações.

em virtude da complexidade da matéria, à Mesa será assegurado, para preparo da votação, prazo não superior a vinte e quatro horas."

Art. 7º – O art. 346 e seu § 2º, do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 346 – Os pareceres sobre as proposições em regime de urgência devem ser apresentados:

I – imediatamente, na hipótese do art. 336, a, podendo o relator solicitar prazo não excedente a duas horas;

II – quando a matéria for anunciada na Ordem do Dia, no caso do art. 336, b;

III – no prazo compreendido entre a concessão da urgência e o dia anterior ao da sessão em cuja Ordem do Dia deva a matéria figurar, quando se tratar de caso previsto no art. 336, c.

§ 1º –

§ 2º – O parecer será oral no caso do art. 336, a, e, por motivo justificado, nas hipóteses do art. 336, b e c.

Art. 8º – O art. 347 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 347 – Na discussão e no encaminhamento de votação das proposições em regime de urgência, no caso do art. 336, a, só poderão usar da palavra, e por metade do prazo previsto para as matérias em tramitação normal, o autor da proposição e os relatores, além de um orador de cada partido."

Art. 9º – O art. 348 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 348 – Encerrada a discussão de matéria em regime de urgência com a apresentação de emendas, proceder-se-á da seguinte forma:

I – no caso do art. 336, a, os pareceres serão proferidos imediatamente, por relator designado pelo Presidente, que poderá pedir o prazo previsto no art. 346, I;

II – no caso do art. 336, b, os pareceres poderão ser proferidos imediatamente, ou se a complexidade da matéria o indicar, no prazo de vinte e quatro horas, saindo, nesta hipótese, a matéria da Ordem do Dia, para nela figurar na sessão ordinária subsequente;

III – no caso do art. 336, c, o projeto sairá da Ordem do Dia, para nela ser novamente incluído na quarta sessão ordinária subsequente, devendo ser proferidos os pareceres sobre as emendas até o dia anterior ao da sessão em que a matéria será apreciada."

Art. 10 – O art. 349, caput, do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 349 – A realização de diligência, nos projetos em regime de urgência, só é permitida no caso do art. 336, c, e pelo prazo máximo de quatro sessões ordinárias."

Art. 11 – O art. 352, II, e seu parágrafo único, do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 352 – Extingue-se a urgência:

I –

II – nos casos do art. 336, b e c, até ser iniciada a votação da matéria, mediante deliberação do Plenário.

Parágrafo único – O requerimento de extinção de urgência pode ser formulado:

a) no caso do art. 336, b, pela maioria dos membros do Senado ou líderes que representem esse número;

b) no caso do art. 336, c, por um quarto da composição do Senado ou líderes que representem esse número;

c) nos casos do art. 336, b e c, pela comissão requerente."

Art. 12 – Os arts. 132, § 2º, a e b, 163, VI, 255, I, a e II, c, 1, e 408, § 3º, todos do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132 –

§ 2º –

a) por meia hora, no caso do art. 336, a;

b) por vinte e quatro horas, nos casos do art. 336, b e c;

"Art. 163 –

VI – matéria em tramitação normal."

"Art. 255 –

I –

a) urgência no caso do art. 336, b;

II –

1) urgência do art. 336, c;

"Art. 408 –

§ 3º – Quando se tratar de questão de ordem sobre a matéria em regime de urgência nos termos do art. 336, a, ou com prazo de tramitação, o parecer deverá ser proferido imediatamente, podendo o Presidente da comissão ou o relator solicitar prazo não excedente a duas horas."

Art. 13 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Flomero Jucá) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo este prazo, será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

OFÍCIO Nº 031/97

Brasília, 16 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar o Deputado Padre Roque (PT) para integrar, como titular, em substituição ao Deputado José Machado, a Comissão Mista Especial destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.565-3, que altera a legislação que rege o Salário-Educação. Como suplente, indico o Deputado Ricardo Gomyde (PCdoB) em substituição ao Deputado Neiva Moreira.

Ao ensejo reitero a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **José Machado**, Líder do Bloco PT/PDT/PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São os seguintes os ofícios lidos:

OFÍCIO Nº 7/97-CAS

Brasília, 4 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do art. 91, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1996, que "Altera o § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.", em reunião de 2 de abril de 1997.

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade** – Presidente.

OFÍCIO Nº 10/97-CAS

Brasília, 10 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1996, que "Restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências", em reunião de 9 de abril de 1997.

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade** – Presidente.

OFÍCIO Nº 11/97-CAS

Brasília, 10 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1996, que "dispõe sobre a produção, a utilização e a comercialização no território brasileiro de substâncias, químicas do grupo dos clorofluorcarbonos (CFC)", em reunião de 9 de abril de 1997.

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade** – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 55, 64 e 77, de 1996, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, os seguintes Ofícios:

- nº S/32, de 1997 (nº 967/97, na origem), de 16 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a cento e cinquenta e seis milhões e novecentos e quinze mil reais, a preços de 31/01/97, cujos recursos serão destinados ao financiamento de parte do Programa de Rodovias daquele Estado;

- nº S/33, de 1997 (nº 973/97, na origem), de 16 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais, cujos recursos serão destinados a financiar a execução do Programa PRÓ-SANEAMENTO – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradadas;

- nº S/34, de 1997 (nº 974/97, na origem), de 16 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais para que possa contratar operação de crédito no valor de vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos, cujos recursos serão

destinados à assunção de débito de natureza previdenciária de responsabilidade da empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS; e

- nº S/35, de 1997 (nº 971/97, na origem), de 16 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de cento e vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a cento e trinta milhões, setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais, a preços de 31/01/97, cujos recursos serão destinados a financiar a execução do Programa de Reforma do Estado.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, manifestações daquele Órgão, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, contidas nos seguintes Ofícios:

- nº 968, de 1997, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Paraná, para que possa contratar operação de crédito junto ao **Overseas Economic Cooperation Found** – OECF, no valor correspondente a vinte e três bilhões, seiscentos e oitenta e seis milhões de ienes, equivalentes a duzentos e onze milhões, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos, a preços de 31/12/96, cujos recursos serão destinados ao financiamento de parte do Projeto de Saneamento Ambiental do Paraná – ParanaSan;

- nº 969, de 1997, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Paraná, para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a cento e três milhões e novecentos mil reais, a preços de 31/12/96, cujos recursos serão destinados ao financiamento de parte do Projeto Expansão, Melhoria e Inovação no Ensino Médio – PROEM;

- Nº 970, DE 1997, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Ceará, para que possa contratar operação de crédito junto ao **Overseas Economic Cooperation Found** – OECF, no valor de seis bilhões e vinte milhões de ienes, equivalentes a cinquenta e três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais, a preços de 31/12/96, cujos recursos serão destinados à execução do projeto de construção de duas usinas de energia eólica no Estado do Ceará; e

- nº 972, de 1997, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Ceará para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de quarenta e dois milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a quarenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil e duzentos reais, a preços de 31/12/96, cujos recursos serão destinados à execução do Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes no Estado do Ceará.

As matérias anexadas, respectivamente, aos processados das Mensagens nºs 81, de 1997; 257, de 1996; 86, de 1997; e 73, de 1997, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – A Presidência comunica ao Plenário que, em 28 de fevereiro último, foi lido o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1997 (nº 318/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo por troca de notas, que incorpora os parágrafos 4º, 5º e 6º ao art. 5º do Acordo para a Construção da Ponta São Tomé e São Borja, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Argentina, em Buenos Aires, em 17 de novembro de 1995.

A referida proposição foi apreciada nesta Casa pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que proferiu parecer favorável.

De acordo com o disposto no inciso I e §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução nº 1, de 1996-CN, o mencionado Projeto, por versar matéria de interesse do Mercosul, será encaminhado à representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, que terá o prazo de 15 dias para emitir seu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – A Presidência recebeu o Aviso nº 167, de 1997, de 11 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 63/97, aprovado pelo referido Tribunal na Sessão Ordinária do Plenário de 9 de abril do corrente ano, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, atendendo à solicitação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar irregularidades da TV Jovem Pan Ltda.

O expediente será anexado ao processado do Requerimento nº 1, de 1993-CN, e vai, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle. **(Diversos nº 21, de 1997)**

Será ainda encaminhada cópia à Câmara dos Deputados do referido expediente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – A Presidência recebeu do Banco da Amazônia S. A. o Ofício nº 144, de 1997, de 10 do corrente, encaminhando ao Senado, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, as demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, referente ao exercício de 1996, onde se encontram, entre outros documentos, os balanços do Fundo, devidamente auditados.

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e, em cópia, à de Fiscalização e Controle. **(Diversos nº 7, de 1997 – CN)**

Será feita, ainda, comunicação à Câmara dos Deputados, acusando o recebimento do referido expediente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Passo a Presidência ao Senador Lauro Campos.

O Sr. Romero Jucá deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Dando sequência à lista de oradores, concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, por 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, compareci diversas vezes a esta tribuna para tratar do tema da reforma agrária. Aqui discutimos os avanços empreendidos no Governo Fernando Henrique no tocante ao tema da reforma agrária, analisamos a atuação do Ministro Raul Jungmann, debatemos a proposição da criação do banco de terras, que é de fundamental importância para ampliação e agilização do processo da reforma agrária.

Venho a esta tribuna hoje, como outros oradores que me antecederam, para registrar com satisfação, diretamente de Brasília e para todo o País, que o movimento pela reforma agrária ganha não só espaço na mídia, mas, sobretudo, na consciência e no coração do povo brasileiro.

O Movimento dos Sem-Terra é extremamente importante; teve e tem um papel decisivo para implementação da reforma agrária. No dia de hoje, o movimento maior sobrepõe-se ao Movimento dos Sem-Terra. Trata-se exatamente do movimento pela reforma agrária, que trata do pleito específico de milhares de brasileiros, que, com justiça, merecem, precisam de um assentamento, de um pedaço de terra para trabalhar e produzir.

Mas o movimento pela reforma agrária permeia mais do que isso, atingindo todos os segmentos da população brasileira. Em nome do Partido da Frente

Liberal, entendo que, tanto nesta Casa quanto na Câmara dos Deputados, todos os partidos indistintamente têm-se manifestado favorável a uma ação inadiável e inarredável no nosso País.

Gostaria também, Sr. Presidente, ao fazer o registro da consolidação desse movimento, de formular um comentário singelo sobre a necessidade de os diversos segmentos envolvidos nessa questão não fazerem a avaliação errada sobre o momento importante e rico que o País vive hoje, com essa manifestação social sem precedentes.

Do lado do Governo, é importante que não se veja este movimento, que não se vejam as ruas cheias e a manifestação de carinho da população como um movimento de oposição ao Governo. É importante que o Governo entenda que esse movimento pela reforma agrária é maior do que qualquer setor partidário ou de oposição. Nele, sem dúvida nenhuma, estão inseridos partidos de oposição, como também partidos que apóiam o Governo; estão inseridas pessoas que votaram no Presidente Fernando Henrique Cardoso – e ainda continuarão votando –, mas que querem a reforma agrária já, porque esta é inadiável, como disse.

É importante que o Governo não procure simplificar esse movimento e essa ação das ruas como um movimento de oposição. Da mesma forma, é importante que os partidos de oposição entendam que um passo importante foi dado; que, embora as ruas se encontrem cheias, os partidos estejam posicionando-se e a sociedade esteja apelando pela reforma agrária, isso não representa, efetivamente, uma oposição nem ao Governo, nem ao Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Diria, Sr. Presidente, que, com a caminhada dos sem-terra, com a manifestação de carinho por eles recebida durante esses dois meses, com a acolhida de Brasília e com a posição de todos os partidos políticos, amanhã, depois de amanhã, enfim, quando baixar a poeira da caminhada, ver-se-á que o País mudou, avançou e ganhou.

Ganhou o Movimento dos Sem-Terra porque consolidou a reforma agrária, mas também o Presidente da República. Sua Excelência ganhou a condição e o apoio popular para ampliar ainda mais o ritmo da reforma agrária, que tem o Senhor Presidente da República dito diversas vezes estar fazendo, que quer fazer.

Entendo que ao ter o respaldo da população para realizar a reforma agrária e de perceber o quão é ela importante, o Presidente Fernando Henrique Cardoso adquire um instrumento valioso para decidir realizá-la o mais rapidamente possível. Sua Exce-

lência ganha um instrumento forte, que é a consciência nacional da necessidade de executá-la.

Quero ao encerrar, Sr. Presidente, deixar registrada a minha satisfação com esse movimento social pacífico, dentro do ritmo e da consciência dos brasileiros e dizer que este movimento, sem dúvida nenhuma, mudou a questão do campo a partir de hoje.

Estou feliz de testemunhar essa ação, assim como de poder vir à tribuna para hipotecar a minha solidariedade ao crescimento que terá, a partir de hoje, o processo de reforma agrária no País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Com a palavra o Senador Pedro Simon, por vinte minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falo, neste final de sessão, sobre matéria que, durante muitas e muitas vezes no decorrer de minha vida, venho falando.

Ainda jovem, na faculdade de Direito, o Senador Alberto Pasqualini reunia um grupo de estudantes, do qual eu fazia parte, para debater e discutir a reforma agrária, que S. Ex^a já chamava de a reforma das reformas, pois tudo começava com a reforma agrária. De lá para cá, foram tantos os anos em que se debateu, em que se discutiu, e foram tantas as teses, e foram tantas as propostas e, na verdade, foram tantos os fracassos.

Foi dito aqui, é verdade que hoje se despolitizou o termo reforma agrária. Não é mais coisa de comunista, não é mais coisa de gente querendo comer criança, não é mais ato de terrorismo, de tirar a terra de quem planta. Hoje, há uma consciência da importância e da responsabilidade da reforma agrária.

Por outro lado, hoje também se diz que o problema da cultura da terra não é mais uma questão da pequena propriedade. A globalização, a tecnologia moderna, os modernos meios de comunicação, a irrigação fazem com que a propriedade para ser produtiva tem que ser grande propriedade. E que a propriedade familiar cria poucas consequências e possibilidades de ser vitoriosa.

A verdade é que o tempo passou, muito se falou e praticamente nada se fez.

Tenho para mim que hoje será um dia importante, aconteça o que acontecer. Hoje estava fadado a ser um dia importante. No início, logo no início, há dois meses, parecia que hoje deveria ser um dia importante pois seria um dia de contestação, de violência, de radicalização; o Governo não permitiria a caminhada, e os trabalhadores haviam dito que caminhariam até Brasília. Graças a Deus, não será por razões de violência que hoje será um dia importante.

Hoje será um dia importante porque marcará uma data histórica: foi naquele dia, naquela quinta-feira, naquele mês de abril, na Esplanada dos Ministérios, que vieram trabalhadores e pessoas do Brasil inteiro, comovendo a Nação, comovendo todos os setores da sociedade, e que se conseguiu chegar a um estágio de entendimento político e social. A classe política, o Congresso Nacional e o Presidente da República encontraram o início da saída do enquadramento da solução. E encontrada a solução, a data de hoje, exatamente a data de hoje, 17 de abril, ficará marcada.

Se isso não acontecer, se for mais uma caminhada, mais uma movimentação, mais um ato de civismo, e nós Parlamentares e Governo Federal não tivermos sensibilidade para ver, sentir e agir, no futuro se dirá: "Foi naquele 17 de abril que o Congresso Nacional e o Presidente da República perderam a oportunidade de fazer alguma coisa".

Bonito gesto o desses trabalhadores, Sr. Presidente. Gente simples, gente que mora em barraca, gente sem terra, sem teto, sem emprego, sem esperança. Todavia, estão constituindo um movimento que já marcou a sua presença na História deste País.

O Japão perdeu a guerra, mas o herói da vitória americana, McArthur, realizou e fez a reforma agrária. Lá no meu Estado, Rio Grande do Sul, e em Santa Catarina, o Rei Dom Pedro fez reforma agrária – o nome não era reforma agrária, era colonização – no meio do mato, como hoje é o mato da Amazônia, só que no sul, lá no extremo sul, uma região que ninguém sabia que existia. O Rei trouxe os agricultores praticamente sem um centavo, sem nada, passando fome na Itália e na Alemanha, e entregou para eles um pedaço de terra. E nesse pedaço de terra plasmou-se uma civilização que marcou história no Brasil.

Nos Estados Unidos, fizeram uma reforma agrária, uma colonização. Mas lá nos Estados Unidos, na hora de fazer a colonização, na Marcha para o Oeste, o que valia não era se o cidadão tinha um título de propriedade ou não; o que valia era que o cidadão fosse assentar a terra, cercá-la e registrá-la como propriedade dele. Nos Estados Unidos como no Rio Grande do Sul o que valia era a posse. Não no Brasil, onde, desde as capitâneas hereditárias até agora, o que vale é um título de domínio, que muitas vezes não se sabe de onde vem e a que título usá-lo.

O Movimento dos Sem-Terra cresceu e avançou.

Volto a chamar a atenção do Plenário: ali naquela cadeira, o Senador Darcy Ribeiro pronunciou, há dois anos, um dos discursos mais importantes da história do Senado. Naquela época, não se falava no avanço e na integração dos sem-terra. Dizia o Sena-

dor Darcy Ribeiro: "Está havendo no Brasil um movimento social, e há pessoas que não se estão dando conta. Está havendo uma integração do Movimento dos Sem-Terra com os desempregados, os sem-emprego e os sem-terra. Conheço mais de mil núcleos que se estão criando pelo Brasil. O movimento vai crescer, vai avançar, vai agitar, vai comover. Dirijo-me ao meu amigo Fernando Henrique Cardoso no sentido de que se antecipe, porque esse é um movimento histórico, um movimento importante e irreversível para o qual não há resposta, porque um não tem terra, e o outro não tem emprego".

Se olharmos para o meu Rio Grande do Sul, veremos que, geralmente, aquele que não tem emprego é o cidadão que já teve terra. Trata-se do homem que tinha uma pequena propriedade, saiu por razões da economia inerente à monocultura, deixando seu pedaço de terra e foi buscar emprego na região de Caxias, minha terra, ou Novo Hamburgo, na Grande Porto Alegre, e hoje está desempregado. Em São Paulo é a mesma coisa. O desempregado de hoje é o cidadão que veio do Nordeste, tinha um pedacinho de terra, morava no interior; mas hoje é desempregado. Então, quando vemos a mobilização, quando vemos que se dão as mãos, se juntam os sem-terra e os sem-emprego, não há que se dizer que é uma convulsão social ou um movimento de busca, de revolta; é apenas um movimento de busca de equacionamento social. Pois é o que está acontecendo. O que o Senador Darcy Ribeiro dizia está acontecendo.

Os trabalhadores tiveram competência. Os agitadores, os radicais, que sempre existem e sempre existirão em qualquer local, os que buscavam contestar, brigar, portar armas ou agitar falaram para o vazio, para o vento. Os que quiseram vir organizados, responsáveis, conscientizados vieram. Centenas e centenas, gente com mais de mil quilômetros caminhados, meses caminhando, passaram por 200, 300 cidades e agora estão aqui.

Quem diria, Sr. Presidente, a vida dá voltas. O som que eles estão usando aqui na frente do Senado, na praça do Congresso, está sendo pago pelo Senado Federal, por decisão do Sr. Antonio Carlos Magalhães. Decisão acertada. Falo isso para dar uma demonstração da fórmula como essa questão foi equacionada. Amanhã estarão aqui, às nove horas, sendo recebidos pelo Presidente do Congresso Nacional e serão recebidos pelo Presidente do Congresso Nacional e convidados a participar da sessão matutina amanhã desta Casa. Às 16 horas, serão recebidos pelo Presidente da República.

Por mais que o Presidente Fernando Henrique Cardoso esteja fazendo um Governo de credibilida-

de – a inflação está praticamente zerada, a economia está em desenvolvimento, há manchetes no mundo inteiro que o divulgam como homem moderno –, será difícil que Sua Excelência tenha outra oportunidade como a de amanhã. Amanhã será o dia do Presidente Fernando Henrique Cardoso! Amanhã, o Presidente Fernando Henrique Cardoso terá condições de iniciar um processo novo na vida deste País. Sua Excelência se reunirá com os líderes e com eles debaterá, sem fazer falsas promessas, sem prometer milagres. Sabemos que, num país do tamanho do Brasil, essas questões não são resolvidas de um dia para o outro. Sabemos que, no Brasil, muitos proprietários de terra têm uma mentalidade tacanha; é difícil convencê-los de que essa reforma é necessária.

Sr. Presidente, não tenho dúvidas de que amanhã o Presidente Fernando Henrique Cardoso terá a mais importante oportunidade – não tenho nenhuma dúvida – para marcar a sua passagem na Presidência da República e iniciar um processo de equacionamento da questão da reforma agrária.

Há muitas coisas que penso que poderia dizer, mas não vou fazê-lo porque não tenho a vaidade nem a pretensão de querer dar conselhos ao Presidente da República. Seus conselheiros – vejo aqui os Senadores José Serra e José Fogaça, dos mais brilhantes e competentes – terão condições de dizer a Sua Excelência: "Presidente Fernando Henrique Cardoso, esta não é mais uma caminhada. É certo que há gente aqui e ali, políticos e partidos de oposição, querendo falar, gritar, se intitularem donos da verdade. É certo que haverá gente que vai querer bater na mesa e dizer "isso é contra o Presidente" e coisas do gênero, mas não é por aí. O movimento de hoje é um grande movimento social e real dos sem-terra e dos sem-teto."

Amanhã será o dia em que o Presidente da República terá condições de falar com os líderes, de falar à Nação e de anunciar medidas e propostas reais e objetivas para equacionar a questão.

Ora, Sr. Presidente, eu dizia que a idéia de considerar reforma agrária coisa de comunismo já desapareceu, até porque não há mais comunismo. Todavia, vou além. Fui Ministro da Agricultura e Governador de Estado, e nas duas oportunidades tentei, junto aos militares, buscar terras do Exército – e lá no Rio Grande do Sul tem áreas enormes – para fazer a reforma agrária. Foi uma revolução; eles se consideraram ofendidos, disseram que era ridículo, que era estúpido, que era absolutamente impossível. Hoje, o Ministro do Exército está oferecendo mais de 3 milhões de hectares para fazer a reforma agrária.

Vai além o Ministro do Exército: está oferecendo as terras e colocando todos os serviços do Exército para fazer a divisão, o escalonamento e preparar a terra para fazer os assentamentos.

De outra parte, diziam que a Igreja falava em fazer reforma agrária; mas, nas suas terras, a Igreja não pensava. Agora, está aí nos jornais a manchete: a Igreja declara que tem mais de 70 mil hectares de terra e que está disposta a entregá-las para fins de reforma agrária.

Hoje, na sua coluna no jornal **Zero Hora**, a jornalista Ana Amélia Lemos, com a maior competência – aliás, a meu ver, é uma das colunistas que mais tem debatido na imprensa nacional a questão da propriedade rural e dos pequenos e médios produtores – chama a atenção para um detalhe. Quando se fala em reforma agrária a jornalista fornece um número em torno de 600 a 700 mil pequenos produtores que, no ano passado, perderam as suas terras.

O problema não é só daquele que não tem a terra, mas daquele que tinha e está perdendo. O Banco do Brasil, agente financiador dessas pessoas que estão perdendo a terra porque não podem mantê-la, talvez seja o grande latifundiário deste País. Até hoje o Brasil coloca em edital público a venda de suas terras e os grandes proprietários acabam comprando-as por preço absolutamente vil.

O Banco do Brasil está estudando proposta no sentido de que essas terras que possui, as quais já foram produzidas, cultivadas e estão em condições de serem cultivadas novamente, possam ser colocadas para o Governo realizar assentamentos e a reforma agrária.

Sr. Presidente, repare como há toda uma engrenagem no caminho dessa reforma agrária. É verdade que o assunto deve ser debatido. Sou um dos que não entende por que o Governo não se aprofunda no exame dessa matéria.

Com todo o respeito ao Movimento dos Sem-Terra – porque entendo que os trabalhadores estão fazendo a sua parte –, o Governo tem a obrigação de realizar um levantamento ao nível municipal e estadual com a finalidade de localizar terras improdutivas e agricultores sem terra.

Vou além: no Rio Grande do Sul – posso falar tranquilamente porque não foi no meu governo, mas no de Alceu Collares, do PDT do Rio Grande do Sul, e o Governador Britto está dando continuidade ao trabalho de seu antecessor –, foram lançados os chamados condomínios rurais, onde o Governo reunia um grupo de trabalhadores e dava a eles maquinário, os quais, no conjunto, podiam ter seu silo, sua

máquina, seu trator, condições de seguir adiante, pois com 20, 25 hectares, o cidadão fica com a terra, mas sem condições praticamente de sobreviver.

Essas questões devem ser discutidas, devem ser debatidas, equacionadas. Eu assentei várias pessoas. Lembro-me que quando o Dr. Tancredo criou o Ministério da Reforma Agrária, ele queria fazer reforma agrária. Quando fui Ministro da Agricultura, não do Dr. Tancredo que infelizmente faleceu, mas do Dr. Sarney, lembro-me que – não eram os sem-terra – a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura realizou manifestação em Brasília reunindo milhares de trabalhadores do Brasil inteiro e, num congresso de agricultura, Sua Excelência foi aplaudido de pé porque garantiu que faria a reforma agrária.

Naquela oportunidade, procurei o Ministro da Reforma agrária, Nelson Ribeiro, e disse-lhe que precisávamos sentar e discutir: ele era Ministro da Reforma Agrária, iria fazer a distribuição das terras; mas eu, Ministro da Agricultura, iria garantir que esse assentamento progredisse.

Essa questão deve ser discutida, porque dar a terra e não fazer nada não resolverá o problema.

O Brasil vive um grande momento. Vemos o êxito dos trabalhadores, vemos o êxito das suas lideranças, vemos o êxito dos sem-terra. A Imprensa também tem um grande mérito porque deu destaque ao acontecimento, contou a verdade, mostrou que os sem-terra eram bem recebidos nos lugares pelos quais passavam e que o movimento era pacífico. Quero registrar o mérito do povo de Brasília que, a partir de seu Governador, recebeu de braços abertos esse movimento de paz. Quero registrar também o mérito do Presidente do Congresso Nacional que, inclusive, ofereceu o som necessário e abriu as portas do Congresso Nacional para que eles venham aqui debater o problema. Isso acontecerá amanhã. É a palavra do Presidente Antonio Carlos Magalhães.

Fatos ruins, não acredito que existirão, apesar de algumas previsões quanto ao que dirá o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Más notícias não vão ocorrer, tenho certeza. O Presidente da República é brilhante, fala bem, é um bom orador. Penso que as notícias serão neutras ou boas. Sabemos o que são notícias neutras: os sem-terra vão receber terra, já foram assentadas tantas famílias, mais do que nos outros governos. Ninguém está discutindo isso. Ninguém está discutindo sobre o que fez Getúlio, nem sobre Juscelino, nem sobre Itamar, nem sobre os militares. Não é essa a questão que está em jogo. Não estamos cobrando nada. O problema não

é cobrar de quem fez e de quem não fez; o problema é cobrar de quem pode fazer. Ninguém está dizendo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso é responsável por isso que está aí. Seria ridículo dizer isso. É claro que não é. O Presidente Fernando Henrique Cardoso assentou famílias? É claro que assentou. Tem preocupação com a reforma agrária? É claro que tem. Mas o Sr. Fernando Henrique Cardoso é o grande responsável, primeiro, porque está na Presidência da República; segundo, porque nunca, Sr. Presidente, na História do Brasil, um Presidente da República teve uma maioria tão tranqüila como o Sr. Fernando Henrique Cardoso tem na Câmara dos Deputados e aqui no Senado Federal.

Quando Sua Excelência se despediu do Senado, aqui desta tribuna, e disse que terminara a era Vargas, eu não gostei e não entendi o que queria dizer. Hoje eu entendo. Terminou. Getúlio Vargas era considerado um sagaz gênio político, porque governava com o PTB e com o PSD: um partido dos conservadores e outro dos trabalhadores.

Cá entre nós, o Dr. Fernando Henrique Cardoso governa com o PSDB, com o PFL, com o PMDB, com o PTB – desculpem-me os outros dez que não citei -, enfim, com todos os partidos. E tem maioria. Então, volto a repetir: não se deve esperar milagre do Presidente. Se ele prometer milagre, não é um bom discurso, porque não é verdade. O que se pode esperar, e o Presidente tem condições de fazer isso amanhã, é um pronunciamento. Então haverá dois marcos: primeiro, o grande movimento dessa gente, essa marcha histórica que está aí; segundo, a resposta dada pelo Presidente, que iniciou a execução...

Ontem, o Congresso aprovou um projeto de minha autoria, que institui o Prêmio Ulysses Guimarães para quem luta pela democracia. Um projeto estranho, não é, Sr. Presidente? Há o Prêmio Nobel da Paz, o Prêmio Nobel da Saúde. Os prêmios são os mais variados. Eu penso que é muito importante o fato de num país como o Brasil, situado na América Latina, onde temos uns pedacinhos de democracia e uns pedaços de ditadura, o Congresso Nacional instituir um prêmio para quem luta pela democracia. A cada ano, numa sessão solene, uma comissão composta de dois representantes do Supremo, dois do Executivo, dois da Câmara e dois do Senado irá escolher a entidade ou o cidadão que receberá um prêmio porque lutou pela democracia. Isso é muito importante.

Dizia eu ao Senador Eduardo Suplicy, quando S. Ex^a falava na coincidência ocorrida ontem – aprovação do projeto de louvor ao mérito de quem luta

pela democracia e também dia dos sem-terra -, que talvez daqui a um ano estejamos dando a eles esse prêmio. Vou além. Talvez daqui a um ano, ou no dia 03 de outubro do ano que vem, estejamos dando o prêmio previsto no meu projeto ao Presidente da República e ao Movimento dos Sem-Terra, porque os dois fizeram isso.

A caminhada, Sr. Presidente, nos lembra o que lemos sobre a Revolução Francesa; parece que, num determinado momento, o povo saiu para a rua e caiu a Bastilha. Quando lemos sobre a Revolução Industrial, parece que num determinado momento terminou a oligarquia e iniciou a fase da máquina.

Um exemplo disso nos Estados Unidos é a história de Martin Luther King, quando ele fez aquela caminhada pacífica, com um milhão de negros saindo de todos os Estados Unidos rumo a Washington, divergindo – como ele divergiu – do movimento dos negros americanos, mais prepotentes, porque têm melhores posições do que os nossos. Está certo que lá há muitos negros pobres, muitos negros na cadeia, muitos negros entre os miseráveis, mas também há muitos negros na universidade, há muitos negros importantes. E lá essa gente queria lutar pelo seu espaço. No entanto, Luther King quis fazê-lo pacificamente. E aquele seu movimento de um milhão de pessoas em Washington terminou resultando na revogação de praticamente todas as legislações racistas dos Estados Unidos. E ele ganhou o Prêmio Nobel da Paz, por aquele movimento – uma caminhada pacifista.

Quando iniciou aquele movimento, Luther King era contestado; era uma figura malvista: "Olha o que ele está fazendo: vão colocar os negros em Washington para verem nossa miséria; não vai resolver nada".

Quem não diz, Sr. Presidente, que hoje ou amanhã estaremos vivendo um dia histórico neste País? No entanto, esse dia não poderá ser um dia de um só: os sem-terra não serão os heróis desse dia, Sr. Presidente; heróis eles são – os heróis, os mártires, os lutadores, os homens de coragem, os homens de luta, os homens de garra, essa denominação é deles! Mas vitoriosos eles só podem ser junto com o Presidente da República, se o Presidente entender a mensagem deles e respondê-la.

O Senhor Presidente da República já teve várias passagens na sua vida, mas a página em branco que estará na sua frente amanhã é a grande oportunidade. Como cristão, como cidadão, como brasileiro, peço ao Presidente da República que tenha sensibilidade.

Parece que Deus quer cobrar dos sem-terra até o último minuto, com a tempestade que cai sobre as suas cabeças. Mas eles estão aqui, com a chuva e com a fome. A eles, levo um abraço, um abraço fraterno. Queira Deus, Sr. Presidente, que essa imagem que temos agora diante da Esplanada dos Ministérios não termine hoje, e que o Congresso e o Senado, que lamentavelmente, ao longo do tempo, têm sido insensíveis às teses sociais, se manifeste. Há discursos que não são de hoje, Sr. Presidente. Todos estamos falando sobre reforma agrária porque eles estão ali na frente, porque é a manchete do dia; mas, daqui a três ou quatro meses – como há dez, quinze anos –, será muito difícil que os temas sociais sejam abordados nesta Casa.

Guardemos essa mensagem, Sr. Presidente. Deveríamos tirar uma fotografia enorme desse dia, uma fotografia dessa gente e colocá-la na entrada do Senado, para que, sempre que a olharmos, entendamos que também somos responsáveis. Isso está acontecendo, Sr. Presidente, por nossa culpa, pela nossa omissão, pelo nosso silêncio, pela falta de vontade ou de garra para lutar, porque se eles, os sem-terra, caminhando, perambulando, chegaram até aqui, nós Senadores, os pais da Pátria, sendo pagos para fazer, praticamente consideramos que fizemos um pronunciamento e cumprimos a nossa parte.

Meu abraço, com carinho, aos sem-terra, e a minha oração muito profunda para que Deus oriente o Presidente Fernando Henrique Cardoso em seu pronunciamento de amanhã.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Lauro Campos deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, utilizarei os minutos finais desta sessão para fazer algumas comunicações que deveriam ter sido feitas há vários dias.

Não as fiz antes, porque preferi realizá-las no silêncio, longe de possíveis holofotes; o fato é que me antecipei a todos os Senadores que foram Relatores de precatórios e, no dia 20 de março, enviei um pedido à CPI dos Precatórios para que considerasse aberto o meu sigilo bancário, fiscal e telefônico dos últimos vinte anos.

Naquela oportunidade, comuniquei estar enviando, no mesmo dia, à Mesa do Senado Federal

um documento em que requeiro a suspensão de minha imunidade parlamentar enquanto durarem os trabalhos da CPI. Isso foi no dia 20 de março, portanto, antes de ser convocado, antes que me sugerissem ou determinassem essas medidas, para que, obviamente, a minha atitude servisse de exemplo aos outros nove colegas Senadores que foram, tal como eu, Relatores dos dez precatórios, que passaram pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, e pudessem também adotar atitudes semelhantes e assim mostrar que a imprensa se equivoca quando afirma que a lama dos precatórios pode ter sujado alguns Senadores e salpicado na honra e na dignidade do Senado Federal.

Faço hoje esta comunicação – após o Senador Eduardo Suplicy ter feito a sua –, em relação à atitude que tomei, a primeira nesse sentido.

Não tenho nada a esconder. Ao contrário, considero que o fato de ter sido Relator do precatório de Osasco serviu para engrandecer o meu currículo e, tranqüilamente, considero ser uma obrigação do Relator proceder como procedi.

Recebi, há cerca de quatro dias, um convite para fazer uma palestra em Osasco, mas, infelizmente, não pude ir. Conversei longamente, por telefone, com o presidente do Sindicato dos Bancários e fiquei realmente estarrecido diante da dificuldade que a população tem em entender essas coisas, que mesmo para nós Senadores parecem, muitas vezes, complicadas e o são; o meu procedimento em relação aos precatórios foi explicitado pelas respostas que dei ao questionário da CPI dos Títulos Públicos, o qual remeti hoje à CPI.

Vou ler resumidamente as perguntas feitas e as respostas que dei:

"1) O Relator é (ou era) membro da Comissão de Assuntos Econômicos à época do parecer?

Era à época e ainda sou membro titular da Comissão de Assuntos Econômicos.

2) Quais as pessoas que o assessoraram diretamente na redação do parecer? Eram da Consultoria Legislativa do Senado Federal?

O Sr. Juarez de Souza, consultor legislativo desta Casa; o Sr. Bazileu Alves Margarido Neto, assessor do gabinete da Liderança do PT no Senado, e a SRA. Flávia Lima e Alves, chefe de meu gabinete.

.....
3) Quanto tempo (dias) teve Vossa Excelência para levantar dados, formular consultas, analisar documentos do processo e elaborar seu parecer técnico e voto?

32 (trinta e dois) dias – de 02/02/96 a 04/03/96.

4) Integrantes do Senado Federal e/ou governadores/secretários procuraram-no nesse período para oferecer "subsídios" ou argumentos?

Sim. O Sr. Helito Bastos, que identificou-se como assessor da Câmara dos Deputados, compareceu em meu gabinete apresentando o Sr. Roberto Sanchez, Secretário dos Negócios da Fazenda da Prefeitura do Município de Osasco, que, se não me falha a memória, estava acompanhando do Sr. Celso Antônio Giglio, Prefeito Municipal de Osasco.

Cumpru esclarecer que a visita deveu-se ao fato do Sr. Sanchez ter tomado conhecimento, mediante contato telefônico com o meu gabinete, de que o Banco Central havia informado em seu parecer que o Município de Osasco encontrava-se cadastrado como inadimplente junto ao Sistema Financeiro Nacional no Cadastro da Dívida Pública – CADIP, e que isto desrespeitava as exigências da Resolução nº 69/95 do Senado Federal, à qual eu deveria me ater para exarar meu parecer. Após rápida conversa, tendo eles argumentado que o Banco Central estava equivocado e se dispondo a apresentar documentação complementar, concordei em reexaminar a matéria quando estivesse de posse da referida documentação.

5) Tem algo a dizer sobre os fatos, os documentos, as pessoas, as entidades e os interesses que, de uma forma ou de outra, influíram em seu parecer?

Os procedimentos adotados em cada uma das etapas da elaboração de meu parecer devem ser levados em consideração para a resposta a esta questão. São eles: a) a Solicitação de Trabalho à Consultoria Legislativa referente ao Of.S nº 01/96, elaborado pelo meu gabinete, à qual foi apensado um anexo apontando as dúvidas a serem dirimidas pela Consultoria e determinando que o parecer deveria ater-se ao resultado desta análise, vale dizer, favorável ou contrário em função dos fatos relatados e documentos disponíveis no processo; b) a Nota Técnica nº 077/96, elaborada criteriosamente pelo consultor Juarez de Souza; c) a Solicitação de Trabalho à Consultoria Legislativa nº 0301/96, onde por minha determinação procedeu-se ao reexame da matéria à luz dos documentos remetidos pela Prefeitura de Osasco (devidamente juntados ao processo – fls. 109 a 148), a saber: os referentes à questão da inadimplência apontada pelo Banco Central, a Ata de Votação da Lei nº 3.190/95 (que comprova o atendimento ao disposto no art. 167, inciso III, da Constituição Federal), o OF. GP. nº 118/96 (exposição de motivos do Prefeito de Osasco) e o avulso do

Orçamento do Município. Acresce-se a isso a exigência de que "as emissões autorizadas por essa Resolução somente serão registradas e colocadas no mercado de títulos no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, previamente apresentadas ao Banco Central do Brasil [...]" (grifo nosso) conforme fiz constar do parágrafo único do art. 2º do projeto de resolução do Senado, nos termos do qual concluía meu parecer. Por todo o exposto, fica patente o empenho e a seriedade de todos os profissionais que me auxiliaram na elaboração de meu parecer, os quais, acatando minhas determinações, tiveram o máximo cuidado para que, uma vez concedida pelo Senado Federal a autorização para a emissão de títulos públicos, a operação financeira transcorresse segundo determina a lei e com a lisura que o trato da coisa pública pressupõe.

Quero, ainda, esclarecer que o Banco Central deu parecer contrário à emissão de títulos para o pagamento de precatórios da Prefeitura de Osasco, afirmando que a mesma já havia ultrapassado o limite técnico de endividamento.

Ora, a Prefeitura de Osasco se encontrava endividada – como, aliás, acontece com todas as prefeituras do Brasil; todavia, existe o art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que dá às prefeituras o direito de emitir títulos – LFTN – no montante exato das dívidas já existentes em 1998, que poderiam ser pagas em oito anos. Para tal, as prefeituras ficavam autorizadas à emissão dos títulos da dívida pública municipal ou estadual, conforme o caso. Eu não poderia contrariar o art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que permite às prefeituras pagar dívidas anteriores a 88 com sentenças já transitadas em julgado. Eu não poderia infringir o disposto na Constituição. O parecer do Banco Central é técnico, mas equivocado, afronta a Constituição Federal. Tomei a precaução de obrigar a Prefeitura de Osasco a comprovar, junto ao Banco Central, que a venda de títulos seria integralmente destinada ao pagamento dessas dívidas; não poderia haver desvio nem para pagamento de funcionários, nem para pagamento de empreiteiras, nem para fazer obras, nem para custear eleição.

Sr. Presidente, a precaução eu tomei. Infelizmente, na primeira e na segunda publicação e republicação do meu parecer, essa precaução que inseri no meu parecer não foi publicada. Também na republicação ela não apareceu. Então, levantei uma questão de ordem aqui no plenário, em novembro do ano passado, e fiz referência, estranhando a supres-

são dessa precaução que eu havia tomado ao examinar o meu parecer.

Portanto, a partir da data em que o meu parecer se transformou em resolução, novembro do ano passado, transcorreu um lapso de tempo em que a Prefeitura de Osasco pôde realizar a emissão de títulos, talvez sem cumprir as determinações inscritas no meu parecer.

(...)

8) V. Ex^a tem algum comentário ou sugestão a fazer sobre o episódio ou sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito?

Em meu entender, faz-se necessário um maior rigor na aferição da documentação exigida pelos dispositivos constantes da Resolução nº 69/95, bem como uma padronização na apresentação da referida documentação.

Mas, sobretudo, urge que seja adotado nas Comissões do Senado Federal o princípio de sorteio para a designação dos relatores de todas as matérias que tramitam nesta Casa, tal como acontece no Supremo Tribunal Federal, nos Tribunais Superiores e em todos os Tribunais brasileiros.

A adoção desse critério me preocupa desde os meus primeiros dias de mandato como Senador nesta Casa; parece-me que, ao Presidente das Comissões, não poderá ser atribuída nenhuma má intenção quando o mesmo escolher um de nós para ser o Relator de determinada matéria. Não haverá possibilidade de que uma matéria importante seja pré-encaminhada, pré-dirigida ou pré-direcionada a um Senador cujo parecer já é de antemão conhecido.

Esse critério, vigente nos Tribunais, deveria ser adotado também aqui no Senado, para que, melhor e mais isentamente, pudéssemos encaminhar os nossos trabalhos.

Sr. Presidente, é esse o esclarecimento que eu gostaria de fazer. Quero lembrar que abri mão de minhas imunidades parlamentares e de todos os meus sigilos – fiscal, bancário e telefônico – a partir de 20 anos atrás, para que não possa pairar qualquer dúvida a respeito da maneira transparente e diligente, que, modéstia à parte, moldou o parecer sobre os precatórios de Osasco.

Eu gostaria de falar também sobre o Movimento dos Sem-Terra, do qual participei hoje a partir das 9 horas da manhã.

Assisti à confluência desses dois rios de homens, escutei a voz de seus passos e senti na alma o bem que faz quando, ao lado do corpo que se fortalece na caminhada, também a consciência se afirma e cresce.

É importantíssima a chegada desses nossos companheiros, que andaram mil quilômetros. Minha esposa chorou quando viu que um deles só tinha a parte da frente de sua sandália de pescador, porque a de trás tinha ficado pelos mil quilômetros de caminhada. Ali, senti falta, nesta cidade em que os discípulos de Le Corbusier fizeram apenas uma **urbes** – e não uma **polis** – de cimento, fria, dessa vida nesta abóbada de cimento, atapetada, ambiente muito bom para crescerem os ácaros, mas não para crescerem e se desenvolverem a consciência e a vida.

Portanto, hoje tomei um banho de sol e de civilidade; tomei um banho de consciências a partir das 9 horas da manhã, e o meu corpo, que já não tem energia suficiente, foi revitalizado, revigorado, porque um homem só na tribuna é de muito pouca valia, mas a soma, a agregação desse ser gregário que é o ser humano não apenas constitui o somatório de vontades, mas a multiplicação de vontades; é um poder diferente daquele que constitui o nosso despoder individual.

Portanto, Sr. Presidente, se eles voltassem hoje para os seus lugares de origem, já teriam ganhado a sua caminhada. O Presidente da República voltou atrás. Devemos reconhecer que Sua Excelência foi até o Papa para ver se impedia que a Igreja Católica participasse desse Movimento dos Sem-Terra. Todavia, vi lá, ao meu lado, dezenas de padres de várias congregações, ali conosco, participando desse momento de rejuvenescimento e de crescimento da consciência dos trabalhadores brasileiros.

Portanto, tenho certeza que, talvez, a imprensa não tenha sido justa com Sua Excelência o Presidente da República quando afirmou que, em sua ânsia para obter a reeleição, teria prometido, para obter os votos da Bancada ruralista, criar certos embaraços ao processo de reforma agrária.

Talvez, a ação do Sr. Raul Jungmann, Ministro inteligente e brilhante, transpareceu a sua recusa até mesmo em conversar com os representantes desse Movimento. Lá, entre outras coisas bonitas não há chefe. Há representantes do Movimento. Conhecemos o João Stédile, ex-seminarista, economista formado pela PUC, no Rio Grande do Sul, e com curso no México; e outros líderes, que não gostam desta denominação. São apenas companheiros e representantes do Movimento de pessoas que tendem e que lutam pela igualdade.

Os sem-terra chegaram a Brasília, numa marcha onde só duas Prefeituras se negaram a recebê-los: Paraopeba, grotão de Minas Gerais e a de Alexandria, um dos lugares mais reacionários do interior

goiano. Em outras cidades foram recebidos com flores, com satisfação, com alegria e com auxílios. Portanto, já ganharam, aqui, o prêmio pela sua longa jornada.

Agradeço a esses trabalhadores a oportunidade de ter saído do paletó e da gravata e ter voltado ao que realmente aprecio e àquilo em que acredito.

As coisas só acontecem neste País a partir da rua, do povo, das estradas e essa vinda dos sem-terra veio trazer uma manhã de alegria que, espero, seja o início de longos tempos de satisfação e de regozijo diante da vitória daqueles que querem a terra para trabalhar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Coincidentemente, estou aqui presidindo este encerramento na falta de outro Senador, mas quero noticiar que amanhã, às 9h30min, o Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, estará recebendo a representação dos sem-terra.

Rogamos nós a Deus que amanhã o Senado e o Congresso façam sua parte. Nós todos rezamos a Deus para que o Presidente da República, às 16 horas, seja inspirado para o equacionamento desta questão.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Os Srs. Senadores Odacir Soares, Lúcio Alcântara, Júlio Campos, Jonas Pinheiro e Mauro Miranda enviaram discurso à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a visita do Presidente da República à Amazônia, efetivada nos dias 11 e 12 de abril, caracterizou-se pelo cumprimento de etapas do programa lançado em agosto de 1996, denominado "Brasil em Ação: Investimentos Básicos para o Desenvolvimento". Tal programa, como é sabido, destina-se a intensificar a gestão de 42 projetos básicos de investimento, na área social, e de infra-estrutura, num montante de R\$80 bilhões, capazes de gerar, em sua conclusão total, mais de um milhão e quinhentos mil empregos.

A primeira etapa da visita foi cumprida em Boa Vista, Roraima, e contou com a presença e participação do Presidente Rafael Caldera, da Venezuela, dos Ministros das Minas e Energia, Raimundo Brito e dos Transportes, Alcides José Saldanha, Governador do Estado, Neudo Campos, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, por Roraima.

Foram liberados recursos para complementar a pavimentação da BR-174, que interliga os dois países, tendo sido publicado, ainda, um edital de licitação das linhas de transmissão que conduzirão ener-

gia da hidrelétrica de Guri, na Venezuela, para Boa Vista e outras cidades de Roraima.

Tanto a conclusão do asfaltamento da BR-174, (que ligará Manaus, passando por Caracará e Boa Vista, à fronteira Venezuelana (BV-8), e, depois, até Santa Elena/Caracas, Venezuela), quanto às obras de transmissão de energia da Venezuela para Boa Vista, são reconhecidas por políticos de Roraima, como importantes.

O Senador Romero Jucá, (PFL-RR), entende que: "...a saída para a Venezuela é altamente estratégica para a região", e assinala que a licitação para as obras de transporte de energia da cidade de Santa Elena, da Venezuela, num percurso de 685 quilômetros até Boa Vista: "...resolverá o grave problema de energia elétrica na cidade", beneficiando mais de 200 mil pessoas.

No dia seguinte, 12 de abril, o Presidente Fernando Henrique Cardoso inaugurou o Terminal Portuário Privativo Misto de Itacoatiara, Amazonas, que é composto de um transbordador flutuante para carga e descarga, esteiras transportadoras com capacidade de 1.500 toneladas/hora e retro-porto, com capacidade de armazenagem climatizada de grãos de 90 mil toneladas.

A inauguração do Terminal Graneleiro de Porto Velho, Rondônia, foi feita no mesmo dia 12, à tarde. O Terminal é composto de esteiras transportadoras de cargas, com capacidade para 800 toneladas/hora, e retro-porto, com capacidade de armazenagem de 45 mil toneladas. Os dois terminais incluem infra-estrutura completa com: acessos rodoviários, energia elétrica, tancagem (água, óleo combustível etc.), obras de acostagem.

O Terminal Portuário Privativo Misto de Itacoatiara, interliga-se ao Terminal Graneleiro de Porto Velho, Rondônia, num percurso de 1.056km pela Hidrovia do Madeira. Não esqueçamos que o Rio Madeira é considerado o mais importante afluente do Rio Amazonas. Sua bacia possui uma área aproximada de 1.500.000km².

As obras dos Terminais de Itacoatiara e de Porto Velho são majoritariamente de caráter privado. O Grupo Maggi, maior produtor nacional de soja, construiu os terminais de carga e descarga em Porto Velho e Itacoatiara, este, em sociedade com o Governo do Estado do Amazonas.

Estuda-se, em conjunto com o Governo do Estado do Amazonas, a implantação do Porto Graneleiro de Humaitá, Amazonas, com instalações para recepção, armazenamento e transbordo de grãos e outros grãos, com capacidade de armazenagem

de 45 mil toneladas e porto flutuante com equipamento móvel de descarga de grãos.

O transbordo de cargas do transporte rodoviário, via BR-364, em Porto Velho, será realizado para comboios, constituídos por um empurrador e seis barcas. A empresa Hermasa Navegação da Amazônia S/A, da qual o Grupo André Maggi é o seu acionista controlador.

Os investimentos em Terminais Portuários, na Primeira Fase estão orçados em R\$35 milhões, em números redondos, Itacoatiara R\$28 milhões e Porto Velho, R\$7 milhões. Os comboios de transporte de soja, empurradores e barcas, no valor de R\$54 milhões, foram adquiridos pelos empresários com financiamento do BNDES. O Porto Graneleiro de Humaitá necessitará de um investimento de R\$7,3 milhões.

Assim, Senhor Presidente, o Sub-total portuário e de navegação atingirá R\$96,3 milhões.

O corredor multimodal de transportes noroeste demandará os seguintes investimentos em infraestrutura: Hidrovia Madeira-Amazonas, R\$7 milhões; Rodovia Celeiro da Produção, MT-235, R\$28,8 milhões; recuperação da BR-364 e novos acessos rodoviários, R\$30 milhões; financiamento para a abertura de área e custeio agrícola (15 mil hectares no município de Humaitá) R\$9,7 milhões.

Por último, os investimentos interativos: óleos vegetais (esmagamento de 1.500 toneladas/dia e refino), R\$34,7 milhões; rações animais, R\$3,7 milhões; fertilizantes, R\$3 milhões. O total geral dos investimentos alcançará no horizonte final o montante de R\$213,2 milhões.

Todo esse esforço conjunto de Governo Federal e Estadual e iniciativa privada, Senhor Presidente e Senhores Senadores, faz-se na busca do caminho mais curto e mais barato, para escoar a produção de grãos, e principalmente a produção de soja do noroeste de Mato Grosso. Com a instalação dos Terminais Graneleiros, a melhoria da navegabilidade da Hidrovia do Madeira, a recuperação da BR-364 e a construção da Rodovia Celeiro da Produção, MT-235, espera-se que neste primeiro ano, 300 mil toneladas de soja deverão passar pela Hidrovia do Madeira-Amazonas, rumo à Europa. É necessário frisar que isso corresponde a 10% da produção anual da Chapada dos Parecis, Mato Grosso. Os outros 90% ainda são escoados por estrada até o Porto de Paranaguá, Paraná.

O frete de uma tonelada de soja desde o cerrado da Chapada dos Parecis até o porto de Paranaguá (2.500 km), com destino a Rotterdam, atinge um patamar, na safra, de R\$110, com um patamar mínimo de R\$95/tonelada. Este custo retira a competitivi-

dade, apesar do excelente nível de produtividade da soja de 3.000 quilos/hectare, alcançado em Sapezal, na Chapada dos Parecis.

Com o projeto de transporte de grãos pela Hidrovia Madeira-Amazonas, o custo frete/porto, via BR-364 (240 km Sapezal/Vilhena + 800 km Vilhena/Porto Velho) _ Terminal Graneleiro de Porto Velho _ Terminal Graneleiro Itacoatiara-Rotterdam, custará menos. Na pior das hipóteses, o custo será menor US\$30/tonelada, ou seja, US\$1,80 por saca de 60 quilos.

A Chapada dos Parecis, no noroeste de Mato Grosso, é a maior área agricultável contínua do mundo. Lá, os produtores rurais autofinanciaram suas lavouras, assumiram obrigações que são tradicionalmente do Estado e desenvolveram a região. Os resultados podem ser estimados a partir de um estudo prospectivo feito pelo Governo Federal.

A partir do ano 2.000, a cifra de 1,5 milhões de hectares plantados no chapadão dos Parecis deve chegar a 20 milhões de hectares e multiplicar a produção de grãos de 3,8 milhões para 50 milhões de toneladas. A Chapada dos Parecis alia topografia plana e o regime de chuvas perfeito para o cultivo de soja à alta tecnologia dos produtores. O resultado: picos de produtividade de 5,5 toneladas/hectare: o dobro da média nacional.

O município de Sapezal, instalado em 1º de janeiro de 1997, com uma população de 3.373 habitantes (contagem populacional do IBGE, de 1996) é a síntese dessa região. Foi desmembrado do município de Campo Novo do Parecis, em 1994, instalado em janeiro passado, e já pretende ser o polo regional da Chapada.

O primeiro Prefeito eleito de Sapezal, é o principal empresário da região, André Maggi, 70 anos, que é o novo rei da soja. André Maggi, lidera um grupo que fatura R\$280 milhões por ano e está construindo a parte dos terminais graneleiros do novo corredor de exportação.

O novo município de Sapezal está situado a 480 km de Cuiabá (MT) e 240 km de Vilhena (RO). A área de produção agrícola tem uma altitude de 650 metros. Na safra 1996/97, área plantada com soja foi de 177 mil hectares, alcançando uma produção de 510 mil toneladas. Com o milho, atingiu uma área de 30 mil hectares, com produção de 60 mil toneladas. A área de plantio de arroz, com 13 mil hectares, produziu 27 mil toneladas. A produção de soja, milho e arroz, alcançou em Sapezal 597 mil toneladas.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, para Rondônia, é muito importante que o Estado se transforme em porto graneleiro, para embarque de volumosa quantidade de grãos: soja, milho, arroz. Mas, re-

culo-me a aceitar que o Estado de Rondônia seja transformado "... em um simples caminho, tendo nossas estradas danificadas, apenas para dar passagem à produção de outros Estados. Queremos produzir, também, e embarcar nossa própria produção".

A extensão da Chapada dos Parecis, em Rondônia, goza das mesmas favorabilidades de topografia plana/suave, ondulada, propícia à mecanização, altitude de 600 metros, e conta com agricultores com a mesma tradição agrícola, trazida dos Estados do Sul, notadamente do Rio Grande do Sul.

Estes fatores favoráveis haverão de transformar as extensões de cerrados, que correm de Vilhena até Pimenta Bueno, em uma área de não menos do que 500 a 800 mil hectares de extrema favorabilidade para o plantio da soja. Essa área poderá vir a ter uma produção potencial de 1.500.000 a 2.400.000 toneladas.

De outro lado, Senhor Presidente, o sul do estado do Amazonas, principalmente os campos naturais da Lábrea e Puciri (1.500.000 hectares), nas circunvizinhanças de Humaitá, e a produção do recém-instalado município de Apuí, localizado na Rodovia Transamazônica, a 400 Km de Humaitá, por certo, produzirão grãos que justificarão a implantação de mais um Terminal Graneleiro, em Humaitá.

É justo, é indispensável, Senhor Presidente, que reconheçamos que toda esta febril modificação que se está a introduzir, na vida econômica e social da calha do rio Madeira somente está sendo possível pela visão, pelo descortínio político do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Julgo importante anotar que o Presidente Fernando Henrique aduziu que tanto a Hidrovia do Madeira-Amazonas, quanto a pavimentação da BR-174, Manaus-Caracas, ainda em obras, foram idéias que defendeu à época em que esteve no Itamaraty, como seu Chanceler.

"Tenho grande satisfação de ver que estas idéias agora estão brotando". É reconhecimento do Presidente que os Projetos agora brotando, são resultados do Plano Real. "... se é verdade que o Real abriu um caminho novo para o Brasil, é verdade que vocês (os governadores) é que estão ocupando esse caminho."

Não seria demais, ao finalizar meu discurso, Senhor Presidente, repetir os pedidos feitos pelo Governador Valdir Raupp ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, em Porto Vello, aos quais empresto o meu apoio e solidariedade:

- * restauração da BR-364;

- * energia de gás do Urucum;

- * olhar com carinho a portaria que estabelece cotas de importação da Área de Livre Comércio, de Guajará-Mirim;

- * saneamento do Banco do Estado de Rondônia-BERON, mesmo que seja com a privatização;

- * maior empenho para facilitar a alternativa de saída para o Pacífico.

Muito obrigado!

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 1438, o alemão Johannes Gutenberg, estabelecido em Strasbourg, que já lapidava pedras preciosas e fabricava espelhos, começou, secretamente, a produzir caracteres móveis destinados a impressão de material para leitura. Nesta época, realizou o prodígio de montar a sua famosa Bíblia, em duas colunas de quarenta e duas linhas. Depois, mudou-se para Mainz onde se associou a Johann Fust, com quem brigou mais tarde. Foi reabilitado pelo Arcebispo da cidade, Adolfo II de Nassau, que lhe proporcionou os recursos necessários para recomençar os trabalhos de impressão. Gutenberg, é o pai da arte tipográfica mecânica. Sua famosa Bíblia é o primeiro livro impresso no Ocidente.

Existem várias formas de comunicação escrita, que a história registra desde os primórdios da civilização. Papiros, cerâmicas, peles de animais, tudo foi experimentado como o meio de transmissão eficaz do conhecimento. No entanto, mais de 500 anos após a morte de Gutenberg, a sua genial invenção continua prevalecendo como o paradigma mais acertado e correto para que o homem tenha acesso à ciência, às artes e ao relato dos nossos antecessores. O livro, hoje impresso por intermédio de meios eletrônicos, é a maneira de consolidar a cultura.

Nos tempos de comunicação instantânea, falar em livro pode parecer assunto um pouco defasado. Mas, a verdade é que, desde Gutenberg até os dias de hoje, as noções básicas do conhecimento humano foram passadas de pai para filho por intermédio dos livros. O primeiro a ser impresso foi a Bíblia. Depois vieram os outros tratando de noções religiosas, de cartas marítimas e da experiência dos navegadores. Na medida em que a imprensa possibilitava a disseminação do conhecimento, as sociedades começaram a se tornar mais democráticas.

Há uma correlação entre imprensa e democracia. Quanto mais informações um cidadão obtiver, mais apto a tomar decisões ele estará. O feito notável que os livros produziram, no século posterior a Gutenberg, foi o de permitir que todos nós tenhamos uma noção do que se passou no processo de descobrimento do novo mundo. As dúvidas e as incertezas dos comandantes, dos mestres, dos cartógrafos, tudo está, em maior ou menor medida, registrado para a História. Depois do livro, a humanidade li-

vrou-se da excessiva concentração de poder atribuída aos monges copistas e o conhecimento passou a ser, mais e mais, colocado ao alcance de todos.

Hoje, o poder está nas mãos dos que tem acesso às grandes redes de computadores, de quem opera com a Internet ou daqueles que trabalham com transmissão de dados em alta velocidade. Essas redes dispõem de uma quantidade inimaginável de informações, sobre praticamente todos os assuntos, e são capazes de oferecer, em poucos minutos, respostas precisas para as dúvidas mais cruciais. Elas, em virtude da abundância de informações, se constituem, hoje, na principal concorrência aos meios tradicionais de transmissão do conhecimento.

O homem moderno, em verdade, não pode prescindir do acesso a essas maravilhosas conquistas tecnológicas. A Internet possui respostas rápidas, precisas, imediatas e corretas às dúvidas de quem trabalha. Oferece vantagens em matéria de comunicação que seriam consideradas fantasiosas se expostas há pouco mais de dez anos. A cultura da informatização conduziu a humanidade a esse superior estágio de desenvolvimento.

O livro, contudo, dentro de sua modéstia e até prisioneiro de uma certa precariedade tecnológica, continua sendo a ponta de lança do conhecimento. Quem quiser se iniciar nas artes da computação será obrigado a ler, seja um livro, seja um livreto, seja um manual de instruções. Todo começo é igual, em matéria de transmissão do conhecimento: tudo passa pela abertura da primeira página de um livro.

Vou mais além. As grandes redes de computadores são necessárias e extremamente úteis para transmissão de informações pontuais, específicas e objetivas. Ninguém vai ler um texto de mais de cem páginas diante da tela de um computador, normalmente sujeito a variações de energia e aos caprichos da informática. O livro continuará a ser o instrumento natural de transmissão das informações mais preciosas para o gênero humano.

Ninguém leva o computador para a praia com o objetivo de tomar conhecimento de uma nova idéia ou de um texto instigante de um novo romance. Ninguém vai ler o monumental Declínio e Queda do Império Romano, de Edward Gibbon, por intermédio da tela de um microcomputador. O prazer na leitura, assim como o prazer da escrita, não serão substituídos pela comunicação seca, inodora, despida de emoção e absolutamente objetiva produzida pela informática. É estranho pensar em ler Camões ou Camilo Castelo Branco na tela de um computador.

A Imprensa não vai morrer. Poderá mudar de qualidade, mas sobreviverá. O livro, como parte do processo de desenvolvimento do homem e da descoberta das características de sua própria natureza, também vai resistir ao avanço da tecnologia e reafirmar sua importante função educativa.

Acredito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a relação homem e livro, por tão antiga, tão tradicional, não será modificada pela concorrência das novas tecnologias. Os livros são o repositório do conhecimento humano. Representam a própria história, são filhos e testemunhas do passar do tempo. Nada lhes escapou. Ele vai resistir e viver, como a ópera e o teatro resistiram e sobreviveram ao cinema, que, por sua vez, resistiu e sobreviveu à televisão. Há espaço para todos. Todos vão conviver, em ambiente de harmonia, no mesmo momento histórico.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil tem uma história recente, se vista do ponto de vista de imprensa e dos livros. Somente depois que a família real portuguesa mudou-se para o Brasil, em 1808, os brasileiros começaram a desfrutar do prazer da leitura de obras e jomais impressos aqui. Hoje a indústria editorial está definida, avançada e conta com ótimos recursos tecnológicos. No entanto, ainda há muito por fazer nessa área.

O governo federal, no entanto, orienta escassos recursos no sentido das publicações, incentiva pouco o autor nacional e trabalha sem uma política clara para o setor. Os livros constituem a nossa memória, contém a súmula da nossa História. Não é possível Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores que o Brasil trate mal o seu passado, despreze as suas figuras históricas e esconda os seus problemas. Não é razoável que as editoras deixem de receber incentivos para publicar novos autores, representantes da juventude que está descobrindo o prazer da escrita e a curtir o deleite da leitura.

É hora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores que, hoje, Dia Nacional do Livro, o governo redescubra a necessidade de incentivar a cultura brasileira, por intermédio de incentivos a editoras de todos os tamanhos para que abram as portas para o jovem autor, para os livros da nossa História, para os relatos, para as análises, enfim, para tudo aquilo que disser respeito a este grande país.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a alienação fiduciária em garantia surgiu no contexto jurídico pátrio com a Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965. Em face de seu texto lacunoso, até porque nasceu de emenda ao

projeto de lei que se transformou na chamada Lei do Mercado de Capitais, inúmeras foram as divergências jurisprudenciais sobre as demandas daí decorrentes, principalmente quanto ao correto tipo de ação a intentar com vistas a se obter a execução da propriedade oferecida em garantia fiduciária.

Como o novo instituto caminhava inexoravelmente para o desuso, ante as inúmeras dificuldades enfrentadas pelos credores para recuperar seus haveres, resolveu o Poder Executivo expedir o Decreto-Lei nº 911, de 1969, melhorando o texto primitivo no concenente ao direito material e acrescentando regras de direito processual.

Apesar de sofrer alguns comentários severos, como "resquício do período autoritário", lei draconiana, etc., o fato é que ao longo destes quase 20 anos de aplicação, o Decreto-Lei nº 911 vem cumprindo a sua função de regulador do sistema de financiamento de crédito direto ao consumidor.

As críticas em geral não procedem, porque o dinheiro que as entidades de financiamento e investimento emprestam aos seus clientes é o mesmo dinheiro que receberam em captação no mercado financeiro, oriundo da poupança popular. Por isso é que se diz que "as garantias que adotam nas operações ativas asseguram o bom fim das operações passivas."

Neste sentido é a lição do magistrado Paulo Restiffe Neto em sua *Garantia Fiduciária*, ed. RT, pág. 57:

"Sem a disponibilidade de meios eficazes de pronta satisfação do crédito, os financiamentos tornar-se-iam uma temeridade, afetando a própria liquidez das obrigações assumidas pelas financeiras em relação aos títulos de sua obrigação colocados no mercado. E a insegurança fatalmente prejudicaria a captação de recursos de financiamento, com retração na atividade de abertura de crédito para aquisição de utilidades e bens de produção."

Mas há nesse diploma legal um defeito grave que precisa ser eliminado, porque afronta os postulados de proteção aos direitos humanos. É que o Decreto-Lei nº 911/69 permite a prisão civil por dívida ao equiparar o depositário fiduciante ao depositário de que trata o art. 1.287 do Código Civil.

Constata-se uma intensa e séria divergência, tanto entre tribunais quanto entre doutrinadores, sobre a prisão civil por dívida contraída mediante obtenção de crédito por meio de alienação fiduciária.

O Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, em recente parecer publicado na "Revista Forense", jul/set/1994, pág. 165, conclui:

"27. Em vista do exposto, pode-se concluir que se coaduna perfeitamente com a Constituição (art. 5º, inciso LXVII) a possibilidade da prisão civil, como depositário infiel, do alienante fiduciário, nos termos do art. 1.287 do Código Civil e do art. 904, parágrafo único, do Código Processo Civil. Nenhuma inconstitucionalidade macula estes preceitos."

O processualista Adroaldo Furtado Fabrício contrapõe-se a esse posicionamento (apud Ministro Jesus Costa Lima, in "Comentários às Súmulas do STJ"), aduzindo:

"Também não me parece dar qualquer socorro à mesma tese a idéia, em que se insistiu muito, igualmente, de que aquele que vai buscar um financiamento, vai livremente, e também livremente anui na prestação das garantias porventura exigidas em cada operação de crédito realizada.

A esse propósito, parece-me muito oportuno lembrar que todas as pessoas capazes são, sim, livres de dispor do seu patrimônio e, inclusive, de comprometê-lo em garantia. Mas ninguém é livre de comprometer a sua liberdade física a título de garantia patrimonial. E nisso importaria a extensão da reforçadíssima garantia da alienação fiduciária, que tem a potencialidade, pelo menos, de conduzir à prisão civil, a toda e qualquer espécie de mútuo, como se está a pretender.

Se a alienação fiduciária for, como se está querendo, ao que parece, nivelada com o penhor, com hipoteca, com os demais direitos reais de garantia, no sentido de que o credor é livre de escolher entre qualquer desses institutos para garantir-se, se isso um dia for verdade, então (...) a garantia constitucional do veto à prisão por dívida estará definitivamente esvaziada e sepultada."

Na página 183 dos mesmos "Comentários" encontra-se a seguinte transcrição:

"A Constituição da República, no art. 153, § 17, proíbe a prisão civil por dívida, abrindo duas únicas exceções, que, como tais, se interpretam estritamente. Uma delas é a do "depositário infiel", expressão cujo significado não pode ser senão o que ressalta do art. 1.287 do Código Civil, e implica a não restituição da coisa ("o depositário, que o não restituir, quando exigido"). É a essa hipótese, e só a ela, que alude o texto constitucional, insuscetível de ampliação. Na alienação fiduciária em garantia não se cogita

de "não restituição", pela singela e bastante razão de que o devedor não recebeu a coisa das mãos do credor, e só se restitui ou não a alguém o que desse alguém se houver recebido."

Em excelente estudo intitulado *Alienação Fiduciária em Garantia* (RT, ano 82, vol. 693, p. 88), JOSé Geraldo De Jacobina Rabello traz a lume a seguinte passagem:

"Nas decisões acima mencionadas, da 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, se estabeleceu que nas ações de depósito derivadas de alienação fiduciária se deveria ter por excluída cominação de prisão civil. Entendeu o STJ que a Constituição, ao permitir a prisão civil de depositário infiel, quis se referir apenas às obrigações concernentes aos depósitos clássicos, àqueles em que o depositário, como ensinou TRABUCCHI, recebe a coisa para guardar, conservar e restituir. Fora disso não cabe a prisão civil (...).

O Supremo Tribunal, contudo, com sua força última, fazia prevalecer entendimento segundo o qual não ofendia a Constituição a decretação da prisão civil do devedor alienante fiduciante, porque a própria lei o constituía em depositário."

Realmente, assim entende a Corte Suprema, pois em decisão recente, proferida no HC-73044, Relator o Ministro Maurício Corrêa, cuja ementa foi publicada no DJ de 20.09.96, decidiu:

"3 A prisão de quem foi declarado, por decisão judicial, como depositário infiel é constitucional, seja quanto ao depósito regulamentado pelo Código Civil, como no caso de alienação protegida pela cláusula fiduciária."

Conquanto cancelada pelo Supremo Tribunal Federal a constitucionalidade da prisão civil por dívida contraída com base no instituto da alienação fiduciária, repugna ao sentimento de solidariedade humana a extensão da hipótese prevista no art. 1.287 do Código Civil, por mera ficção legal. Do contrário, estaríamos regredindo aos tempos primevos, abolido do sistema romano desde a Lex Poetelia Papilia, de 326 A.C.

Como há evidente dissensão jurisprudencial sobre o tema, cabe ao legislador fazer a interpretação autêntica, dando à norma jurídica, por outra norma, sentido e alcance o mais condizentes possível

com os valores albergados pelo sentimento de proteção da dignidade humana.

Nesse sentido, apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 36/97, que esperamos ver aprovado rapidamente pelo Congresso Nacional, abolindo a prisão civil por dívida contraída mediante empréstimo, garantido por alienação fiduciária.

Era o que tínhamos a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil inteiro acompanha com emoção a marcha dos trabalhadores sem-terra e a sua manifestação hoje em Brasília, em busca de apoio para a reforma agrária.

Sem dúvida, Sr. Presidente, trata-se de um acontecimento histórico em nosso País e da mais alta significação, sobretudo, por tratar-se de uma reivindicação justa e realizada, agora, de forma ordeira e dentro dos legítimos princípios democráticos e constitucionais.

Não poderia deixar de manifestar desta Tribuna a minha solidariedade aos trabalhadores sem-terra e aos seus pleitos.

Afinal, como medico-veterinário, como extensionista rural e como parlamentar ligado à agricultura, sempre acompanhei e conheço a difícil situação em que se encontram os agricultores e trabalhadores rurais brasileiros, sobretudo, os pequenos agricultores.

Uma situação que vem se agravando nos últimos anos, pela falta de apoio e pela impossibilidade que eles vêm tendo para se adequar aos novos parâmetros impostos pela abertura de mercado e pelo aceleração do processo de competição a que estão, cada vez mais, expostos.

Aliado a isto, soma-se a desagregação das estruturas e mecanismos de apoio à produção. Neste particular, destaca-se a desestruturação do Serviço de Extensão Rural, após a lamentável extinção da EMBRATER, em 1990, que se encontra praticamente relegado ao abandono pela maioria dos governos estaduais, que muitas vezes, simplesmente mantêm essas estruturas, sem dar-lhes as mínimas condições para prestar uma assistência condizente aos agricultores.

Isto porque, Sr. Presidente, é notório que a simples distribuição de terras não é suficiente para viabilizar a permanência dos pequenos agricultores no campo e tampouco assegurar o sustento deles com a atividade agrícola. É necessário um intenso apoio financeiro e tecnológico, com um suporte mínimo em termos de estruturas básicas de saúde, educação e transporte, aliado a políticas de sustentação renda.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra é, antes de tudo, o movimento dos desempregados no campo, daqueles que não conseguem mais ter acesso à terra e dela tirar o necessário para o seu sustento mínimo.

E, os desempregados do campo serão os futuros desempregados nas cidades, aqueles que certamente virão engrossar ainda mais o elevado contingente de marginalizados, que se aglomeram nos centros urbanos, em situações de penúria e miséria.

Desempregados, despreparados, desassistidos, aos quais, se não lhes forem dado o apoio, não lhes restarão outra saída para a sobrevivência, senão as vias da marginalidade e da contravenção.

A marcha dos trabalhadores sem terra deve ser entendida, acima de tudo, como mais um alerta da grave crise que atinge a agricultura brasileira. É, acima de tudo, como o reflexo da crise econômica e social no campo, que chega às cidades e que, pela gravidade e extensão, já conta com o amplo apoio das populações urbanas e da sociedade.

A marcha dos trabalhadores sem terra é fruto do abandono e do descaso das autoridades para com os pequenos agricultores, já que, muitas vezes privilegiam ações de apoio que possam repercutir em safras crescentes, muitas vezes voltadas para o mercado externo, para a busca de divisas que possam equilibrar as nossas balanças comerciais, ou importações de produtos subsidiados.

Sem dúvida, colhe-se, hoje, o fruto de graves erros e omissões do passado, cometidos na implementação de uma política agrícola equivocada, que não permitiu que o país atingisse a sua maioria agrícola e que se poupasse o sacrifício dos milhares de agricultores e de trabalhadores rurais.

Sr. Presidente, há dias ocupei a tribuna desta Casa para denunciar a grave crise que atinge a agricultura brasileira. Uma crise, que transformou o Brasil de produtor à vergonhosa posição de maior importador de algodão em 1997, que consumirão cerca de R\$ 1 bilhão de divisas.

Alertei, na oportunidade, que a crise nessa cultura desempregou, somente no Paraná, no período de quatro anos, cerca de 171 mil trabalhadores e, no Brasil, nos últimos cinco anos, na faixa de 400 mil trabalhadores.

Vejam, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, somente com a crise na cultura do algodão, desempregou-se no Brasil, cerca de 6,3 vezes o número de assentados nos programas de reforma agrária no Governo Fernando Henrique.

É bem possível, Sr. Presidente, que muitos dos que estão engrossando o contingente dos trabalhadores sem-terra, na sua marcha para Brasília, sejam os que foram desempregados em decorrência da política que favoreceu as importações de algodão, aniquilando a produção interna.

Sr. Presidente, Srs. e Sr^{as} Senadores Senadores, todos devemos reconhecer que a origem desses problemas não é de exclusiva responsabilidade do atual governo. A bem da justiça, é necessário destacar que, em realidade, o atual governo, herdou esses problemas e até tem procurado atacá-lo.

Testemunho disto é a implantação do Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar – PRONAF, as revisões da legislação agrária e a implementação de medidas que visam dar um avanço no programa de reforma agrária.

Entretanto, em que pese os reconhecidos esforços e avanços, a mensagem que a marcha dos trabalhadores sem-terra transmite a todos nós, é que ainda se deve fazer mais, dar mais ênfase e mais prioridade à agricultura familiar, ao homem do campo e à implementação de medidas para dar mais amplitude e rapidez ao programa de reforma agrária.

E mais, é preciso também que a política econômica brasileira, privilegie a manutenção e a geração de empregos no campo e não tenda a favorecer, como tem feito, a importação de alimentos e matérias primas mais baratas; que são mais baratas, muitas vezes, porque recebem subsídios nos seus países de origem, exatamente, por países que se preocupam com a manutenção de seus níveis de emprego.

A política agrícola brasileira não pode desconsiderar as características do país, sobretudo, o contexto da grave crise por que vem passando os pequenos agricultores e os trabalhadores rurais.

Senhor Presidente, a marcha dos trabalhadores sem-terra é um acontecimento marcante na nossa sociedade, que os governantes e, sobretudo, nós, parlamentares, devemos analisá-la e entendê-la na sua profundidade e na sua extensão. É, acima de tudo, um grito de alerta, que todos devemos ouvi-lo, pois aqueles que fizeram "ouvidos de mercador", estarão na contra-mão dos anseios da sociedade.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a esperada marcha dos sem-terra sobre Brasília está acontecendo em clima de paz, e sem que a cidade se sinta sitiada para cumprir a sua rotina de trabalho. O temor de que a presença de 60 mil trabalhadores de todas regiões do país pudesse criar um indesejável clima de

tensão na Capital Federal está afastado, e a minha esperança é de que os espíritos se mantenham desarmados até o encontro de amanhã com o Presidente da República. A pressão pela Reforma Agrária é legítima, e tem o apoio do povo brasileiro, que na sua grande maioria deseja um país mais justo e uma sociedade mais preocupada com os seus excluídos.

É incontestável que as lideranças do movimento conseguiram conscientizar o País para a necessidade da Reforma Agrária, e que a concretização da marcha acaba tendo um sabor de vitória. Todas as pesquisas mostram a tendência dominante de apoio à luta dos sem-terra, com as ressalvas contrárias à radicalização. É de esperar, por isso mesmo, que predomine o mais amplo respeito aos valores pacifistas que são parte inseparável de nossa cultura de povo civilizado. As condições políticas atuais são absolutamente favoráveis ao diálogo, e a prova disso é a disposição do Presidente Fernando Henrique Cardoso de abrir seu gabinete para conversar.

Mas não basta conversar. É preciso agir, porque a Reforma Agrária não é uma questão acadêmica, mas uma questão ao mesmo tempo social, política e econômica que exige decisões e resultados imediatos. Se o problema estivesse sendo resolvido, a marcha sobre Brasília não seria um sucesso de mobilização, como está sendo. Ninguém pressiona por pressionar, ninguém radicaliza por radicalizar, até por princípios elementares de estratégia política. Infelizmente, temos o vício cultural do gabinete, do processo, do carimbo e da longa peregrinação das decisões e escaninhos burocráticos dispensáveis. É a cultura autárquica que faz parte do nosso subdesenvolvimento intelectual.

Tenho uma sugestão ao Presidente. Mande seus ouvidores de confiança aos acampamentos para ver o que é farsa política e o que é miséria. O senhor vai ver que há milhares de acampados esperando promessas de meses e meses que não são cumpridas. Aqui mesmo, bem pertinho do Palácio do Planalto, o que está acontecendo no município de Flores pode ser uma boa amostragem entre o discurso e a prática. São trabalhadores, mulheres e crianças sem comida, sem escola, sem assistência médica e sem esperança. E eles estão lá, cansados de ter paciência e esgotados na capacidade de resistir ao desgaste moral. Volto a reconhecer que o Presidente tem boa vontade, mas ressalvo que ele ainda não sentiu a dimensão desse grande drama social. Nesse sentido, outra sugestão que quero fazer a Sua Excelência é que leia com os olhos imparciais do sociólogo o artigo que escreveu hoje, na **Folha de S.Paulo**, Sr. José Rainha Júnior. O dirigente

do MST alerta para o abismo entre o discurso e a realidade, ou seja, para as profundas diferenças entre as intenções e os fatos. Pondera que, "quando essa diferença se aprofunda, é natural que a população reaja, indo para as ruas em mobilizações populares". E repele os números oficiais divulgados pelo governo sobre os assentamentos e as ações objetivas efetivamente realizadas. O Presidente tem o dever de checar o conteúdo da denúncia e punir quem mentiu, se o confronto entre as versões e os fatos der razão ao Sr. Rainha.

Em dezembro do ano passado, o Dr. Francisco Graziano, amigo do Presidente e ex-presidente do Incra, defendeu corajosamente a igualdade de direitos de cidadania entre os sem-terra e os mini e pequenos proprietários rurais. Ele dizia que os primeiros têm poder de organização e pressão, enquanto os outros vivem sob o estigma do isolamento silencioso das políticas oficiais, onde faltam créditos, insumos e assistência técnica, e onde sobram os rigores dos juros altos, das excessivas normas burocráticas e dos prazos fatais no resgate dos financiamentos. Mantenho a mesma posição de apoio que manifestei na época, e continuo achando que o direito de acesso à terra é legítimo, tanto quanto é legítimo proteger os que já a possuem.

Para mim, tanto as teses do Sr. Rainha quanto as que foram defendidas pelo antigo presidente do Incra estão corretas, dentro da preocupação mais ampla de fazer uma autêntica reforma que não exclua os que querem ter o seu quinhão para cultivar, mas que também não abandone à própria sorte os que podem ser os sem-terra de amanhã. Eu só acrescentaria, para completar, que a municipalização da política nacional de Reforma Agrária pode vir a ser a solução mágica para os desencontros crônicos em que nos debatemos há várias décadas de esperanças frustradas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h30min.)
(OS 12042/97)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

17-4-97

Quinta-feira

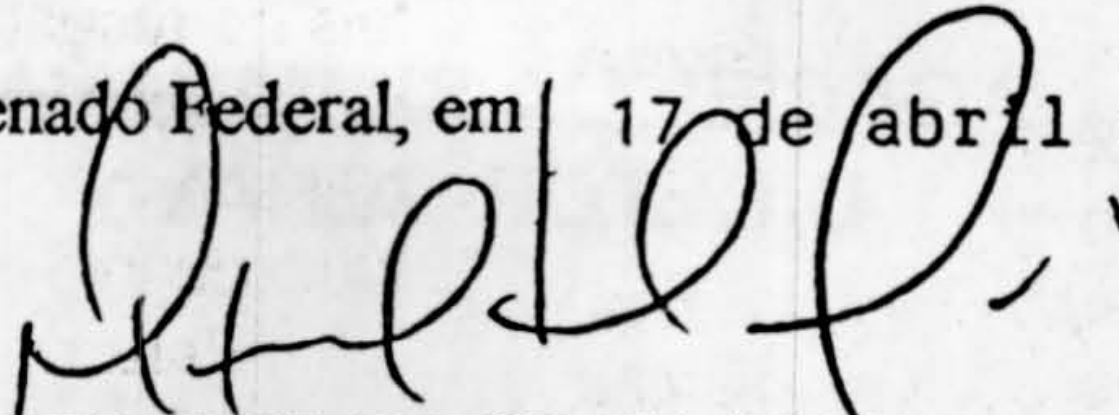
- 12:30 – Senhor Amin Gemayel, ex-Presidente do Líbano
- 14:30 – Sessão Plenária do Senado Federal

ATOS DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 975 , DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.301/97-1,

R E S O L V E aposentar, voluntariamente, **IRANY DE SOUZA MUNIZ**, Técnico Legislativo, Área 6 - Especialidade Artesanato, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993, e Resolução SF nº 76, de 1995, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 17 de abril de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO Nº 976 /97
DO DIRETOR-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES** e a empresa abaixo relacionada:

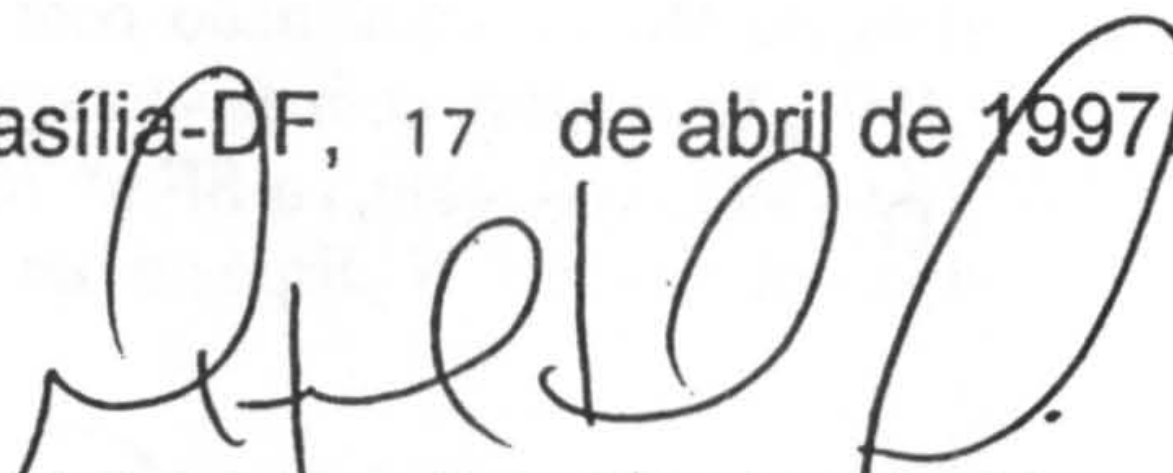
CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - Contrato de fornecimento de energia elétrica para o exercício de 1997 - (Processo nº

043/97-4) - Titular: **LÊNIA NOGUEIRA DE AZEVEDO MAIA PACHECO**, matrícula **1366**; Substituto: **LUIS CARLOS PIRES RAYOL**, matrícula **1523**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 17 de abril de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO Nº 977 /97
DO DIRETOR-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997,

R E S O L V E :

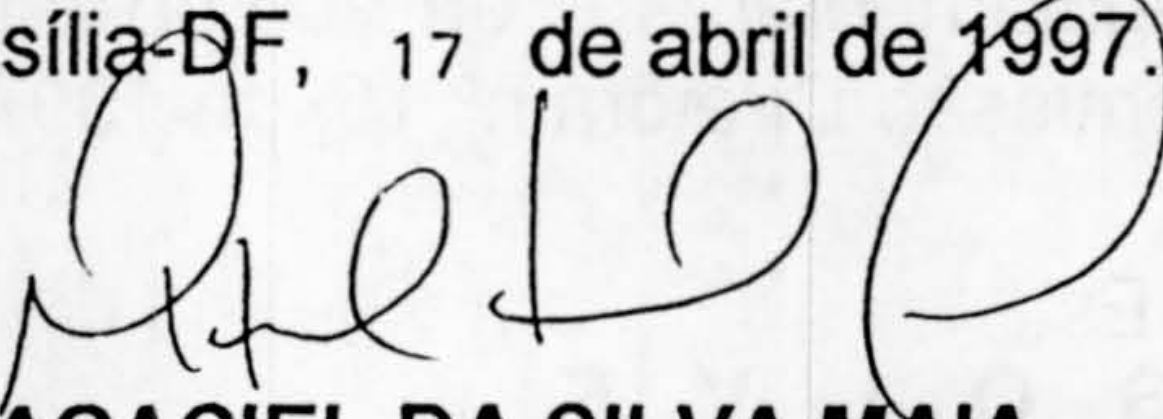
Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES** e a empresa abaixo relacionada:

RGM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LDTA. Contrato de fornecimento de 1.600 Kg. de café torrado e moído, conforme Convite nº 011/97 - (Processo nº 0171/97-2) - Titular: **JOSÉ LUIZ DE LIMA NASCIMENTO**, matrícula **1150**; Substituto: **JOSÉ EMÍDIO DE OLIVEIRA**, matrícula **0951**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

**ATO Nº 978 /97
DO DIRETOR-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997,

R E S O L V E :

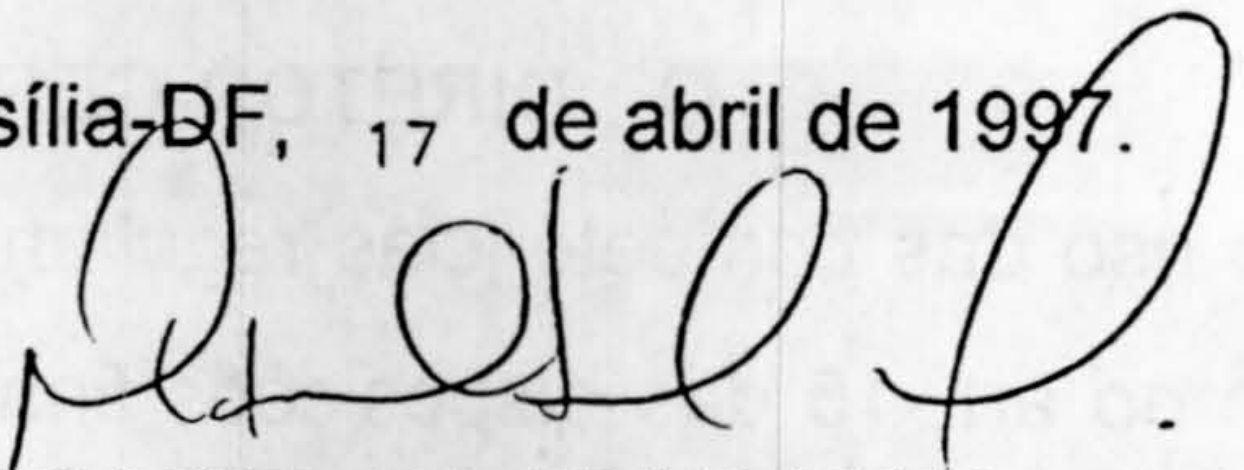
Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES** e a empresa abaixo relacionada:

SAB - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A. Contrato de fornecimento de leite pasteurizado tipo "C", conforme Convite nº 019/97 - (Processo nº 0292/97-4) - **Titular: ANTONIO MESQUITA FERNANDES**, matrícula **1315**; **Substituto: JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula **0953**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

**ATO Nº 979 /97
DO DIRETOR-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997,

R E S O L V E :

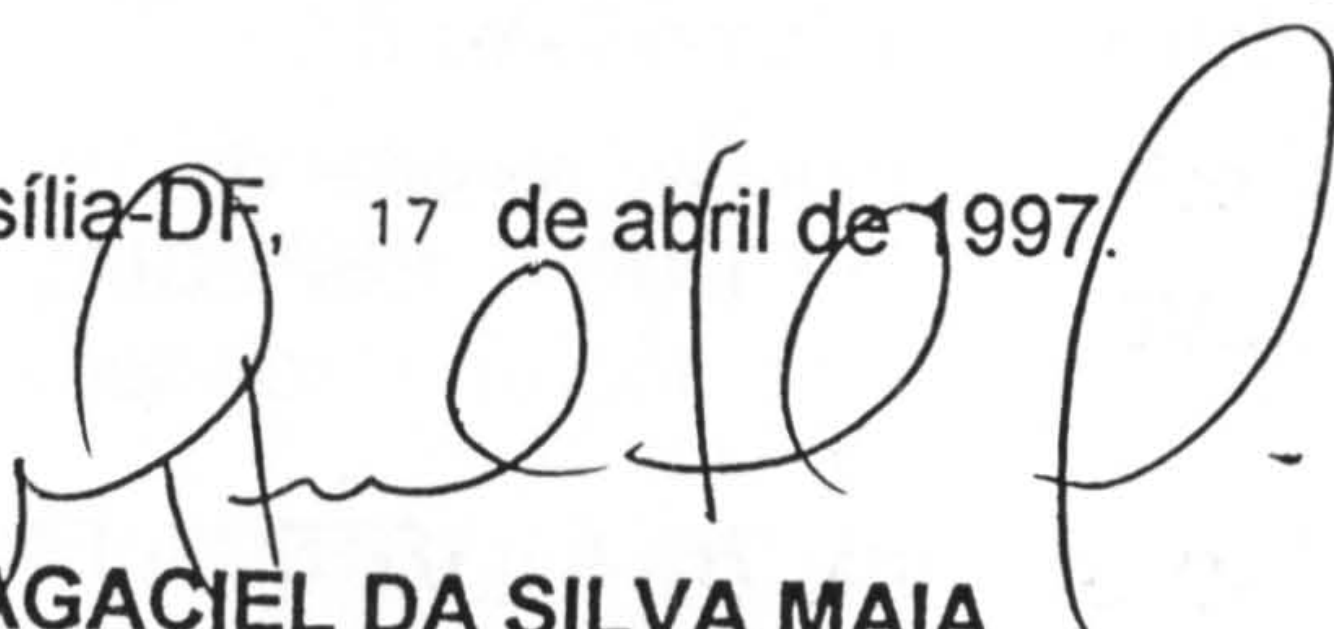
Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES** e a empresa abaixo relacionada:

TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S.A - Contrato de prestação de serviços de telecomunicações, conforme Processo nº 0034/97-5 - **Titular: CARLOS EDUARDO MARQUES**, matrícula 1668; **Substituto: FRANCISCO FURTADO LEITE**, matrícula 1683.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 17 de abril de 1997.


**AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL**

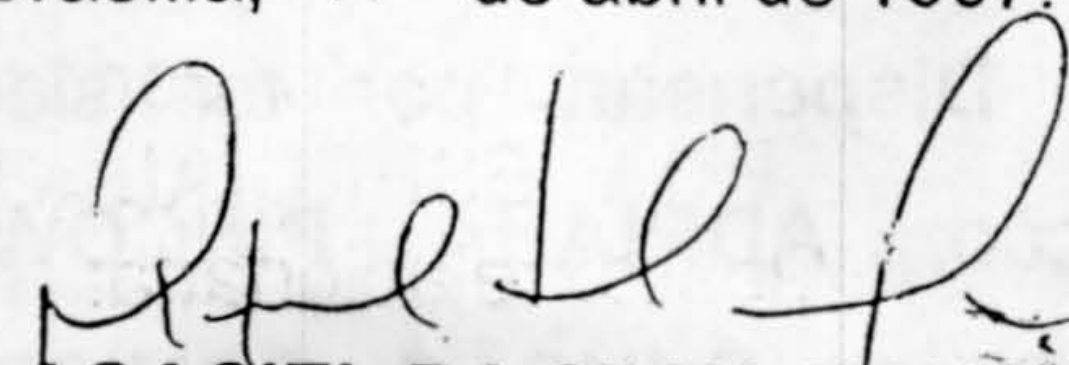
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 980 , de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Alterar o Ato nº 234/95-DE, que designou a servidora **ANA DENISE LIMA LOBO**, matrícula **1462-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05**, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Serviço de Atendimento ao Usuário, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, passando a exercer suas funções no **terceiro turno** de trabalho, a partir de **02/04/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

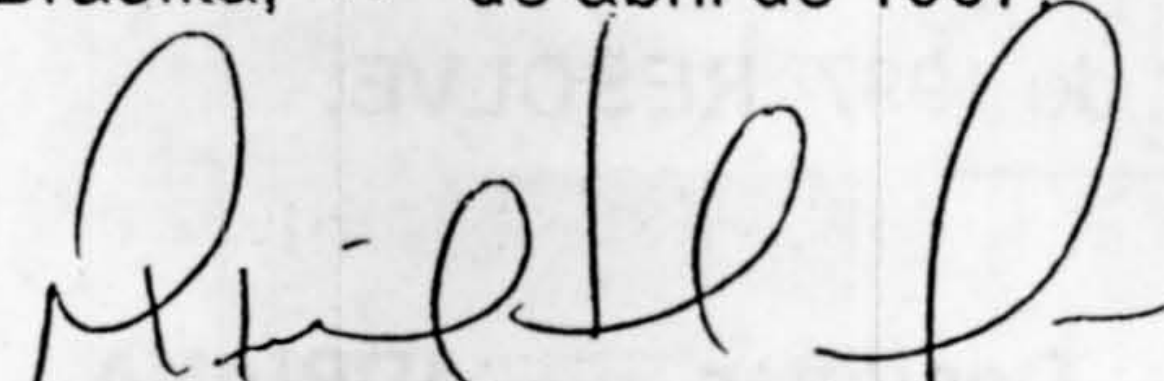
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 981 , de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Alterar o Ato nº 449/96-DE, que designou o servidor **SINÉZIO JUSTEN DA SILVA**, matrícula **0423-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC07**, de **CHEFE DE SERVIÇO**, do Serviço de Impressão Ofsete, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, passando a exercer suas funções no **primeiro turno** de trabalho, a partir de **26/03/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997.



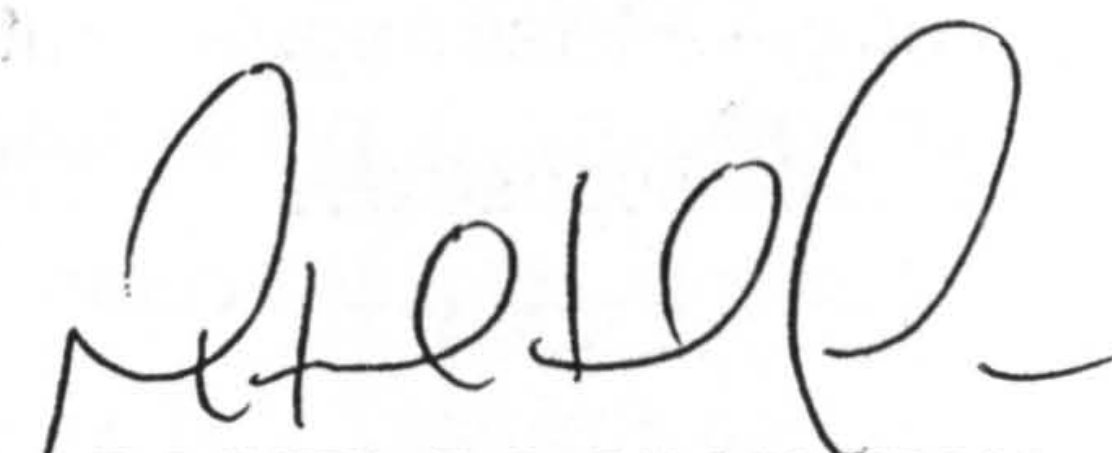
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 982 , de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, por ter sido designada para exercer outra função, **ADRIANA PINCOWSCA CARDOSO**, matrícula **1658-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05**, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da Secretaria de Assistência Médica e Social, a partir de **07/03/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

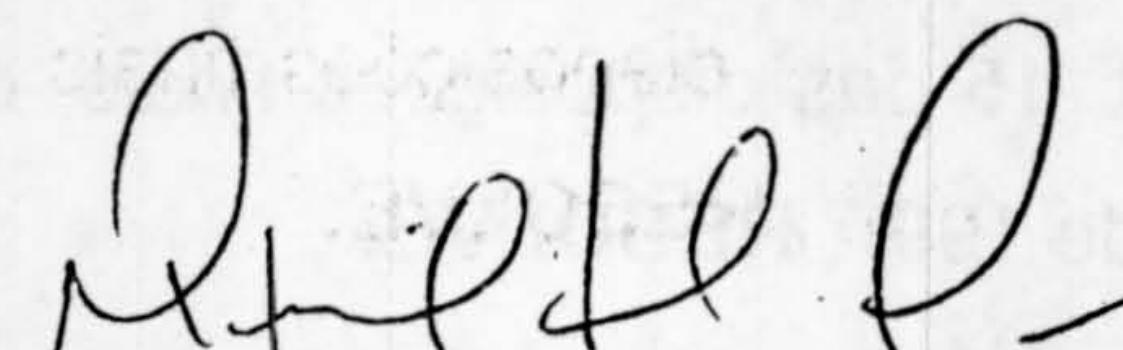
ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 983, de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar ADRIANA PINCOWSCA CARDOSO, matrícula **1658-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO**

COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, da Secretaria de Assistência Médica e Social, a partir de 07/03/97.

Brasília, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

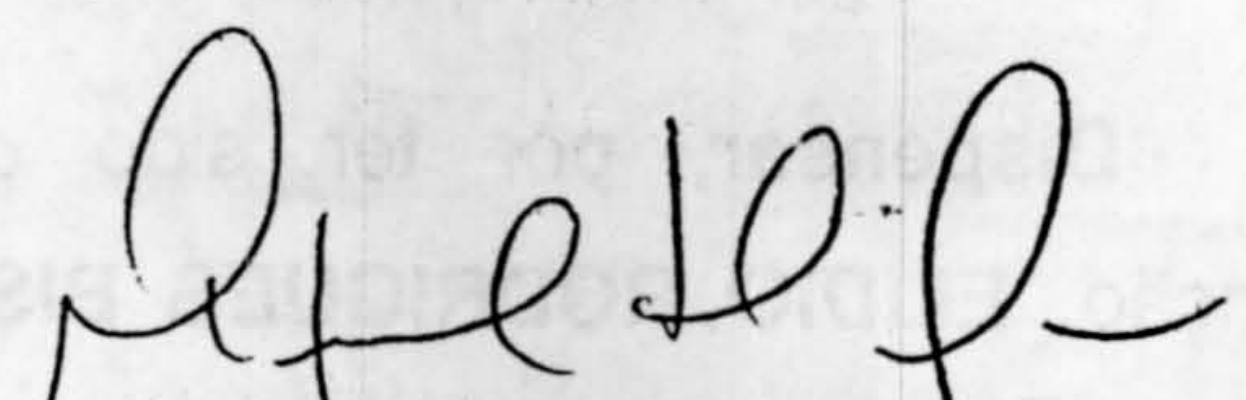
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 984 , de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designada para exercer outra função, RILDENIA MARIA DE MEDEIROS, matrícula 0984-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, da Secretaria de Assistência Médica e Social, a partir de 07/03/97.

Brasília, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

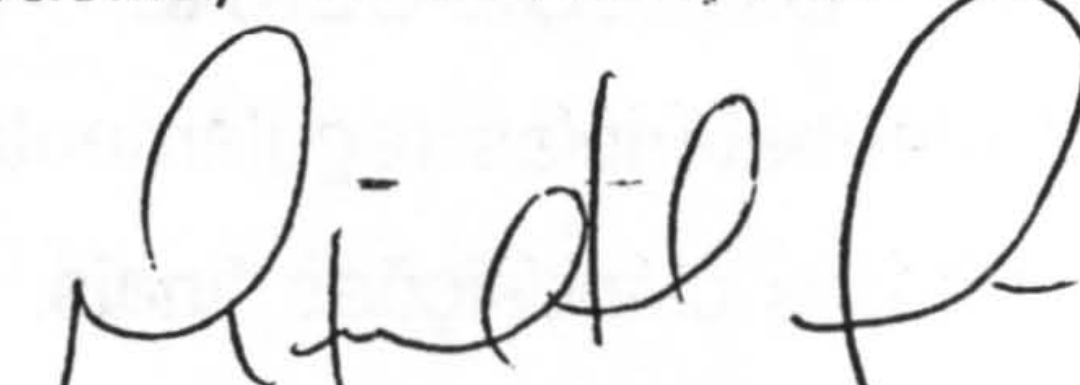
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 985 , de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar RILDENIA MARIA DE MEDEIROS, matrícula **0984-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05**, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da Secretaria de Assistência Médica e Social, a partir de **07/03/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

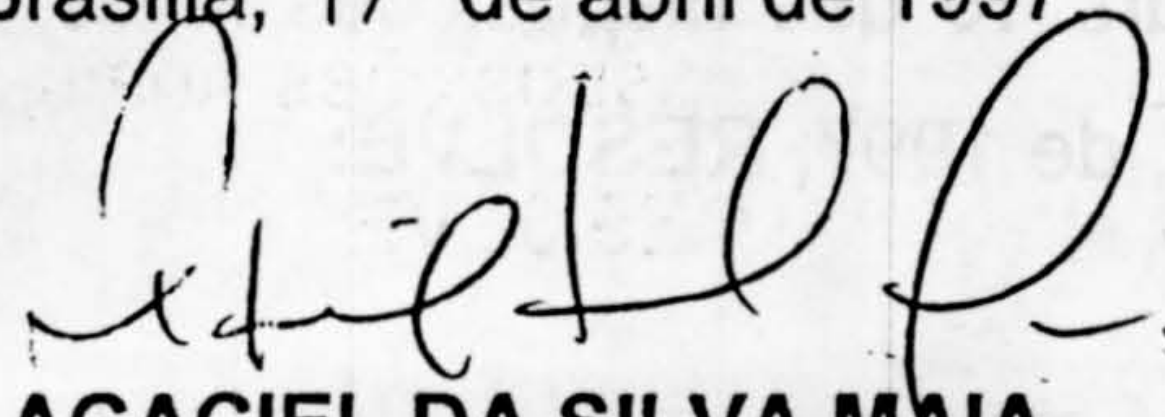
ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 986 , de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, por ter sido designado para exercer outra função, **ELIDIO RODRIGUES BISPO**, matrícula **2275-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC03**, de **AUXILIAR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de

Impressão Ofsete, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **segundo** turno de trabalho, a partir de 20/03/97.

Brasília, 17 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

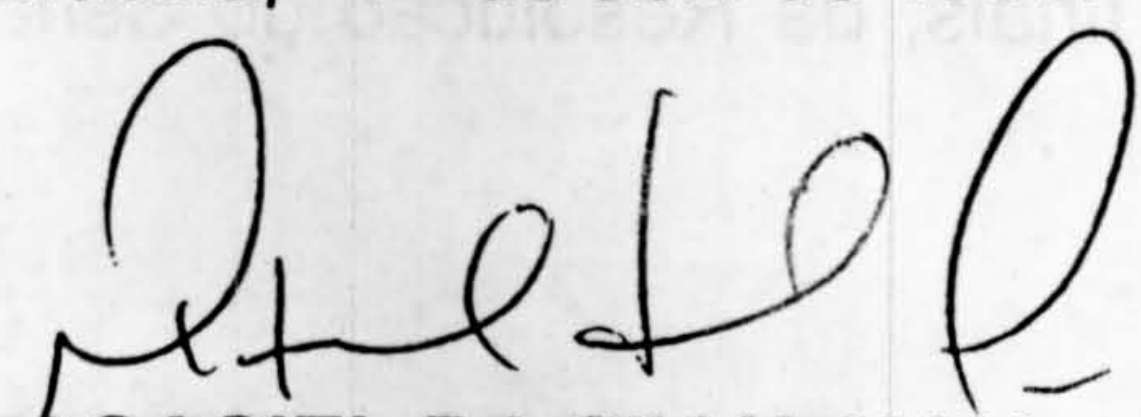
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 987 , de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar **ELÍDIO RODRIGUES BISPO**, matrícula 2275-SEEP, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC05, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Impressão Ofsete, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **primeiro** turno, a partir de 20/03/97.

Brasília, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

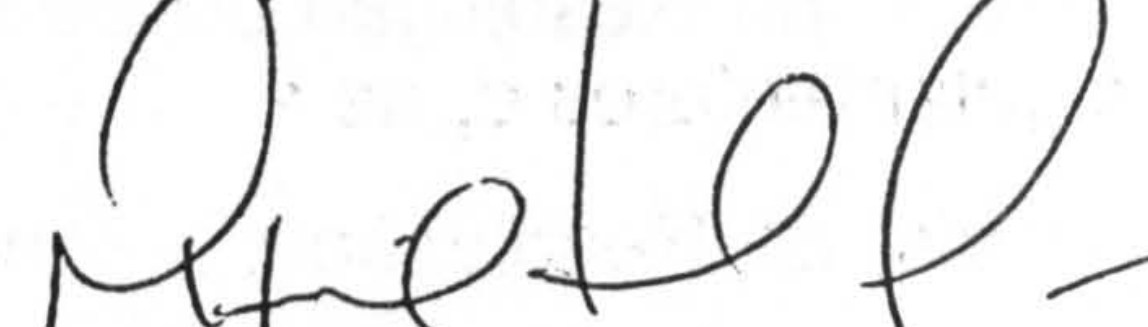
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 988 , de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, por ter sido designado para exercer outra função, **FRANCISCO TEMÓTEO DA SILVA FILHO**, matrícula **0782-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC06**, de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, do Serviço de Impressão Ofsete, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno de trabalho, a partir de 26/03/97.

Brasília, 17 de abril de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA**DIRETOR-GERAL****ATO DO DIRETOR-GERAL**

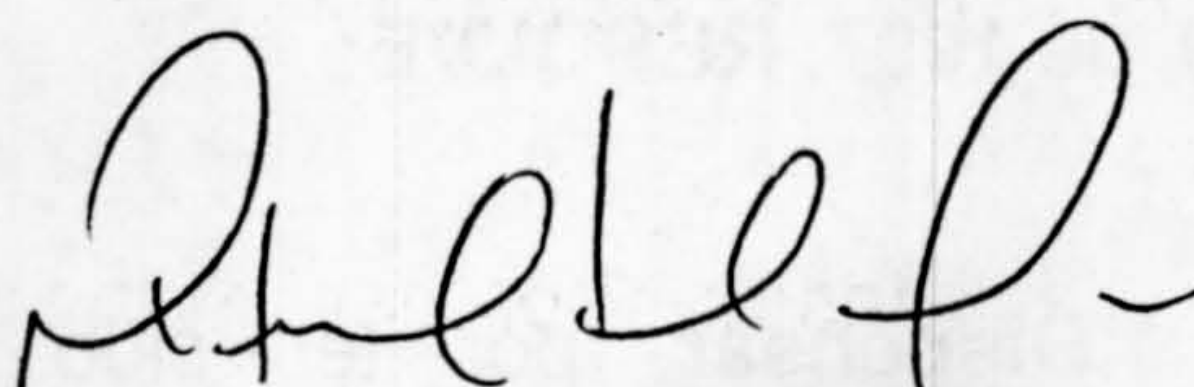
Nº 989 , de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar FRANCISCO TEMÓTEO DA SILVA FILHO, matrícula **0782-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO**

COMISSIONADA, Símbolo **FC07**, de **CHEFE DE SERVIÇO**, do Serviço de Impressão Ofsete, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno, a partir de **26/03/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

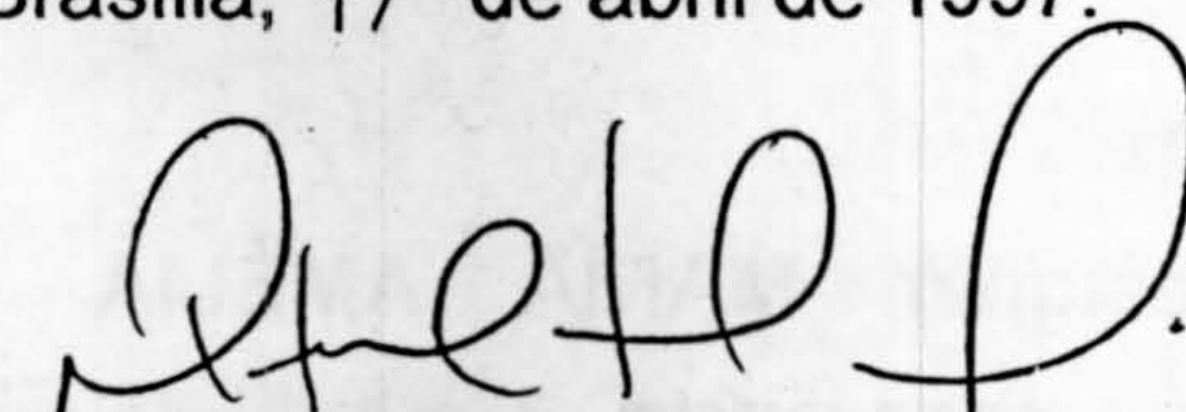
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 990 , de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar **MARIA DAS NEVES DE SOUSA ROMUALDO**, matrícula **0848-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC07**, de **ASSISTENTE DE DIRETOR**, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno, a partir de **30/01/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

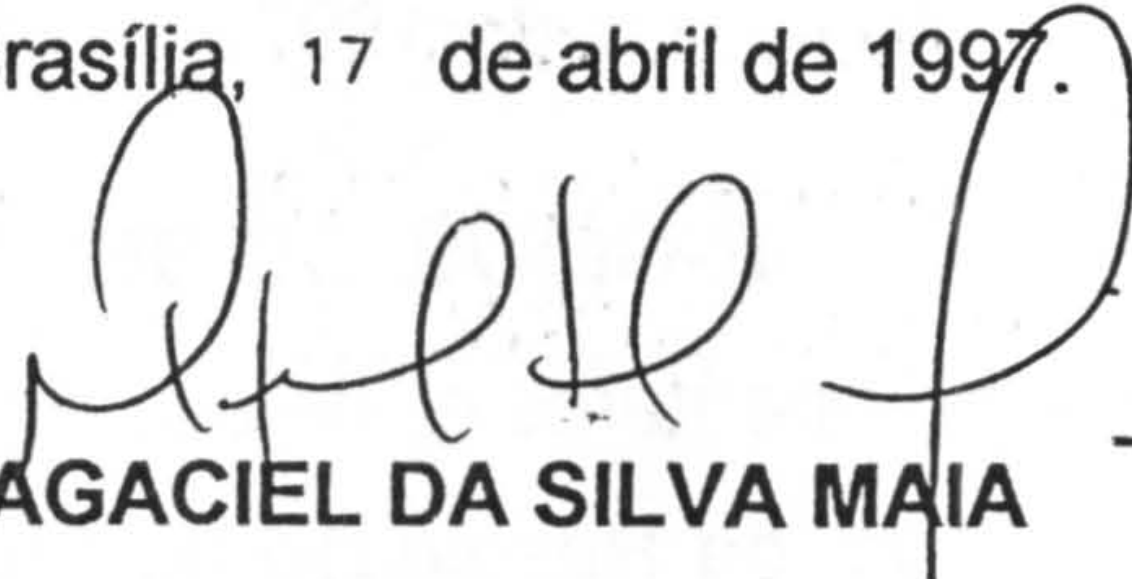
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 991 , de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, por ter sido designado para exercer outra função, **MARIA AMÉLIA CARDOSO DE ANDRADE**, matrícula **1845-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC04**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÕES**, da Secretaria de Assistência Médica e Social, a partir de **01/04/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

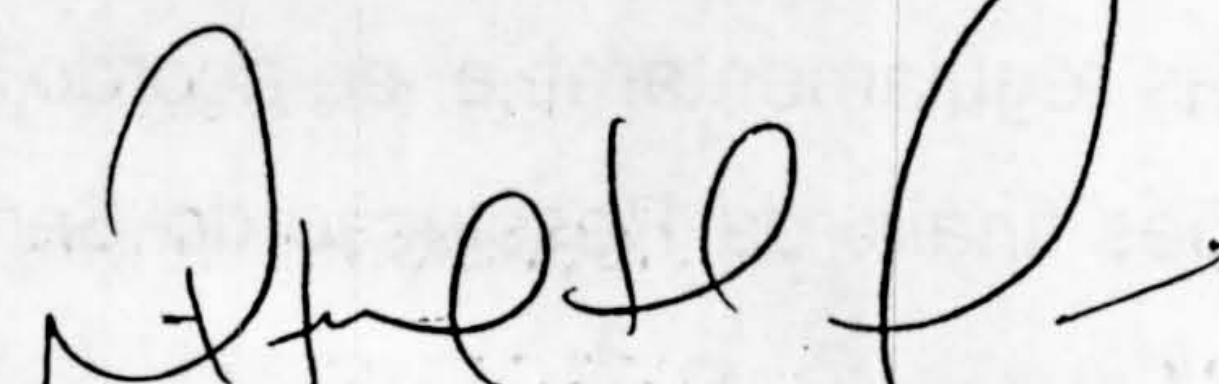
ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 992 , de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar **MARIA AMÉLIA CARDOSO DE ANDRADE**, matrícula **1845-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC07**, de **ASSISTENTE DE DIRETOR**, da

Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno, a partir de 01/04/97.

Brasília, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

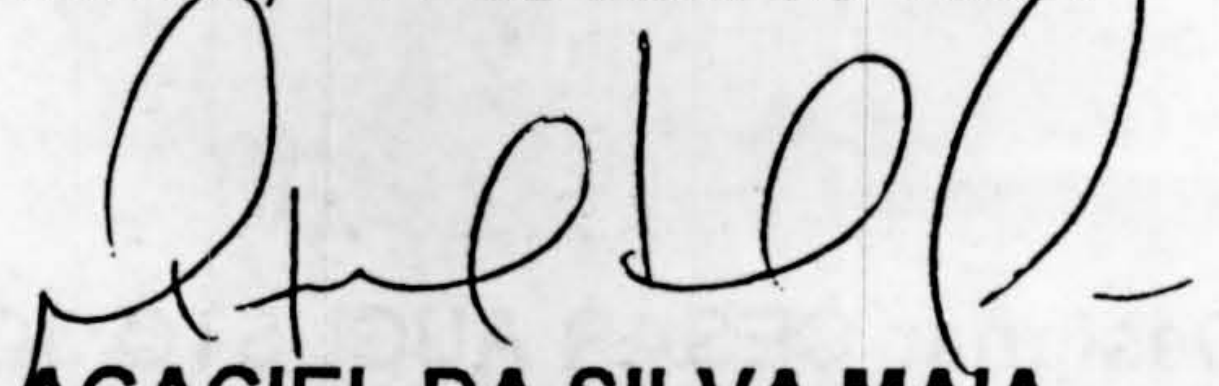
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 993 , de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, por ter sido designado para exercer outra função, **PEDRO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula **0683-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Impressão Ofsete, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **quarto turno** de trabalho, a partir de **26/03/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

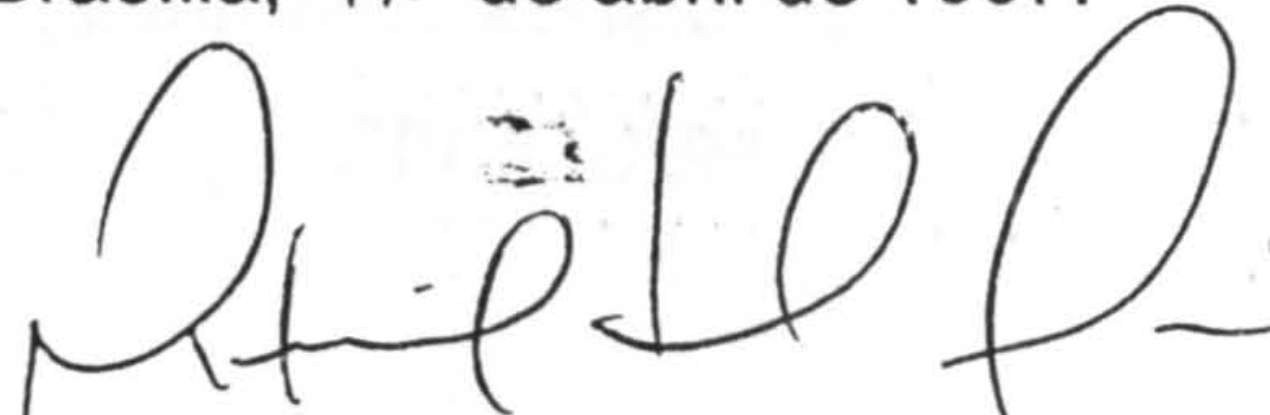
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 994 , de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar **PEDRO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula **0683-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC06**, de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, do Serviço de Impressão Ofsete, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **terceiro turno**, a partir de **26/03/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997.

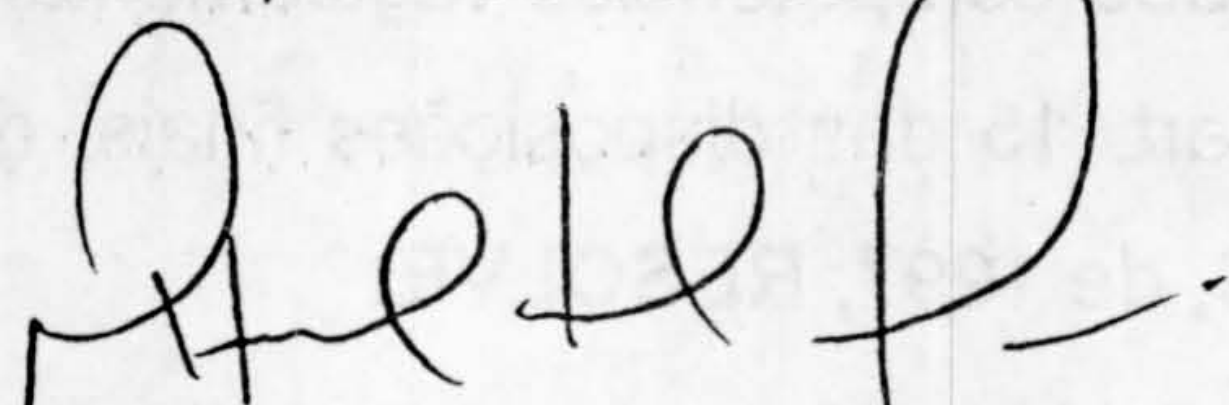
**AGACIEL DA SILVA MAIA****DIRETOR-GERAL****ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 995 , de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar **CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUSA**, matrícula **0521-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**,

Símbolo **FC07**, de **ASSISTENTE DE DIRETOR**, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **terceiro turno**, a partir de **30/01/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

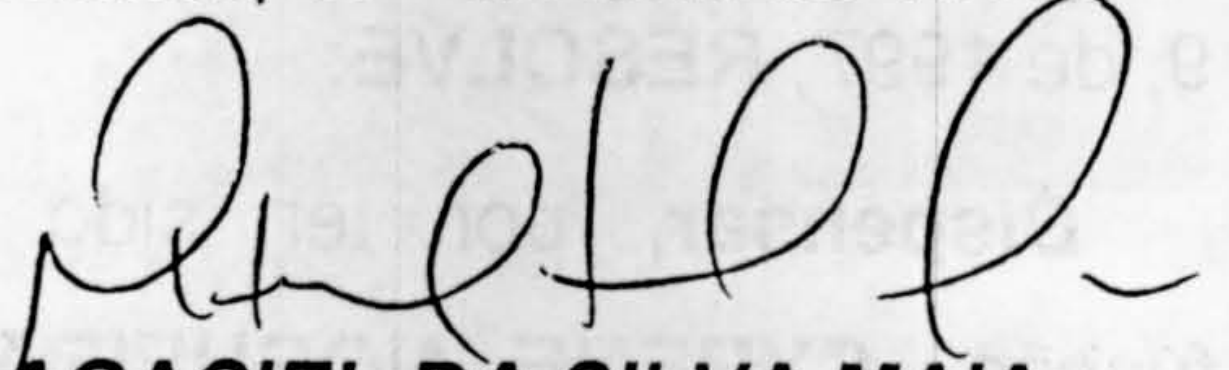
Nº 996, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO

FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, por ter sido designada para exercer outra função, **NEIDE CONCEIÇÃO SALES DA CRUZ**, matrícula **1864-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC04**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Produção Industrial Gráfica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **terceiro turno** de trabalho, a partir de **24/03/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA

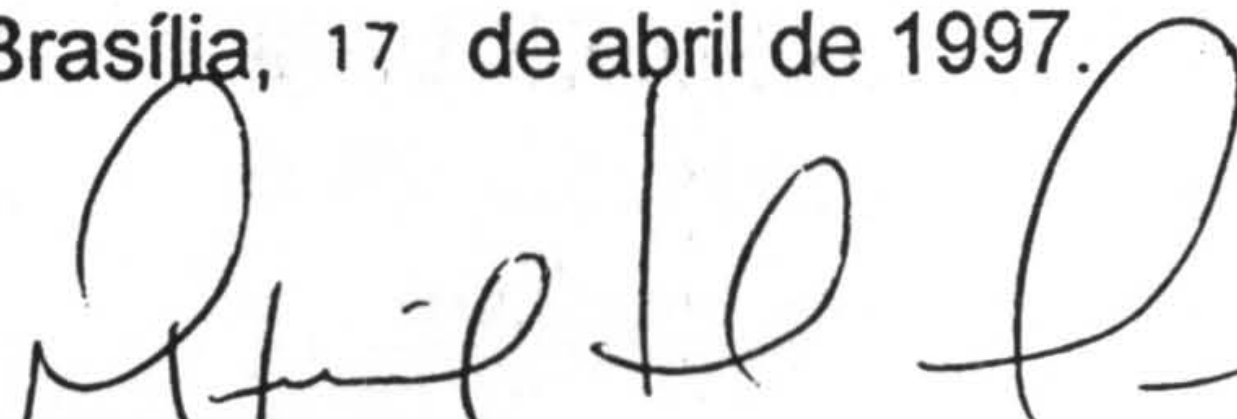
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 997, de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar NEIDE CONCEIÇÃO SALES DA CRUZ, matrícula **1864-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC03**, de **AUXILIAR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno de trabalho, a partir de **24/03/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

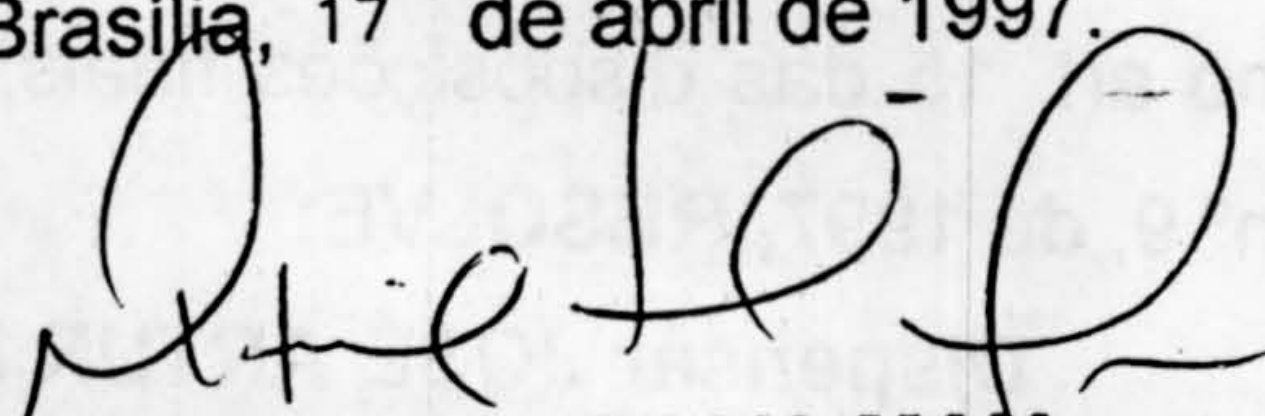
ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 998, de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, por ter sido designada para exercer outra função, **CYRENE NOGUEIRA DO AMARAL**, matrícula **1715-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo

FC03, de AUXILIAR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Acabamento, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo segundo turno de trabalho, a partir de 24/03/97.

Brasília, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

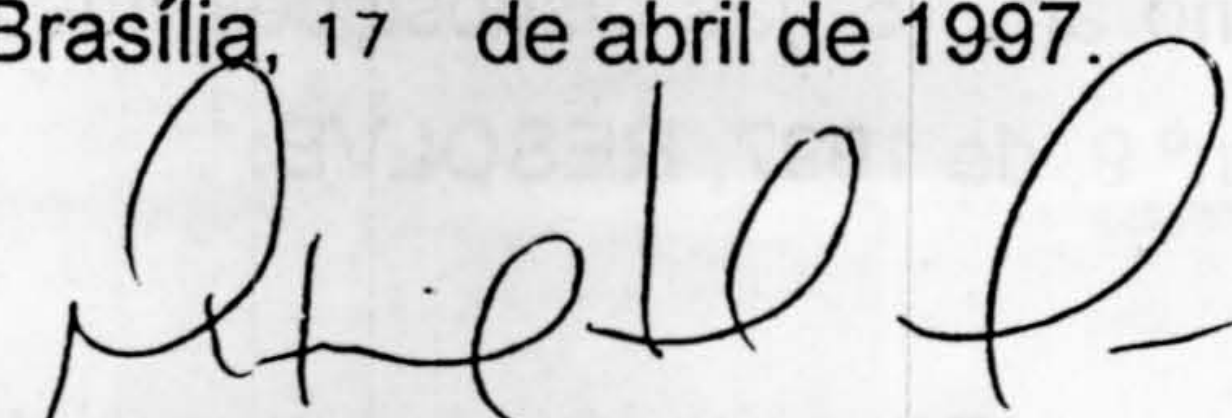
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 999 , de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar CYRENE NOGUEIRA DO AMARAL, matrícula **1715-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC04**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Produção Industrial Gráfica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno de trabalho, a partir de **24/03/97**.

- Brasília, 17 de abril de 1997.



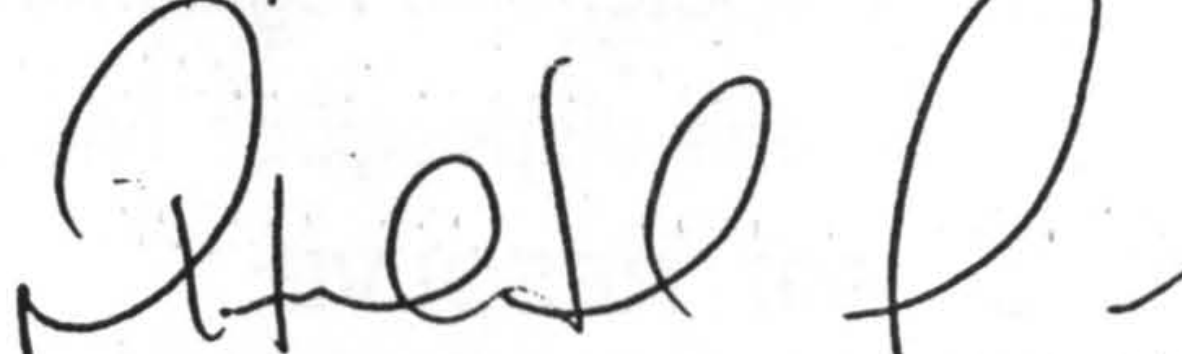
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1000 , de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar JOSÉ ARTUR PIRES CAMINHA, matrícula **1953-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC03**, de **AUXILIAR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Impressão Ofsete, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **terceiro turno de trabalho**, a partir de **03/03/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997

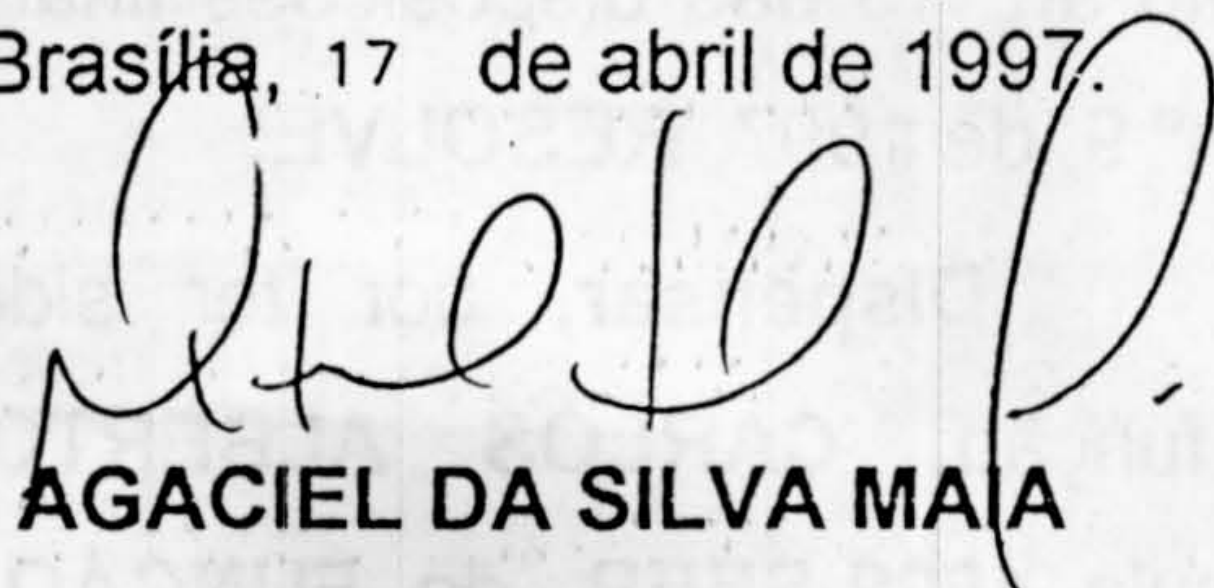
**AGACIEL DA SILVA MAIA****DIRETOR-GERAL****ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 1001 , de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, por ter sido designado para exercer outra função, **AFONSO CELSO FERNANDES ALVES DE**

OLIVEIRA, matrícula **2210-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC06**, de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, do Serviço de Foeletrônica e Fotomecânica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **terceiro turno**, a partir de **01/04/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

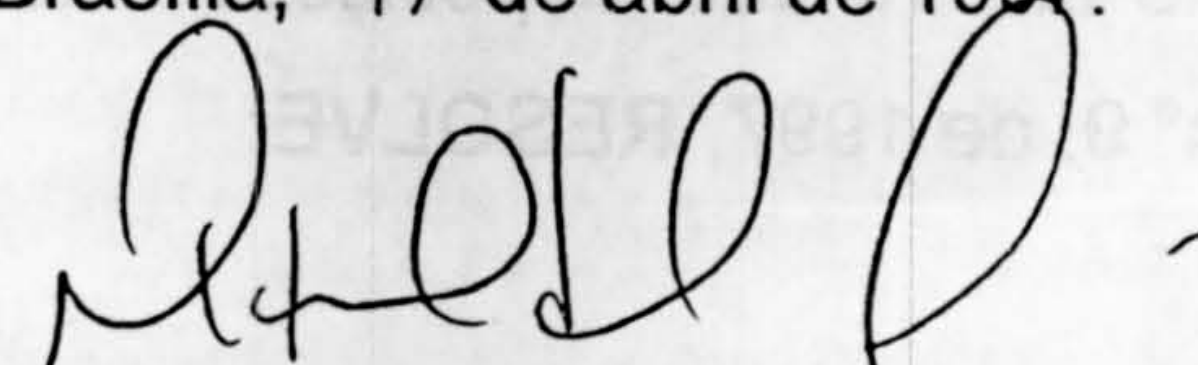
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1002, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar AFONSO CELSO FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA, matrícula **2210-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC07**, de **CHEFE DE SERVIÇO**, do Serviço de Foeletrônica e Fotomecânica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **terceiro turno**, a partir de **01/04/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997.



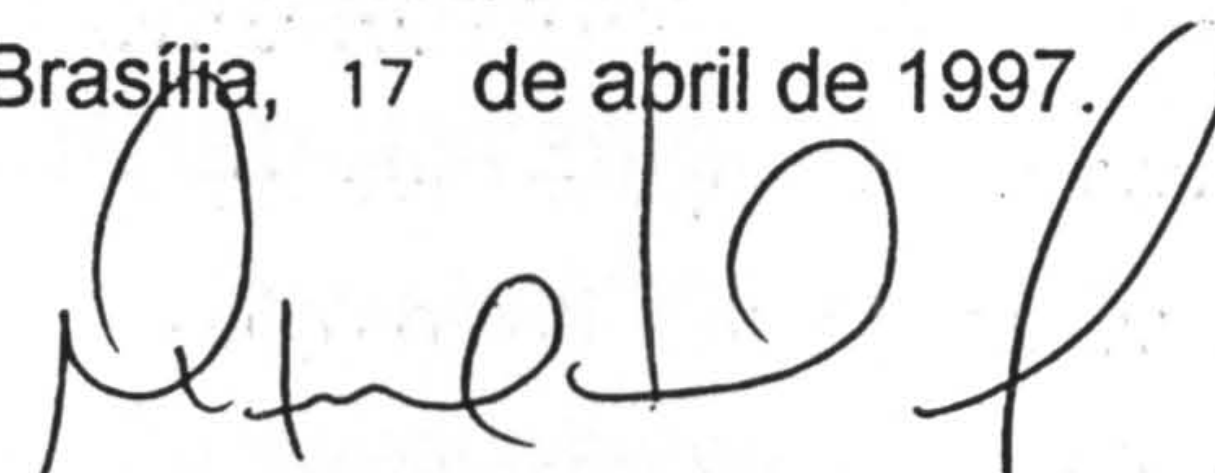
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1003 , de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, por ter sido designado para exercer outra função, **CARLOS ALBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, matrícula **1629-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC07**, de **CHEFE DE SERVIÇO**, do Serviço de Fotoeletrônica e Fotomecânica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **terceiro turno**, a partir de **01/04/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

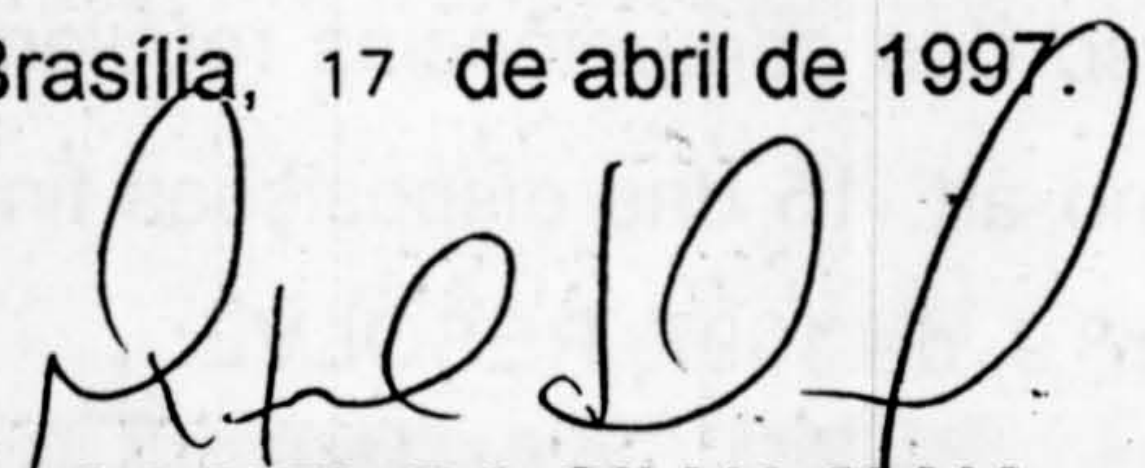
ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1004, de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar CARLOS ALBERTO BARBOSA DE ARAUJO, matrícula **1629-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO**

COMISSIONADA, Símbolo **FC06**, de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, do Serviço de Fotoeletrônica e Fotomecânica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **terceiro turno**, a partir de **01/04/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

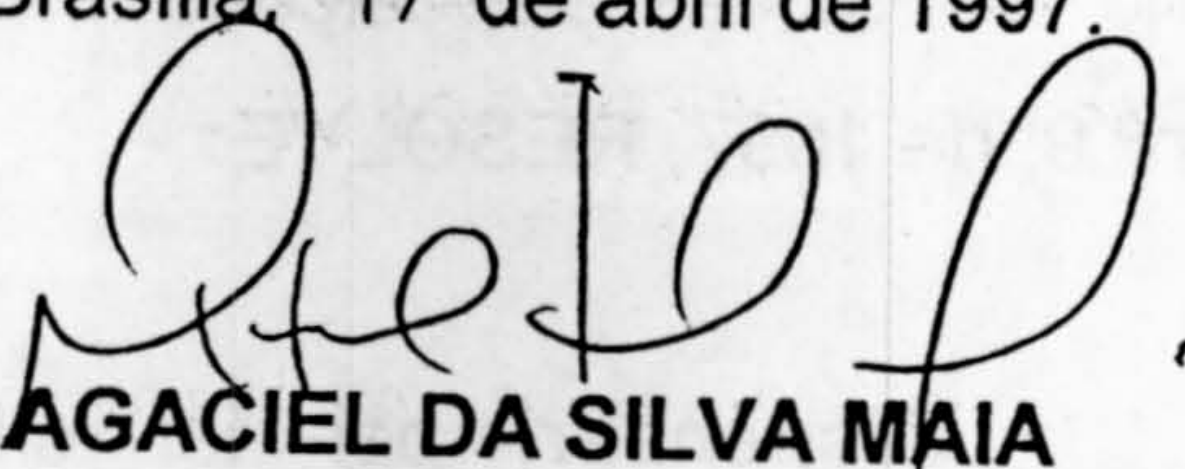
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1005 , de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, por ter sido designado para exercer outra função, **EDISSON DA SILVA ALVES**, matrícula **1503-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC03**, de **AUXILIAR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Impressão Offset, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **segundo turno**, a partir de **24/03/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997.



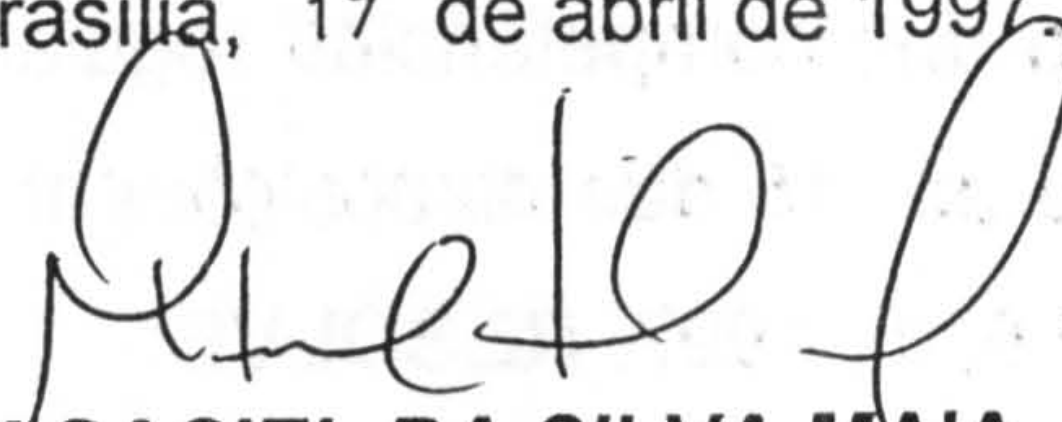
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1006, de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar EDISSON DA SILVA ALVES, matrícula **1503-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Impressão Offset, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **quarto turno**, a partir de **24/03/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA**DIRETOR-GERAL****ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 1007, de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, por ter sido designado para exercer outra função, **CARLOS ALBERTO SOARES BANDEIRA**,

matrícula 0808-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC03, de AUXILIAR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Impressão Offset, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo segundo turno, a partir de 09/04/97.

Brasília, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

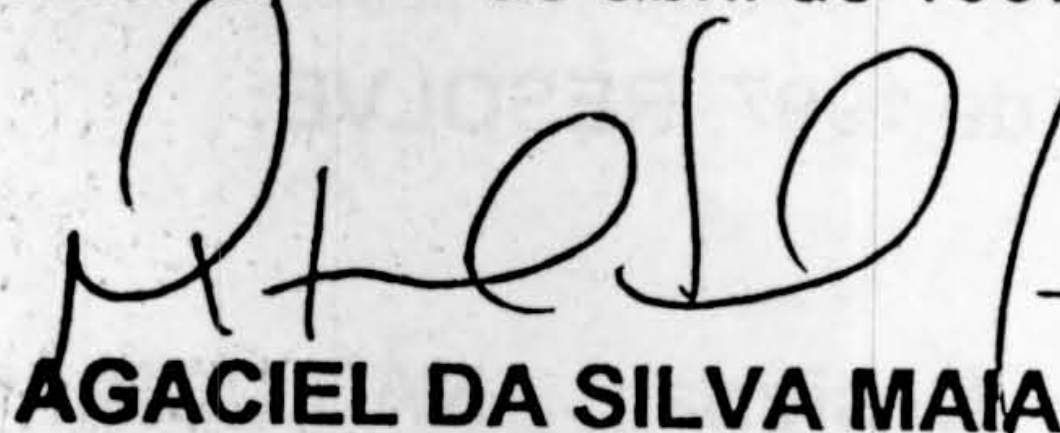
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1008, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Designar CARLOS ALBERTO SOARES BANDEIRA, matrícula 0808-SEEP, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo segundo turno, a partir de 09/04/97.

Brasília, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

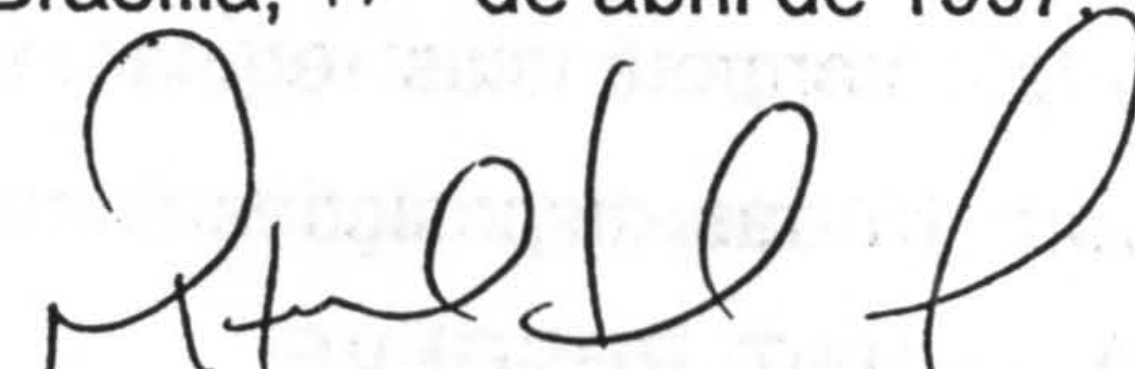
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1009, de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, por ter sido designada para exercer outra função, **ANA LÚCIA CAVALCANTI DE SOUZA VIANA**, matrícula **1705-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05**, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno de trabalho, a partir de **01/04/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997.

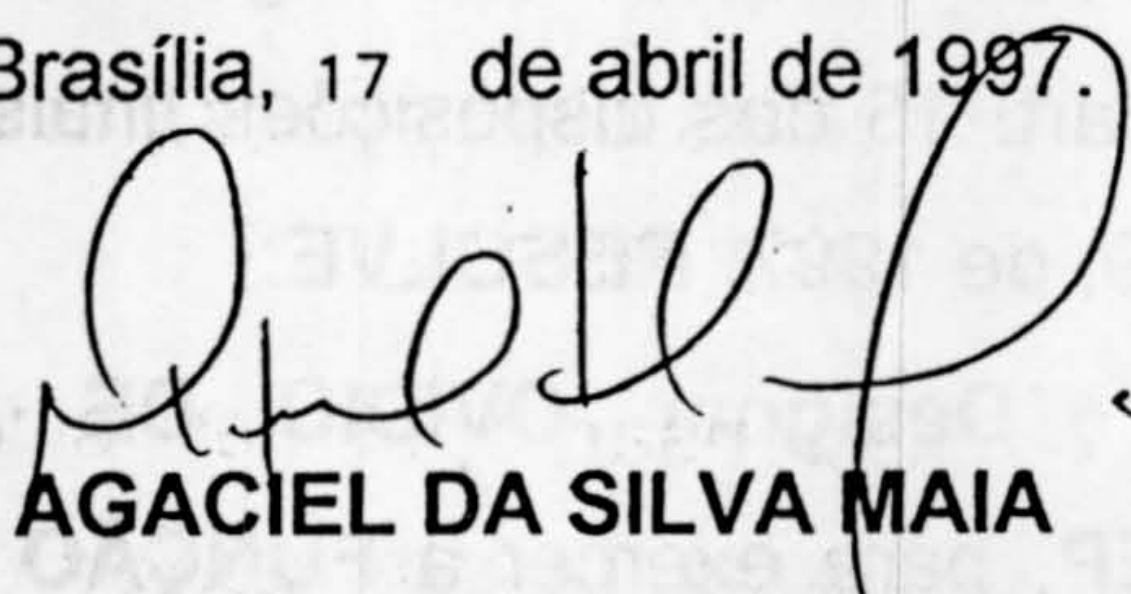
**AGACIEL DA SILVA MAIA****DIRETOR-GERAL****ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 1010, de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar ANA LÚCIA CAVALCANTI DE SOUZA VIANA, matrícula **1705-SEEP**, para exercer a

FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo **FC06**, de **ASSISTENTE EDITORIAL-GRÁFICO**, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno de trabalho, a partir de **01/04/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

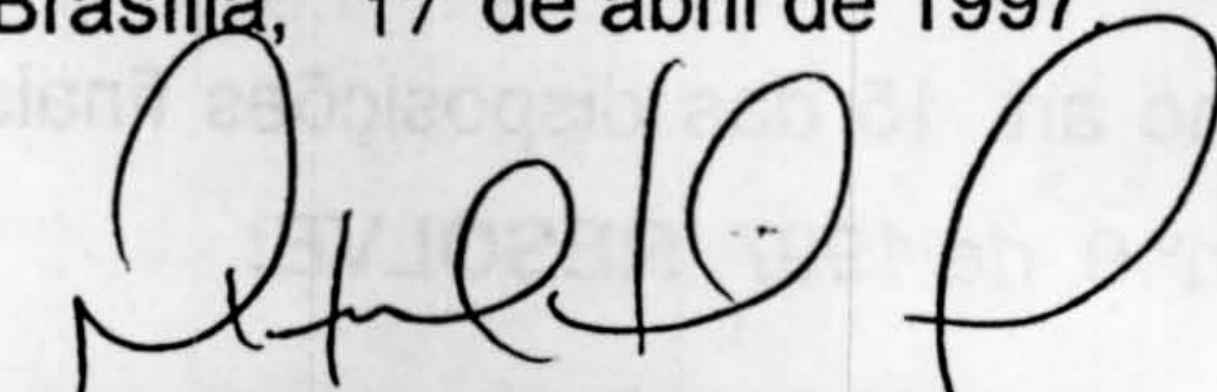
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1011, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar DEBORAH FEREGHETTI, matrícula **1614-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC04**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **segundo turno**, a partir de **09/04/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997



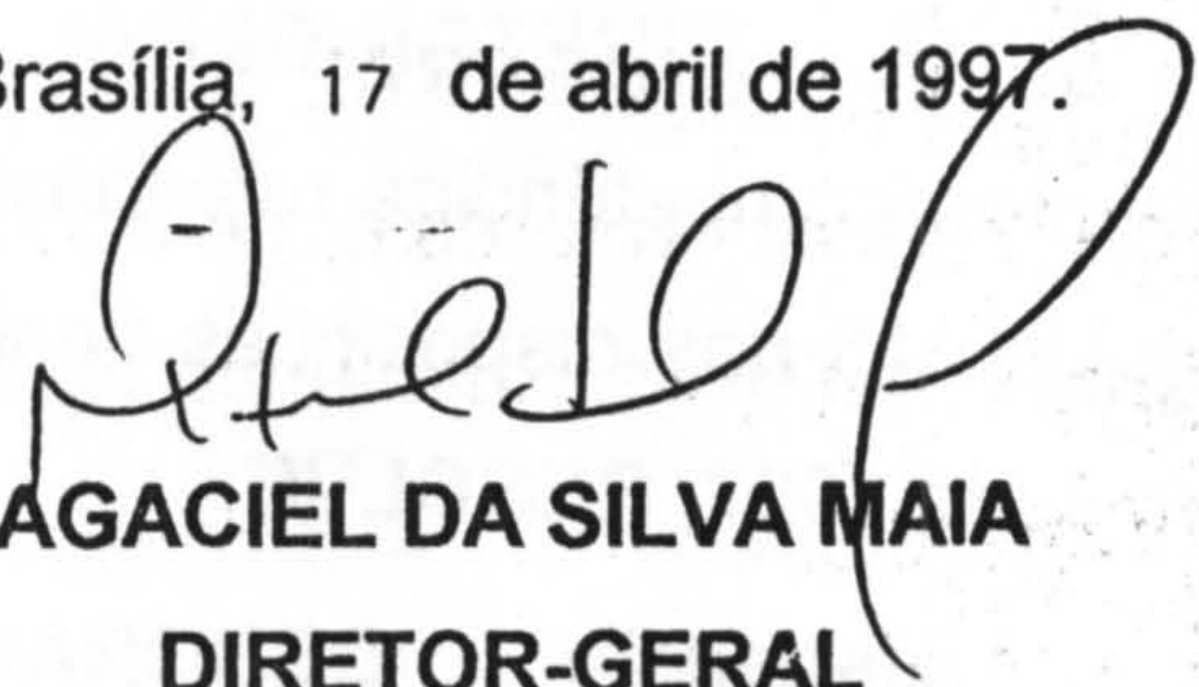
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1012, de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar OVIDIO DE ALENCAR LINO, matrícula **1242-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **segundo turno**, a partir de **09/04/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

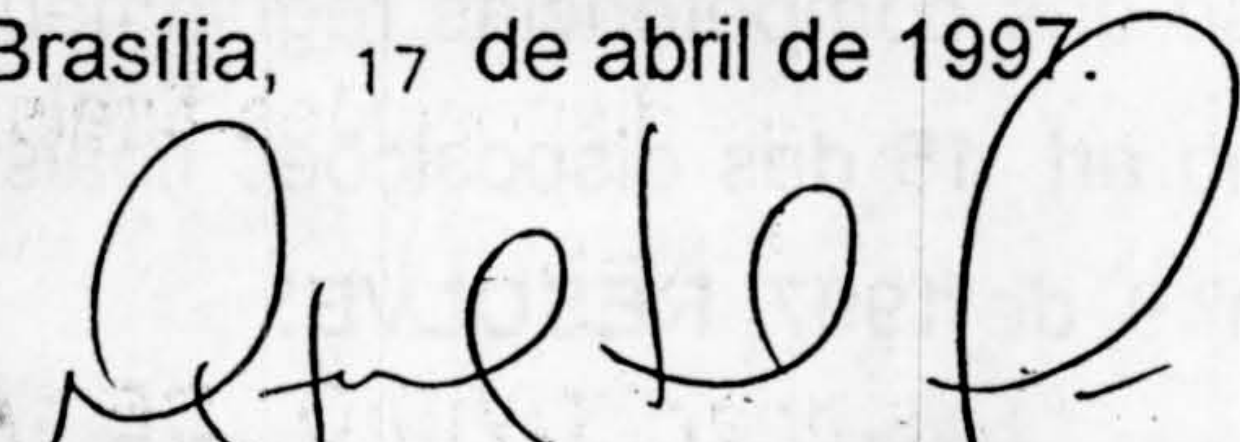
ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1013, de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, por ter sido designado para exercer outra função, **FRANCISCO MIGUEL LOPES DA SILVA**,

matrícula **1318-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC04**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, da Subsecretaria de Matérias Primas, da Secretaria de Editoração e Publicações, a partir de **16/04/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

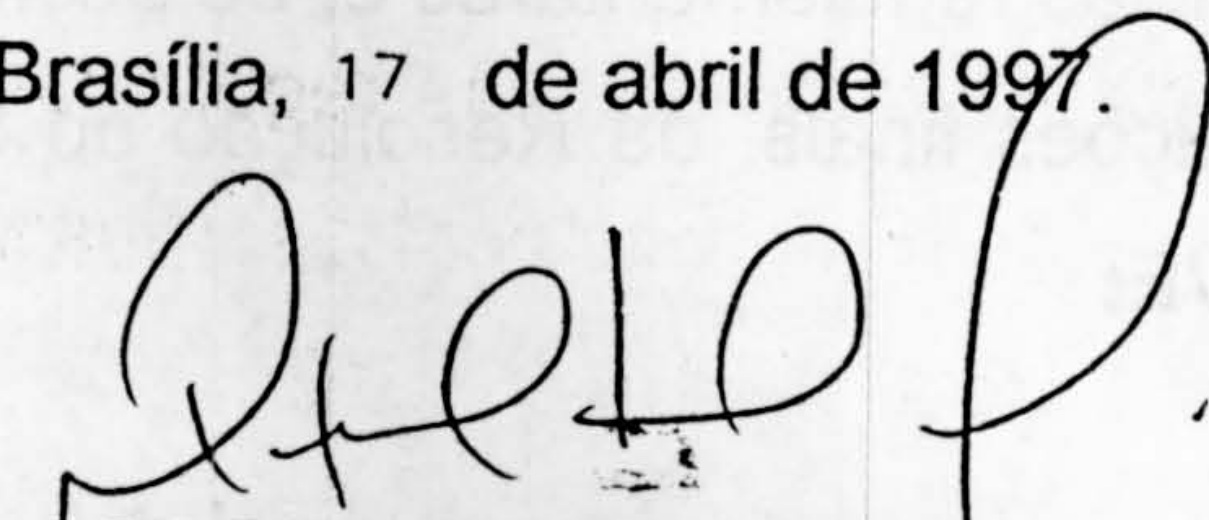
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1014 , de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar **FRANCISCO MIGUEL LOPES DA SILVA**, matrícula **1318-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC06**, de **ASSISTENTE EDITORIAL-GRÁFICO**, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **terceiro turno**, a partir de **16/04/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1015 , de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, por ter sido designado para exercer outra função, **HELDER GARCIA DE AZEVEDO**, matrícula **0981-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC06**, de **SUBCHEFE DE GABINETE**, do Gabinete da Quarta Secretaria, a partir de **05/02/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997.

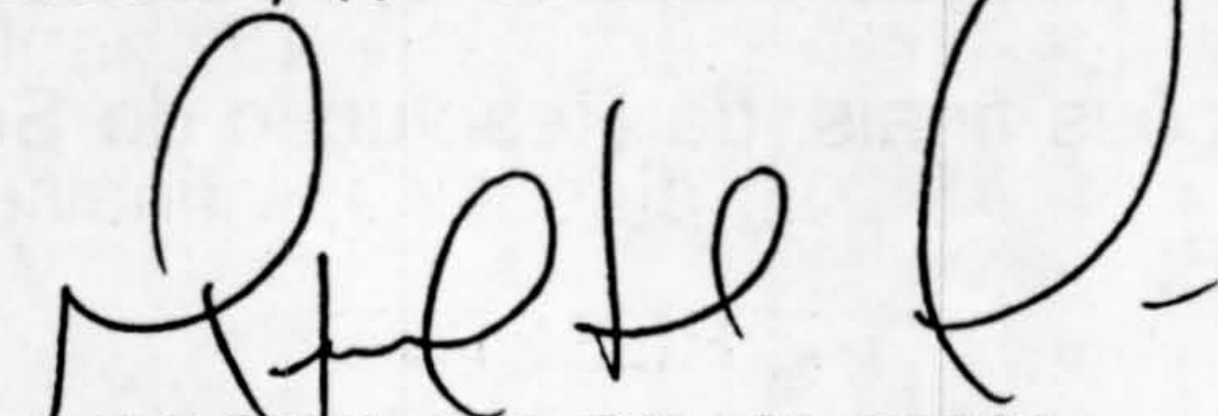
**AGACIEL DA SILVA MAIA****DIRETOR-GERAL****ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 1016 , de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar **HELDER GARCIA DE AZEVEDO**, matrícula **0981-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**,

Símbolo FC06, de ASSISTENTE EDITORIAL-GRÁFICO, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno, a partir de 05/02/97.

Brasília, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1017, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar, por ter sido designado para exercer outra função, MARCELO BRAGA NOGUEIRA, matrícula 2041-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da Subsecretaria de Matérias Primas, da Secretaria de Editoração e Publicações, a partir de 01/04/97.

Brasília, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

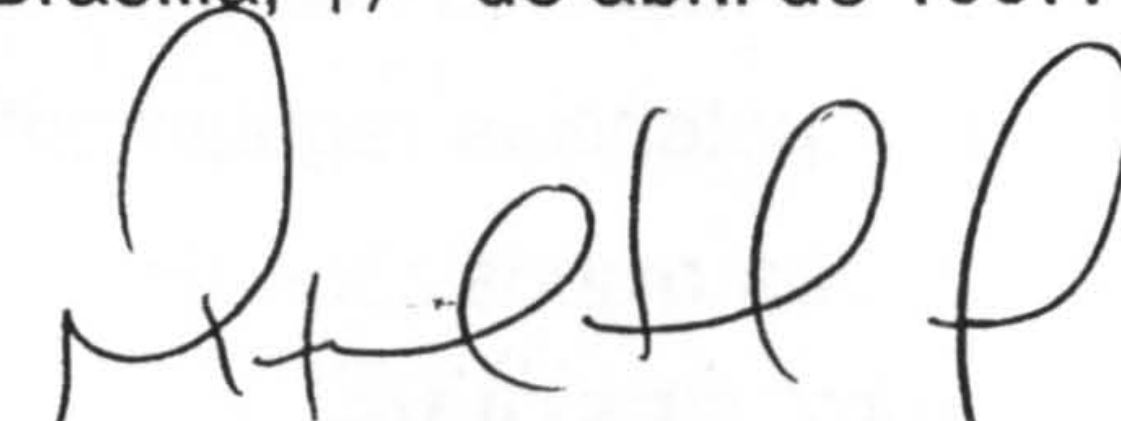
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1018 , de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar MARCELO BRAGA NOGUEIRA, matrícula **2041-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05**, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **terceiro turno**, a partir de **01/04/97**.

Brasília, 17 de abril de 1997.

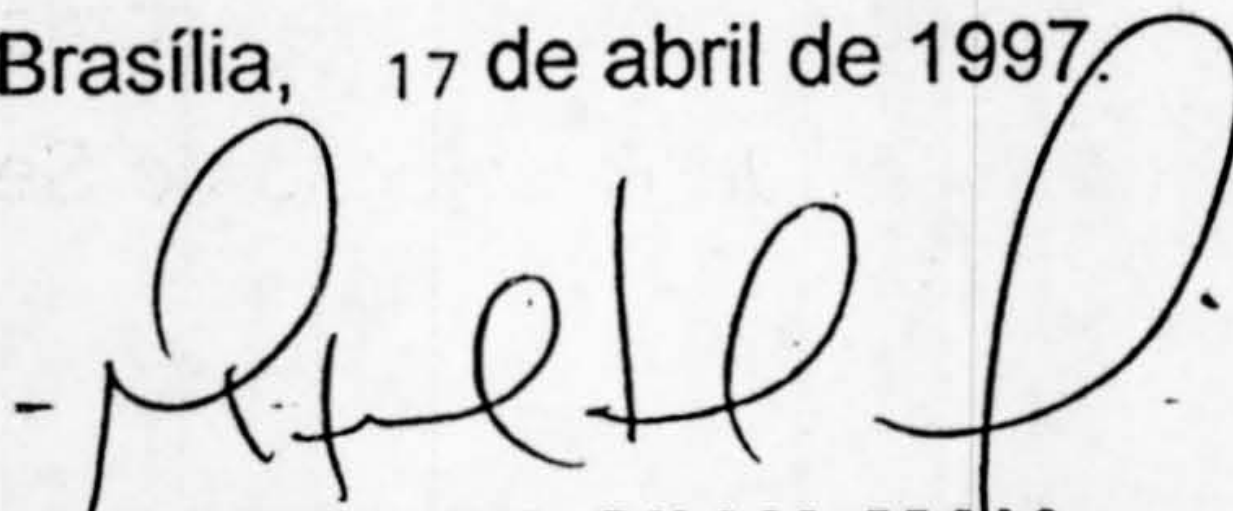
**AGACIEL DA SILVA MAIA****DIRETOR-GERAL****ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 1019 , de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO CARNEIRO, matrícula **0982-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO**

COMISSIONADA, Símbolo FC07, de ASSISTENTE DE DIRETOR, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno, a partir de 17/02/97.

Brasília, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

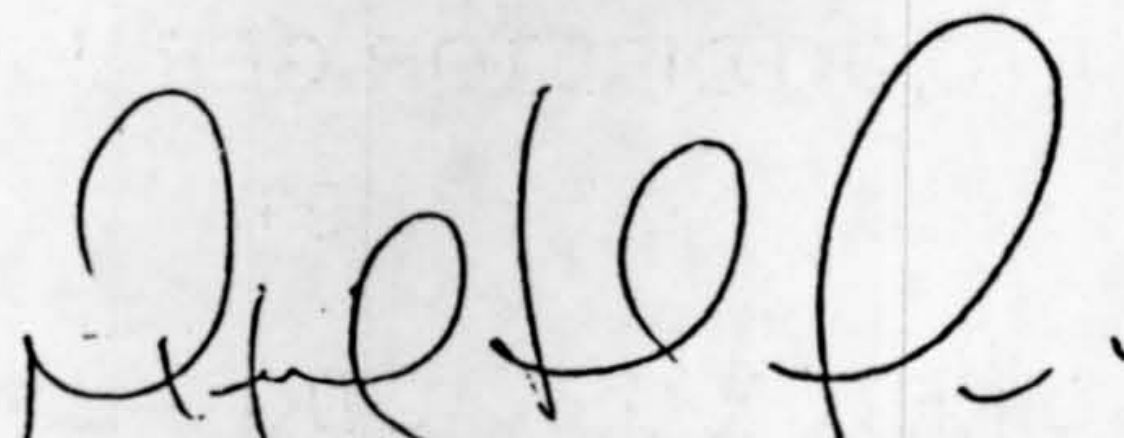
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº.1020, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2627/97-3,

RESOLVE designar a servidora ANGELINA ALMEIDA SILVA, matrícula 4839, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Revisão e Formatação Eletrônica, Símbolo FC-07, da Subsecretaria de Edições Técnicas, com efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 17 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

MESA**Presidente**

Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente

Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente

Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário

Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário

Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário

Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário

Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1ª – Emília Fernandes – PTB – RS

2ª – Lúdio Coelho – PSDB – MS

3ª – Joel de Hollanda – PFL – PE

4ª – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR**Corregedor**

(Eleito em 2-4-97)

Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos

(Eleitos em 2-4-97)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE

3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC

Waideck Ornelas – PFL – BA

Emília Fernandes – PTB – RS

José Ignácio Ferreira – PSDB – ES

Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes

José Roberto Arruda – PSDB – DF

Vilson Kleinübing – PFL – SC

Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

Gilberto Miranda

Romero Jucá

Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvam Borges

Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Osmar Dias

Jefferson Peres

José Ignácio Ferreira

Coutinho Jorge

**LIDERANÇA DO
BLOCO DE OPOSIÇÃO****Líder**

José Eduardo Dutra

Vice-Líderes

Sebastião Rocha

Antônio Carlos Valadares

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB**Líder**

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

Vice-Líder

Regina Assumpção

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC

Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. Elcio Alves
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex-PPR + Ex-PP)

1. Eptácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emília Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPCÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSON ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
ODACIR SOARES	RO-3218/20	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
VAGO		7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3213/15	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/92
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE- 2201/02	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
---------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

Atualizada em: 08/04/97

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA

(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ODACIR SOARES	RO-1031/1129	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VAGO		9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTEs)

TITULARES

SUPLENTEs

PFL

HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3234/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-ODACIR SOARES	RO-3218/20

PMDB

IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
 VICE-PRESIDENTE: (VAGO)
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/46
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
VAGO		6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
VAGO		7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
VAGO		8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO BORGES
 LINHARES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-VAGO	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3213/15	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
--------------------	------------	-------------------	------------

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
----------------	--------------

REUNIÕES: (HORÁRIO A SER FIXADO)
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

Atualizada em: 17/04/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO *1		7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2031/37	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSÉ EDUARDO DUTRA PT	SE-2391/2397	1-ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/07
VAGO *1		2-EDUARDO SUPPLY PT	SP-3212/15
VAGO *1		3-LAURO CAMPOS PT	DF-2341/47

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37
------------------	--------------	--------------------	------------

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTEs)

TITULARES**SUPLENTEs****PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
------------------	------------	--------------------	--------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA.
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

Atualizada em: 03/04/97.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
 (Designação em 25-04-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES			DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes	Titulares		Suplentes
José Fogaça	PMDB	Marluce Pinto (1)	Bloco Parlamentar PFL/PTB		
Casildo Maldaner		Roberto Requião	Luciano Pizzatto		Antônio Ueno
	PFL		Paulo Bornhausen		José Carlos Vieira
Vilson Kleinübing		Joel de Hollanda		PMDB	
Romero Jucá		Júlio Campos	Paulo Ritzel		Elias Abrahão
	PSDB		Valdir Colatto		Rivaldo Macari
Lúdio Coelho		Geraldo Melo		PSDB	
	PPB		Franco Montoro		Yeda Crusius
Esperidião Amin				PPB	
	PTB		Fetter Júnior(3.4)		João Pizzolatti
Emília Fernandes				PP	
	PP		Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
Osmar Dias(2)				PT	
	PT		Miguel Rossetto		Luiz Mainardi
		Benedita da Silva			
		Eduardo Suplicy			
		Lauro Campos			

- 1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95
 2 Filiado ao PSDB, em 22-6-95.
 3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.
 4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 126 · abril/junho – 1995

Leia neste número:

Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? –

José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento – Demócrito

Ramos Reinaldo

Consulta e parecer – René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro

Requisitos par Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira

Ônus sucumbenciais. Situações controvertidas. – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como tecnologia social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga

O direito eleitoral português – Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Heleno Taveira Torres

A legitimação do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho

Agamemnon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência compreensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar –

Miracy Barbosa de Sousa Gustin

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA
nº 127 · julho/setembro – 1995

Leia neste número:

Direitos e garantias fundamentais – Josaphat Marinho

A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática – Arnaldo Wald

Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência – Álvaro Lazzarini

A Constituição e a educação brasileira – Edivaldo M. Boaventura

A função judicante do Poder Legislativo no Brasil – Paulo Lopo Saraiva

Direito à moradia – Sérgio Sérulo da Cunha

Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro – Edilson Pereira Nobre Júnior

Apropriação indébita em matéria tributária – Carlos Alberto da Costa Dias

A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 – Otto Eduardo Vizeu Gil

Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos – Teori Albino Zavascki

Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a “Execução Provisória da Sentença Penal” – Maurício Kuehne

A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia – José Augusto Delgado

Uma leitura jurídica da prostituição infantil – Josiane Rose Petry Veronese

Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 – Jorge Ulisses J. Fernandes

Empresa agrária e estabelecimento agrário – Fábio Maria de-Mattia

Neoliberalismo e desadministrativização – Gladston Mamede

Prestação de contas – instrumento de transparência da Administração – Flávio Sátiro Fernandes

Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul – José Matias Pereira

A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos – Jete Jane Fiorati

Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal – Fabiana de Menezes Soares

Invalidação “ex officio” dos atos administrativos pelo juiz – José Américo A. Costa

A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites – Amandino Teixeira Nunes Júnior

O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil – Thadeu Andrade da Cunha

A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua – Fredys Orlando Sorto

Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) – Luis Afonso Heck

IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos – Sílvio Meira

A Responsabilidade do Estado-Juiz – Rogério Marinho Leite Chaves

Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas – José Pitas

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

Novas publicações

CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

**SENADO
FEDERAL**



**SECRETARIA
ESPECIAL
DE EDITORAÇÃO
E PUBLICAÇÕES**

EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS